



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Isabella Neumann

**JOGO DE INTERESSES NAS FORÇAS ARMADAS: a moderada presença da
mulher militar no Brasil sob a perspectiva das Relações Civis-Militares**

Florianópolis
2021

Isabella Neumann

**JOGO DE INTERESSES NAS FORÇAS ARMADAS: a moderada presença da
mulher militar no Brasil sob a perspectiva das Relações Civis-Militares**

Dissertação submetida ao Programa de
Mestrado em Relações Internacionais da
Universidade Federal de Santa Catarina para a
obtenção do Grau de Mestre em Relações
Internacionais. Orientadora: Prof.^a Dr.^a
Graciela de Conti Pagliari.

Florianópolis

2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Neumann, Isabella

Jogo de interesses nas Forças Armadas : a moderada presença da mulher militar no Brasil sob a perspectiva das Relações Civis-Militares / Isabella Neumann ; orientador, Graciela de Conti Pagliari, 2021.

161 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Relações Internacionais. 2. Forças Armadas. 3. Relações Civis-Militares. 4. Mulher Militar. 5. Defesa. I. de Conti Pagliari, Graciela . II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais. III. Título.

Isabella Neumann

**JOGO DE INTERESSES NAS FORÇAS ARMADAS: a moderada presença da
mulher militar no Brasil sob a perspectiva das Relações Civis-Militares**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora
composta pelos seguintes membros:

Profa. Dra. Graciela de Conti Pagliari
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Danielle Jacon Ayres Pinto
Universidade Federal de Santa Catarina

Profa. Dra. Sabrina Evangelista Medeiros
Escola de Guerra Naval

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado
adequado para obtenção do título de mestre em Relações Internacionais

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais

Profa. Dra. Graciela de Conti Pagliari
Orientadora

Florianópolis, 2021.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos membros do PPGRI-UFSC, pelo imenso aprendizado e pela multifacetada companhia. À CAPES, pelos dois anos de bolsa de mestrado. À Professora Graciela, pela sempre atenciosa contribuição a essa pesquisa e porque há anos faculta que eu encare a Academia de maneira simultaneamente séria e aprazível. À família e, em especial, aos meus pais, pelo amor e pela certeza do ininterrupto suporte nas mais variadas esferas. Aos amigos e àqueles que venho dividindo a casa e os dias, pelo contato confortável e genuinamente desejado. Ao meu protetor auditivo por criar o silêncio. À Florianópolis por ser muito bonita.

Eu levava nos ombros uma metralhadora manual...nunca confessava que ela era pesada. Quem então me colocaria como o número dois? Diriam que era um soldado inferior, que precisava ser substituído. Me mandariam para a cozinha. Seria uma vergonha. Deus me livre passar a guerra inteira na cozinha. Eu ficaria chorando...”

“As mulheres eram mandadas para as missões em igualdade com os homens?”

“Tentavam nos proteger. Era preciso pedir uma missão militar, ou merecer. Dar provas. Era preciso ter coragem e ousadia para uma coisa dessas. E nem todas as garotas eram capazes disso. Na nossa cozinha, trabalhava a Vália. Era tão doce, tímida, ninguém a imaginava com um fuzil. Em um caso extremo ela atiraria, claro, mas ela não tinha desejo de sair em uma missão. Eu? Eu tinha. Eu sonhava com isso!

E na escola era uma menina quieta... apagada...”

Galina Iaroslávovna Dubovik, partisan da 12 a Brigada Stálin de Cavalaria.

(ALEXIJEVICH, 1985).

Senhores, os problemas me atormentam; resolvi-os para mim. Quereis, por exemplo, desacostumar uma pessoa dos seus velhos hábitos e corrigir-lhe a vontade, de acordo com as exigências da ciência e do bom senso. Mas como sabeis que o homem não apenas pode, mas deve ser assim transformado? De onde concluis que a vontade humana é tão indispensavelmente necessário corrigir-se? Numa palavra, como sabeis que uma tal correção realmente trará vantagem ao homem? E, se é para dizer tudo, por que estais tão certamente convictos de que não ir contra as vantagens reais, normais, asseguradas pelas conclusões da razão e pela aritmética, é de fato sempre vantajoso para o homem e constitui uma lei para toda a humanidade? Mas, por enquanto, isso é apenas uma suposição vossa.

(DOSTOIEVSKI, 1864).

RESUMO

Sob a perspectiva da Teoria das Relações Civis-Militares e com a utilização do método hipotético-dedutivo, este estudo pretende compreender por que há uma moderada incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil, tendo como marco temporal o ano de 1980 ao ano de 2020. O primeiro capítulo explica que o tema da mulher militar é envolvido por elementos que combinam aos interesses civis e militares do Estado, circunstância que incentiva as Forças Armadas a aceitarem a presença feminina em seus Corpos. O segundo capítulo investiga o estado da incorporação das mulheres militares, na Instituição Militar, a partir da formulação do *Index of Gender Inclusiveness*, um modelo que, adaptado do trabalho de Carreiras (2006), oportuniza o exame da distribuição de efetivos, cargos e funções no pessoal militar; dele, indica-se que a presença feminina é moderada por conta das restrições discriminatórias impostas ao gênero. Por último, o terceiro capítulo efetua uma revisão histórica dos marcos legais que tratam do tema mulher militar. Conclui-se, ao fim, que a incorporação feminina militar é moderada nas Forças Armadas do Brasil porque o jogo de interesses civis e militares é processado distante da pretensão de obter a equidade de gênero na organização armada.

Palavras-chave: Relações Civis-Militares; Forças Armadas; Mulher Militar; Defesa

ABSTRACT

From the perspective of the Civil-Military Relations Theory and using the hypothetical-deductive method, this study aims to understand why there is moderate incorporation of female military personnel in the Armed Forces of Brazil, with the time frame from 1980 to 2020. The first chapter explains that the theme of Military women is involved in elements that combine the civil and military interests of the State, a circumstance that encourages the Armed Forces to accept the female presence in their Corps. The second chapter investigates the status of the incorporation of military women in the Military Institution based on the formulation of the *Index of Gender Inclusiveness*, a model that, adapted from the work of Carreiras (2006), provides an opportunity to examine the distribution of personnel, positions and functions in personnel. military; from it, it is indicated that the female presence is moderate due to the discriminatory restrictions imposed on gender. Finally, the third chapter provides a historical review of the legal framework that addresses the issue of military women. Finally, it is concluded that the incorporation of female military personnel is moderate in the Armed Forces of Brazil because the game of civil and military interests is processed far from the pretension of achieving gender equality in the armed organization.

Keywords: Civil-Military Relations; Armed Forces; Military Women; Defense

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Forças Armadas nas três Eras.....	52
Quadro 2 - <i>Index of Gender Inclusiveness</i> adaptado.....	59
Quadro 3 - Restrições formais para a militar de sexo feminino para funções de combate...69	
Quadro 4 - <i>Index of Gender Inclusiveness</i> do Brasil (2020).....	85

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução do efetivo militar feminino (2009-2020).....	62
Gráfico 2 - Distribuição de mulheres nos Corpos e Quadros da Marinha do Brasil (2020).....	71
Gráfico 3 - Distribuição de mulheres nos Corpos e Quadros do Exército do Brasil (2020).....	72
Gráfico 4 -Distribuição de mulheres nos Corpos e Quadros da Força Aérea do Brasil (2020).....	72
Gráfico 5 - Distribuição, por posto, do efetivo feminino e masculino de Oficiais das Forças Armadas (2020).....	77
Gráfico 6 - Evolução de Oficiais do sexo feminino, por círculo (2020).....	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantitativo de combatentes do sexo feminino nas Forças Armadas (2020).....	70
Tabela 2 - Quantitativo de Oficiais militares do sexo feminino, por Força (2020).....	75
Tabela 3 - Quantitativo de Oficiais militares do sexo feminino, por posto e graduação (2020).....	76
Tabela 4 - Quantitativo de praças graduados e cabos militares do sexo feminino, por posto e graduação (2020).....	78

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	16
CAPÍTULO I.....	24
1. AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES.....	24
1.1 AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES SOB PERSPECTIVA.....	26
1.1.1 Perspectiva institucional das Relações Civis-Militares.....	28
1.1.2 Perspectiva sociológica das Relações Civis-Militares.....	32
1.2 AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES NO BRASIL.....	35
1.2.1 Análise das relações civis-militares no Brasil, a partir da perspectiva institucional e sociológica.....	42
1.3 A MULHER MILITAR PELA CONVENIÊNCIA.....	47
1.4 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	53
CAPÍTULO II.....	51
2. O ESTADO DA INCORPORAÇÃO MILITAR FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL.....	56
2.1 O <i>INDEX OF GENDER INCLUSIVENESS</i>	56
2.1.1 Aplicação do <i>Index of Gender Inclusiveness</i> ao caso brasileiro.....	61
2.1.1.1 Variável - Representação global.....	61
2.1.1.2 Variável - Integração ocupacional	64
2.1.1.3 Variável - Integração hierárquica.....	73
2.1.1.4 Variável - Segregação em treinamento.....	80
2.1.1.5 Variável - Políticas sociais.....	81
2.1.2 <i>Index of Gender Inclusiveness</i> do Brasil, em 2020.....	85
2.2 “DESVANTAGENS” COM A MULHER MILITAR.....	87
2.3 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	91
CAPÍTULO III.....	94
3. INTERESSES CIVIS E MILITARES COMO ESTÍMULO E COMO BARREIRA DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS.....	94
3.1 JUSTIFICATIVAS OFICIAIS PARA A PERMISSÃO DA ENTRADA DA MULHER MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL.....	95

3.2 JUSTIFICATIVAS OFICIAIS PARA A EVOLUÇÃO DA PRESENÇA DA MULHER NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL.....	110
3.3 POR A INCORPORAÇÃO DA MULHER NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL É MODERADA?.....	118
3.4 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	126
CONCLUSÕES.....	128
REFERÊNCIAS.....	134
APÊNDICE.....	153

INTRODUÇÃO

O fim da Guerra Fria e o seu consequente impacto na sociedade internacional expuseram que as dinâmicas internacionais podem ser compreendidas através das normas e instituições através das quais agem os Estados. No caso da segurança, o Estado deixou de ser o único objeto de referência e os indivíduos, que também são influenciados pelas dinâmicas do conflito, adquiriram atenção não apenas como receptores, mas como agentes. As discussões, que encontravam-se limitadas entre o *mainstream* neorrealista e neoliberal dentro da disciplina de Relações Internacionais (LAPID, 1986), abriram espaço para teóricos que se preocupavam com as motivações humanas, agência, identidades, conteúdo e fontes de interesses do Estado e o tecido social da política mundial porque, na intenção explicar o comportamento dos Estados, tornou-se necessário apreender a complexidade de ideias, normas e crenças a que eles estão submetidos (KEOHANE, 1988).

A missão principal das Forças Armadas permaneceu a mesma, proteger a nação; contudo, essa proteção veio a demandar competências atualizadas frente às ameaças que, distanciando-se da figura do inconfundível inimigo estatal externo, despontaram como “novas”¹ no Sistema Internacional e no âmbito doméstico. Disso assomou um debate acerca da adequação do papel dos militares frente à essa dinâmica e a Instituição Militar, em razão de não ser uma “instituição isolada da sociedade e estar intrinsecamente conectadas ao processo social e ao projeto que cada sociedade estabelece para si em defesa e de construção de direitos de cidadania e de soberania” (D'ARAÚJO, 2004, p.440), procedeu com certas modificações em sua estrutura.

Uma significativa alteração nas Forças Armadas é retratada com a abertura da caserna às mulheres militares. No Brasil, a partir da década de 1980, e com maior peso a partir da década de 1990², passou-se a aceitar que o sexo feminino atuasse - de maneira não

¹ Para Kaldor (2013), as novas ameaças são aquelas que envolvem as Forças Armadas tradicionais e os grupos de combatentes não militares Como exemplo, têm-se o terrorismo, migrações forçadas pela pobreza, desastres ou guerras, tráficos (de pessoas, armas, substâncias ilícitas) e o crime organizado transnacional.

² A profissionalização militar alavancou a partir da década de 1990, período este compatível com o início da admissão da mulher nas Forças Armadas do Brasil. Ainda que houvesse casos de admissão dentro das Forças Armadas em anos passados (Marinha em 1980, Exército em 1992, e Aeronáutica em 1982), “a real integração ocorreu apenas a partir do final da década de 1990, quando foram incorporadas as primeiras mulheres militares na estrutura oficial dos Corpos e Quadros da Marinha, com o ingresso da primeira turma feminina na Academia da Força Aérea, em 1996, e no Instituto Militar de Engenharia do Exército, em 1997” (SCHWETHER, 2016, p.79)

inaugural³, mas inédita sob o aspecto formal - de seus Corpos. E essa permissão veio para ficar; em 2020, após percorridos quarenta anos, é visto que as mulheres ainda compõem as Forças Armadas brasileiras. No entanto, há outro compartilhamento com a realidade militar daquela época que, curiosamente, resiste na segunda década do século XXI: assim como em 1980, as mulheres ainda não representam nem 10% dos efetivos militares dessa Instituição.

Isso posto, já é possível informar que este estudo tem como objeto central a presença da mulher militar nas Forças Armadas do Brasil, compreende o marco temporal do ano de 1980 ao ano de 2020 e é conduzido pela seguinte pergunta: por que a incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil é moderada⁴?

Em face do exposto, é patente que a permissão da presença seja encarada como produto das perspectivas que posicionam o gênero como ponto de interesse e que, permeadas pelo progresso normativos tangentes à mulher na sociedade, rogam à Instituição armada reparos estruturais. Da outra parte, é plausível inferir que a presença equitativa da mulher militar nas Forças Armadas não é compatível ao *ethos* castrense devido às discriminações⁵ impostas ao gênero feminino que, ali, são persistentes. Incorporadas aos estudos pós-positivistas, as Perspectivas Feministas, naquele mesmo momento do pós-Guerra Fria, fortaleceram-se e compactuam-se em uma unidade quando dispuseram da ambição de desvendar de práticas e condutas dos Estados e Instituições através do ponto de vista do gênero (ENLOE, 2000; TICKNER, 2006). A ampliação desse campo promoveu uma produção teórica que, não se encerrando na Academia, intensificou políticas domésticas e internacionais que objetivavam alcançar a equidade entre os sexos nas mais diversas instituições do Estado, notadamente no âmbito legal.

³ Em 1823, Maria Quitéria de Jesus lutou pela independência do Brasil; em 1840, Ana Maria de Jesus Ribeiro, hoje mais conhecida como Anita Garibaldi, guerreou na Revolução Farroupilha; Ana Neri, Florisbela e Maria Curupaiti aturaram na Guerra do Paraguai; e, em 1943, durante a Segunda Guerra Mundial, o sexo feminino participou das contendas. Todavia, após os conflitos, a participação das mulheres nas Forças Armadas, embora reconhecidas e condecoradas, não se consolidava na composição dos Quadros. Porque suas atividades se baseavam nas missões, e não na regulamentação da Instituição, formavam, nas palavras da própria Marinha, um “exército invisível” que apenas surgia em tempos de guerra. As mulheres só foram autorizadas a servir nas Forças Armadas, de fato, em 1980 (MOREIRA, 2020).

⁴ Nesta dissertação, o conceito de “moderado”, para além de servir como métrica do grau de incorporação feminina militar, é também entendido como insuficiente (porque distante de uma situação igualitária) e lento (porque é insuficiente mesmo após quarenta anos de processo).

⁵ As discriminações impostas ao gênero serão mais bem desenvolvidas no capítulo dois. Por enquanto, vale indicar que são, especialmente, intolerâncias ao feminino como o sexo adequado para realizar cargos de comando e de combate.

Todavia, caso a perspectiva do gênero atue como principal apoio da pesquisa, não são oferecidos ao estudo os instrumentos que identificam as conveniências desfrutadas pelo Estado e pelas Forças Armadas com a participação de mulheres na Instituição Militar.

Sucedo o seguinte cenário: o gênero não aparenta ser a variável chave que incentivou as Forças Armadas a permitirem mulheres militares em seus corpos, tendo em vista que pouco esforço é direcionado a essa conquista. Por outro lado, a restrição de gênero não atua de maneira inabalável; ora, as mulheres estão em exercício nas Forças Armadas e chegam, inclusive, às altas patentes hierárquicas. A questão fica ainda mais distinta quando verificado que, em outros setores da sociedade, os movimentos são mais expressivos e não são afligidos por tamanha lentidão⁶. É particularmente a Defesa que permanece reclusa das discussões, mantendo-se como uma área particular cujos preceitos são relutantes em experimentar a modernização. Em suma, fundamentando-se na perspectiva de gênero, é possível assimilar por que elas não estão plenamente incorporadas às Forças Armadas, mas essa lente não cumpre explicar por que, apesar da discriminação, há o interesse em tê-las ali de maneira moderada.

Para tanto, tem-se uma hipótese: a incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil é moderada porque a promoção de gênero não é o principal motivo que leva as mulheres a estarem presentes nas Forças Armadas; em verdade, esses motivos reportam aos outros interesses do Estado e das Forças. Primordialmente, julga-se, aqui, que a conquista de um símbolo moderno e progressista à Instituição armada e ao país, somado à oportunidade de recrutar uma mão-de-obra competente e qualificada, sobressaem como as explicações. Dessa hipótese, por seu turno, processa-se nosso objetivo adicional: compreender o jogo de interesses⁷ civis e militares que promove uma moderada incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil.

Investigando o Estado, a sociedade e as Forças Armadas, desponta-se necessário o exame não só do papel da mulher em si, mas o papel da mulher dentro de uma Instituição armada que, em uma situação de equilíbrio democrático, recebe e obedece às ordens de um governo civil. A presença feminina estabelece diálogo com um fluxo dialético de poder que se forma pela condução política e pela condução militar, ambos visando a obtenção de

⁶ Segundo relatório do IPEA (2017), há um progresso substancial na alteração do papel da mulher na composição familiar, no acesso à educação, no mercado de trabalho e em cargos políticos.

⁷ O jogo de interesses, em suma, é a concorrência entre os prós e contras que os militares e civis encontram na presença da mulher militar nas Forças Armadas.

resultados de poder relativos à Política de Segurança Estatal. À vista disso, essa dissertação se insere na agenda de pesquisa das Relações Civis-Militares porque é com o seu emprego que conseguimos, de maneira mais satisfatória, abranger a gama de interesses que são interseccionados por aqueles três setores; em consequência, é de maneira a servir como análise de fortuna crítica e auxiliar que utilizamos das Perspectivas Feministas.

Nesse sentido, uma primeira justificativa ao presente estudo está no valor de se trabalhar com um tema que traz a mulher ao campo das Relações Internacionais e que não omite o seu papel de agente transformador, embora muito ignorado e subordinado, nos processos sociais, políticos e militares. Ademais, a utilidade da pesquisa está em incentivar a produção teórica que investe em ressaltar a carência da representação feminina consistente em ambientes militares, de modo a não sustentar uma falácia de inclusão satisfatória que pode vir a abrir espaço para a descontinuação das políticas de gênero; quer dizer, para o desvio da discussão logo após a aceitação da mulher nesses espaços, sem que a inclusão se consubstancie. Ao fim da dissertação, com o entendimento do porquê dessa escassa presença, o estudo espera contribuir na compreensão das forças que precisam ser movimentadas para, potencialmente, obter-se estímulos no endosso da incorporação satisfatória.

Outra justificativa provém da teoria das Relações Civis-Militares (RCM). O trabalho tem a percepção de que, no pós-Guerra Fria, vive-se um momento de questionamento⁸ acerca da função das Forças Armadas do Brasil, posto que o fim da história⁹ e a corrente atuação dos Corpos na condição da garantia da Lei e da Ordem¹⁰ indagam para que servem as Forças Armadas e incitam a necessidade de um reajustamento e uma atualização destas. Esse questionamento, malgrado recaia sobre a função, conta como suporte a tentativa de compreender o que representa, atualmente, as Forças Armadas, e evidencia que a resposta contida na Estratégia Nacional de Defesa (2012), “a nação”, é

⁸ O questionamento, primeiramente, realizou-se em discussões no âmbito internacional (ONU e OEA, a recurso de exemplo) e, posteriormente, reverberou em estudos domésticos que problematizam o papel ou emprego das Forças Armadas no período.

⁹ O triunfo da democracia liberal ocidental e da economia de mercado (capitalismo) teria determinado, segundo Fukuyama (1992), a “solução” de governo. O autor não infere que a ocorrência das guerras encerraria, mas que seu ânimo seria diminuído pelo reconhecimento recíproco da legitimidade entre as nações do globo. Diante das alterações estruturais no cenário internacional e da perda de tutela do governo, os militares, essencialmente na década de 1990, passaram por uma crise de identidade (ALMEIDA, 2015).

¹⁰ Na constituição de 1988, aprovou-se o artigo 142, que manteve o direito das Forças Armadas de serem guardiãs da lei e a ordem, consoante o estabelecido pela Constituição autoritária de 1967 (BRASIL, 1988). Na prática, significa que, desde que com o caráter provisório e delimitado, o presidente da república pode convocar as Forças Armadas para garantir a lei e ordem no contexto interno do Estado.

mais uma intenção do que uma realidade. Segundo Almeida (2015, p.8) “não há como fazer com que as Forças reproduzam, em sua composição, a própria Nação, sem que as mulheres se façam presentes”.

Logo, o estudo toma que a identificação dos fatores que promovem alterações no âmbito castrense compreende dinâmicas que, por consequência, tem um efeito bastante frutífero: a captação do potencial de influência tanto da conjuntura internacional quanto da sociedade civil em desenvolver modificações nas instituições militares dos Estados, servindo como uma orientação adaptável para futuros estudos. O tema da mulher militar no Brasil, logo, mostra-se atrativo por refletir uma possível, significativa e inaugural mudança nas Forças Armadas. Compreender os condicionantes que concorrem para efetivar a perda do monopólio masculino na instituição, assim como as forças internacionais e nacionais atuantes durante esse processo, por si só, já é interessante.

Todavia, ainda mais, a pesquisa é animada pela presença feminina no meio castrense revelar a dicotomia que promove o questionamento acerca das Forças Armadas, qual seja, a intenção de representar a nação e a inabilidade de fazê-la, algo que revela uma falha no controle civil sobre os militares. No caso em apreço, a inconsistência da incorporação da mulher é considerada um sustento para esta falha; embora as políticas oficiais tencionem a integração, a correspondência na prática é deficiente.

Portanto, porque não consentimos essa realidade, buscamos questioná-la. Um bom começo, inclusive, é compreendendo o jogo de interesses estatais e militares que se associam à moderada incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil. De modo a alcançar esse escopo, elaboramos três capítulos na metodologia das *gender perspectives*, os quais se desenvolvem através da pesquisa qualitativa cujo método é o hipotético-dedutivo.

O primeiro capítulo tem a função de manifestar que a mulher militar compõe as relações civis-militares do Brasil. Visando uma contextualização da teoria, indica-se, inicialmente, por que a subordinação militar ao poder civil político é requerida para um equilíbrio entre ambos os setores; depois, anuncia-se as maneiras pelas quais esse controle pode ser obtido: elas são tradicionalmente duas, pelo controle objetivo e subjetivo (HUNTINGTON, 1957). Como aqui pretendemos a inserção de indivíduos na teoria, localizamos outras perspectivas que enfocam como a sociedade e suas posições interferem positivamente ou negativamente para o equilíbrio. É a partir delas que podemos

compreender a mulher como condicionante desse envolvimento entre militares e civis e que conseguimos revelar as conveniências com a presença da mulher militar na caserna. As técnicas utilizadas para a construção do capítulo são, sobretudo, o levantamento bibliográfico.

O segundo capítulo, por seu turno, dedica-se a apresentar o estágio da incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil, reportando a segunda década dos anos 2000. Os dados provêm dos comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica e do Ministério da Defesa, sendo respostas concedidas após pedidos feitos pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - *Falabr*, do Governo Federal. Como suporte ao material, realiza-se o levantamento bibliográfico e a análise de leis, relatórios e publicações das Forças Armadas. Enquanto alicerçado nessas informações, desenvolve-se ao longo do capítulo a formação do *Index of Gender Inclusiveness* para o caso brasileiro, um cálculo inspirado em um modelo proposto por Carreiras (2006) e que aqui é utilizado por permitir uma classificação embasada do grau de incorporação feminina na Instituição Militar do Brasil. Ao fim do capítulo, abordamos as restrições de gênero que fazem parte das Forças Armadas com o auxílio das perspectivas feministas.

O terceiro e último capítulo empreende, em uma primeira parte, um levantamento normativo histórico acerca do tema mulher militar, de modo a identificar a maneira desorganizada pela qual o tema é retratado em pareceres, projetos de leis, leis, mensagens presidenciais e diários da câmara e do congresso federal brasileiro. Em outra parte, indica a correlação entre a presença feminina militar no Brasil e as relações civis-militares brasileiras, argumentando que é desde jogo de condicionantes que resulta a participação não integrativa da mulher na caserna. Aqui, as exposições são acompanhadas pelos relatos de quatro militares mulheres entrevistadas: a Capitã de Mar e Guerra Sônia Cavalcanti, a Contra-Almirante Luciana Mascarenhas da Costa Marroni, uma Major Aviadora que preferiu não divulgar sua identidade e uma Tenente Coronel que também optou pelo anonimato. O estudo optou pelo emprego da entrevista semiestruturada, em que há um caráter aberto, mas direcionado, para as respostas (MAY, 2004).

Por último, as conclusões retomam às principais implicações dos capítulos, afirmando-se corroborar com a hipótese de que a incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil é moderada porque a promoção de gênero não é o principal motivo que leva as mulheres a estarem presentes na caserna. A Instituição armada, com sua ingerência

no Estado brasileiro, encontra na presença da mulher militar a possibilidade de praticar um jogo de interesses. Desse jogo, o moderado estágio da participação feminina militar assoma como a etapa da incorporação que maximiza seus ganhos.

CAPÍTULO I

1. AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES

Em face do interesse em compreender a incorporação da mulher no Brasil, iniciamos esse capítulo com a Teoria Neorrealista¹¹ das Relações Internacionais, a qual postula que o Estado Nacional é o ator primordial, unitário e racional de um Sistema Internacional anárquico. Todos os Estados são considerados iguais e têm o mesmo objetivo de maximizar poder em uma situação de soma zero, isto é, o poder de um representa a perda de poder do outro. Diante da ausência de um árbitro e em razão das ameaças representadas pela expansão de outros Estados, cada ator se encontra em uma constante luta pela sobrevivência e zelo por sua própria proteção (WALTZ, 1979). Logo, os Estados pressupõem o uso da força e estão sempre em busca da segurança.

Huntington, autor da obra “The Soldier and the State” (1957), clássico da Teoria das Relações Cívico-Militares (RCM), alcança que a busca do Estado pela inserção no contexto internacional de poder, pela preservação da ordem interna e pela minimização ou neutralização de inimigos externos, enfaticamente tidos pela Teoria Neorrealista como ameaças militares, torna relevante o fortalecimento da segurança das suas instituições políticas, econômicas e sociais, propósito este sumarizado pela Política de Segurança Nacional (HUNTINGTON, 1957). Essa Política, segundo o autor, é realizada através de três diferentes, mas complementares, formas: a primeira é a Política de Segurança Militar, com ênfase no combate às ameaças externas; a segunda é a Política de Segurança Interna, a qual se direciona ao enfrentamento de riscos que se originam no interior do Estados; e, como terceira, está a Política de Segurança Situacional, focada em conter possíveis ameaças vindas de mudanças a longo prazo na economia, demografia, política etc. que, potencialmente, minimizem o poder do Estado (HUNTINGTON, 1957).

Huntington, ciente de que as ameaças externas provocam consequências não apenas no plano internacional, mas no âmbito político e econômico interno do Estado (embora não estabeleça nenhum grau de hierarquia entre as políticas de segurança), concentra sua obra na discussão sobre como maximizar a segurança militar externa até o ponto em que a ordem interna não seja prejudicada, quer dizer, apoia que a gestão institucional do uso da

¹¹ Os principais conceitos podem ser vistos na obra “Theory of International Relations” (1979), escrita por Kenneth Waltz, principal autor da perspectiva neorrealista das Relações Internacionais.

violência elabore uma distribuição de recursos a essas Forças que presuma a proteção às ideologias, forças sociais e instituições dominantes do Estado (HUNTINGTON, 1957). Nesse sentido, o autor se direciona à Política de Segurança Militar e às suas respectivas atribuições, as quais requerem decisões sobre questões quantitativas (tamanho, recrutamento, abastecimento, recursos, etc.), qualitativas (organização, composição, equipamento, desenvolvimento, tipos de armamentos, etc.) e dinâmicas (como e quando usar) das tropas militares.

Apresentadas as Políticas, já é oportuno afirmar que o que se pretende ao longo deste capítulo é explicar a incorporação militar feminina nas Forças Armadas no Brasil a partir do prisma que a compreende como uma dessas decisões que são requisitadas pela Política de Segurança Militar e que, para tanto, está associada às relações civis-militares brasileiras. Aqui, entende-se que o estudo desse relacionamento não deve estar restrito à análise do controle político sobre as Forças Armadas, mas demanda uma apreciação da extensão e da qualidade do envolvimento entre ambos os setores. Conforme será exposto adiante, os aspectos que os integram são bastantes amplos e abarcam, entre outros, os valores sociais, a política doméstica e externa, a participação dos militares em cargos do governo, o grau de profissionalização e o pessoal militar. Em última análise, as relações civis-militares nada mais são do que um jogo de poder do qual se define como a instituição militar é formada, quais são as suas regras e qual é a delegação de funções dos seus atores.

Quando reconhecida a presença da mulher militar nas Forças Armadas como um elemento que compõe as relações civis-militares, identificação esta que é crível em razão do gênero se configurar como uma arena onde as tensões do Estado, Forças Armadas e sociedade se desdobram (CARREIRAS, 2015), os ganhos para a área são frutíferos. O motivo é que, se é possível pensar que cada decisão sobre a Política de Segurança Militar gera, à sua maneira, conseqüentes ações políticas e militares, é viável compreender a presença da mulher como uma peça que oportuniza alterações associadas tanto às relações civil-militares brasileiras como à maneira de encarar um conflito. Além disso, porque os valores democráticos liberais não são os mesmos que os valores militares (BURK, 2002), a participação feminina opera como agente do grau de convergência entre as Forças Armadas e a sociedade.

Portanto, neste primeiro capítulo, a intenção é explorar a associação que está presente entre as relações civis-militares do Brasil e a incorporação militar feminina. Sobre

esse vínculo, tem-se uma hipótese: para as Forças Armadas, é pertinente que as mulheres estejam presentes na Instituição Militar porque elas servem para cumprir funções técnicas e de saúde, adequar o Estado às diretrizes internacionais e favorecer a ordem social doméstica. De acordo com a posição de que o Estado busca uma Política de Segurança Militar eficiente e eficaz, tais conveniências lhe são interessantes.

A fim de oferecer a plausibilidade dessa hipótese, o capítulo se constitui de três seções: i) como se pretende analisar as relações civis-militares tanto em aspectos tradicionais como em que excedem a perspectiva do controle civil democrático, a primeira seção atenderá ao objetivo de desvendar os principais ângulos pelos quais estas podem ser concebidas; ii) em virtude da intenção de examinar a situação civil-militar do Brasil, a segunda seção investigará as características e processos históricos do relacionamento entre esses dois setores do Estado; e iii) porque é postulado que a presença da mulher militar é uma decisão conveniente às Forças Armadas brasileiras, a terceira seção argumenta acerca das vantagens da integração militar feminina.

1.1 AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES SOB PERSPECTIVA

Começemos, pois, em como avaliar um relacionamento entre um setor civil e um setor militar. De antemão, interessa informar que a histórica divisão¹² entre ambos se sustenta, em sua maioria, na justificativa de que “a habilidade em compelir alguém por meio do uso ou da ameaça do uso da violência é uma forma irredutível de poder” (ANDRESKI, 1968, p.25), responsável pela existência do Estado, e que, portanto, merece uma dedicação exclusiva para potencializar sua competência. Os políticos, já incumbidos pela administração dos negócios internos e externos, não se encontrariam aptos a cumprir tal exclusividade e, por isso, delegam a uma classe particular o emprego da força - tal divisão cria, na expressão de Aron (2002), “o soldado e o diplomata”.

É diante desta configuração que surge a problemática basilar das RCM: como agirá um Estado quando este precisa ceder ao militar um poder que lhe seja suficiente para atuar como protetor do Estado, mas insuficiente para impor suas preferências à sociedade? O questionamento parte da ideia de que “qualquer Força Armada forte o suficiente para

¹² Há uma perspectiva distinta que rejeita a indispensável separação entre o setor civil e o setor militar, conhecida como “Teoria da Concordeância” (SCHIFF, 1995; 2009). Utilizando-se do exemplo de Israel, essa lente teórica afirma que a integração entre as esferas pode, sim, gerar relações civis-militares saudáveis e estáveis. De todo modo, trabalha-se, aqui, com aquelas que apreciam o distanciamento.

defender um país também é forte o suficiente para assumir e administrar esse país. [...]. Quem guarda os guardiões?” (BRUNEAU; MATEI, 2008, p. 915, *tradução nossa*). Não é inesperado, então, que o propósito que permeia todo o campo de estudos das RCM seja o alcance do equilíbrio adequado entre os dois setores, permitindo tanto um controle político civil-democrático quanto uma instituição militar que funcione de modo efetivo e eficaz. Na expectativa de Huntington, são aquelas nações que conseguem resolver essa equação que terão uma grande vantagem na sua segurança (HUNTINGTON, 1957).

A resposta amplamente compartilhada por autores dedicados ao tema é que o equilíbrio é melhor conquistado pelo controle civil sobre os militares, ou seja, ocorre quando as autoridades civis eleitas não sofrem interferência de grupos militares e são capazes de exercer o poder político em sua plenitude (HUNTINGTON, 1957; JANOWITZ; 1967; STEPAN, 1988, FEAVER, 1996). Na prática, significa que, incluindo apreço ou desagrado pela missão proposta pelo governo democrático¹³ civil, as Forças Armadas devem acatá-la. A justificativa está na percepção de que os militares possuem a competência técnica para operar uma defesa externa, mas pouco elaboram sobre o alvo da segurança, ou seja, o quanto e como a sociedade e as instituições estão dispostas a despende por sua proteção. Nesse sentido, o militar é inerentemente subordinado ao civil, uma vez que é o civil, por ser dotado do conhecimento acerca sensação de insegurança na sociedade e de como enfrentá-la, o representante do interesse nacional¹⁴.

Sucedo, então, que, desde o nascimento do Estado Moderno, as Forças Armadas detêm uma função singular: por um lado, prestam subordinação ao Estado, por outro lado, são um dos pressupostos do mesmo. Inclusive, o que elucida bem essa dualidade é a obra postumamente publicada com o título de “Vom Kriege”, de Clausewitz (1984). Quando o autor afirma que “a guerra é a política por outros meios”, há uma intrínseca compreensão de que, embora a guerra tenha sua própria técnica e operacionalidade, ela não é um fim em si mesma, mas atua como um instrumento político (e subordinado) que serve a um objetivo anteriormente decidido pelo Estado (CLAUSEWITZ, 1984). Do exposto, é patente que boa

¹³ Em razão da ampla gama de definições sobre o que seria um “governo democrático”, esse estudo optou por tomar a abrangente definição de Dahl (1971) e considerar que uma democracia é um jogo eleitoral no qual os governantes são escolhidos pela regra da maioria. Sendo assim, os militares, não percorrendo tal processo, não estariam aptos a governar Estados democráticos. Em sua obra seminal “The third wave”, Huntington, partidário da linha de Dahl, define a democracia como um sistema político no qual “[...] os governantes são selecionados por eleições justas, honestas, e periódicas nas quais os candidatos competem livremente pelos votos e no qual virtualmente toda a população de adulto tem direito ao voto” (HUNTINGTON, 1991, p.7).

¹⁴ Outros autores vão ainda além, chegando a sugerir que os civis são moralmente mais competentes para tomar as decisões (DAHL, 1971).

parte da produção teórica se dirija ao exame do controle civil; o que não significa, por sua vez, que esse exame seja realizado de forma única.

Alguns estudiosos, distantes de negar a indispensabilidade do controle civil formalmente instituído, entendem que a qualidade do elo entre o setor político e o setor das armas é flutuante e disputada por diversas perspectivas. Além disso, e ainda mais importante, reparam que as abordagens que se encerram no controle formal negligenciam uma dimensão fundamental da dinâmica do relacionamento civil-militar, a saber, os indivíduos que ali estão incluídos.

É por isso que a literatura das RCM pode ser melhor compreendida como um conjunto de produções que, em sua maioria, seguem ou o caminho institucional ou o caminho sociológico. Estas categorias, embora compostas por elementos que atravessem sua classe, concernem à organização do estudo porque permitem explorar com maior flexibilidade o leque de atores e contextos processados pela área, cedendo à análise maior espaço para interpretações. Dito isso, o objetivo a seguir é expor brevemente duas perspectivas distintas, embora não necessariamente excludentes, que se dedicaram ao estudo do relacionamento entre os civis e os militares.

1.1.1 Perspectiva institucional das Relações Civis-Militares

Esta primeira categoria opta por seguir um exame institucionalmente orientado das RCM e concentra-se em como os atores civis e militares interagem dentro de um governo que oferece um determinado tipo de estrutura institucional e de sistema. Embora tenha-se já apontado que a intenção é estimar a extensão do relacionamento civil-militar para além do controle estabelecido por instrumentos legais do Estado, é para fins metodológicos que iniciaremos caracterizando melhor esse indispensável domínio.

Huntington, teórico já conhecido nesta presente pesquisa, desponta como um dos mais influentes teóricos institucionais exatamente por amparar sua análise nos segmentos da estrutura jurídico-institucional, dos assuntos civis-militares e da ideologia predominante em um Estado (HUNTINGTON, 1957). Tradicionalmente, o autor estabelece duas opções para o exercício do controle civil sobre os militares: pode ser pelo controle subjetivo, através da maximização do poder civil, ou mediante o controle objetivo, com a neutralização política dos militares. O primeiro concebe que o poder político deve estar sob

o controle de um determinado grupo civil forte o suficiente para conseguir captar o interesse político tanto de outros ordenamentos civis como dos militares. A ideia é de que, uma vez que uma classe, governo ou forma constitucional ganhe o direito de exercer o máximo de seu poder - o qual seria atraente-, é possível que militares civilizados formem e partilhem intenções políticas comuns a eles e, assim, atuem de forma subordinada. Nesse modelo, em razão da autonomia profissional ficar distanciada, o emprego militar mais se caracteriza como uma ocupação do que uma vocação, no sentido de Weber¹⁵. As críticas, no entanto, recaem ao fato de que as Forças Armadas estariam submetidas aos riscos decorrentes do sistema político, subjetivo em termos de permanência e de objetivos nacionais, o que não construiria, de forma clara, um propósito nacional de segurança.

O controle civil objetivo, da outra parte, esclarece que a subordinação dos militares aos civis emana de um profissionalismo militar devoto à nação e não a um determinado grupo ou regime (HUNTINGTON, 1957). Essa é uma ideia que já existe para filósofos políticos há milhares de anos. Tucídides, em sua obra “A Guerra do Peloponeso”, apresentava indivíduos da Grécia do século V a.c que dedicaram suas vidas exclusivamente à guerra. Nicolau Maquiavel, no mesmo sentido, porém quase vinte séculos mais tarde, referenciava o uso de mercenários por governantes e, contrapondo-os a uma fileira militar profissional, advertia aspectos negativos de sua utilização. Aos moldes de Huntington, todavia, o controle objetivo é mais recente. De fato, foi somente no século XIX, como resultado da sociedade moderna, que a profissionalização militar se desenvolveu.

Mais especificamente, despontou quando Napoleão Bonaparte, estadista que dividiu o período histórico com o exército prussiano de 1808 (considerado por Huntington como o primeiro exército profissional da história), passou a estar ciente da necessidade da especialização técnica, dos valores próprios e da organização peculiar dos oficiais militares. A razão, em essência, adveio da ascensão do nacionalismo e de uma autoridade legítima estável, os quais indicaram a urgência das Forças Armadas seguirem os propósitos políticos do Estado Nacional e não de associações civis que se revezaram no poder. Quando nessa orientação, diante de grandes guerras e movimentações geopolíticas complexas, o corpo

¹⁵ Weber (1919), acerca do processo de formação do Estado Moderno, diferencia dois tipos essenciais de políticos: os que vivem para a política e os que vivem da política. Os primeiros são aqueles que, não tendo recursos para sua subsistência, buscam os proventos da atividade política; sendo assim, sua atuação política por ideais comuns pode se confundir pela busca de ideais próprios. Já o segundo, tendo já os rendimentos necessários, atua voltado para questões políticas que envolvem prestígio, honra, alcance de ideais, ou até mesmo o “poder pelo poder”.

militar (não de carreira, mas soldados-cidadãos) estaria sempre preparado para defender seu território e servir a nação como um todo, encenando a chamada “nação em armas”. Três características diferenciam o profissional moderno daquele que, sendo prévio ao século XIX, é designado como mercenário e aristocrático: especialidade, responsabilidade e corporativismo. Inclusive, é sintomático que Clausewitz, um general prussiano, tenha desenvolvido no mesmo período a famosa “Pirâmide de Clausewitz”¹⁶, a qual é considerada a base para o estudo das relações de poder.

Ainda assim, o controle objetivo atinge o clímax somente décadas depois, quando Vagts (1937), Lasswell (1941), Huntington (1957) e Janowitz (1967) participam da discussão e rogam, mais do que nunca, a despolitização por completo das Forças Armadas em meio a emergência de uma tecnologia militar incompatível a não especialização. Nesse processo, uma das principais características foi a crescente atenção dedicada a um pessoal cuja função de proteção externa fosse resultado de uma mente militarmente¹⁷ instruída e submetida a certas condições, como a uma legislação consistente, um corpo militar estritamente profissional e independente e um respeito aos valores democráticos. Estando baseado em uma ética militar imutável no tempo e no espaço, a expectativa era que a Instituição armada seria, por si mesma, constrangida de interferir nos assuntos domésticos e, então, tornar-se-ia possível lapidar um saudável envolvimento entre o setor civil e militar que não estivesse assediado pela tensão da desobediência.

Essa ambiciosa proposta, reportando aqui ao contexto norte-americano¹⁸, funcionou bem. Do lado dos militares, Janowitz considera que o impulso essencial do profissionalismo militar do pós-Segunda Guerra Mundial se localizou no “espírito do profissionalismo” cuja amplificação se deu a partir da abertura de escolas e academias militares; tal prática, segundo o autor, intensificou o aspecto republicano dos militares (JANOWITZ, 1967) - frisa-se que o profissionalismo militar seria contra a penetração de ideologias militares no círculo civil, estando politicamente neutro. Da parte dos civis, o

¹⁶ A pirâmide de Clausewitz é composta por três elementos interativos: Política, Militares e Povo.

¹⁷ Huntigton (1957, p. 61) compreende que uma mente militar “consists of the values, attitudes, and perspectives which are here in the performance of the professional military functions and which are deducible from the nature of functions”.

¹⁸ A validade do conceito tradicional de profissionalismo chega a ser testada, atualmente, no próprio cenário democrático norte-americano quando Brooks (2020) infere que, ao contrário da natureza tida intrínseca e inevitável da neutralização política, os militares estão demonstrando cada vez mais uma receptividade para se engajar em atividades partidárias. Receptividade esta que, por sua vez, é combinada com uma aceitação e pressão civil que enxerga o segmento apolítico castrense como algo hostil à eficácia estratégica do país (BROOKS, 2020, p.10).

profissionalismo progrediu em espaços integrativos, como em cursos, universidades e operações conjuntas.

Não obstante, o que é aceito em certos contextos como precedente para o controle nem sempre se aplica bem na outra realidade. Além disso, sublinha-se que o profissionalismo “não é um fato fixo ou sólido. As qualidades que constituem o profissionalismo, idênticas à cultura, são subjetivas, dinâmicas e mutáveis” (BRUNEAU, 2018, p.4). Para tanto, no escopo de obter caminhos que propiciem um melhor equilíbrio das relações civis-militares, ou mesmo respostas normativas que providenciem a subordinação militar ao controle civil em outros cenários estatais, a ciência política apresenta diversos caminhos que consolidam o controle civil e que não posicionam, primordialmente, o profissionalismo militar como garantia de subordinação.

Um desses caminhos é o realizado por Stepan (1975), quando refuta as linhas tradicionais das RCM e indica que a simples profissionalização, agora aludindo ao contexto latino-americano, não leva, necessariamente, à retirada dos militares da arena política. Segundo o referido autor, as ondas democráticas nessa região, usualmente posteriores a governos militares, revelam um “Novo Profissionalismo” que compreende o papel das Forças Armadas não como apolítico, mas inclusive influente a ponto de questionar a legitimidade do próprio governo civil.

Nestes espaços, é habitual que a função dos militares se desloque da segurança externa para a interna e ocorra a expansão do aparato de Segurança Interna, algo que politiza os militares (BRUNEAU, 2018). De modo a alterar tal dinâmica, Bruneau e Matei (2008), opostamente à literatura que ergue o profissionalismo militar como motor do controle civil, sugerem que a responsabilidade deve ser dividida entre vários outros atores e mecanismos. Pois, recomendável seria “um conjunto de organizações fortes, bem equipadas e lideradas por civis para planejar, aconselhar e gerenciar as políticas de defesa, bem como exercer a supervisão sobre as operações militares” (PION-BERLIN, 2009, *tradução nossa*); inclusive, uma satisfatória materialização dessa perspectiva pode ser empreendida através do exame do Ministério da Defesa: ali, tanto as preferências políticas são traduzidas em ações de defesa como se impede que as Forças Armadas promovam sua própria agenda (EDMONDS, 2019; BRUNEAU; TOLLEFSON, 2009; PION-BERLIN, 2009).

Com o fim da Guerra Fria e, notadamente após setembro de 2001, a revisão das instituições se fez particularmente relevante e inadiável devido à necessidade de se pensar

em Forças que estivessem preparadas para atuar em novos papéis e missões, e não unicamente no tradicional palco de guerra (SAINT-PIERRE, 2002). Huntington, embora influente, torna-se menos persuasivo a partir daí: sua teoria foi pensada em esferas delineadas e naturalmente desligadas; sucede que hoje os espaços de decisão e desdobramento das missões colidem (BURK, 2002).

Em suma, o que importa reter desta breve exposição da linha institucional das RCM é que se reclama pela atenção às conexões entre características institucionais de um dado Estado e o seu respectivo sistema político (STEPAN, 1975), assim como se preza pela coordenação de práticas em espaços democráticos. Se devidamente aplicado, espera-se até mesmo um controle civil sobre os militares que opere de maneira auto reforçada (KENWICK, 2020).

1.1.2 Perspectiva sociológica das Relações Cívico-Militares

Recordando o escopo dessa primeira seção, pretende-se aqui endossar uma expansão da análise das relações cívico-militares. Pois, após concebido o conceito do controle civil através das instituições e seus concernentes instrumentos legais, podemos então analisar a perspectiva classificada como sociológica.

De início, cumpre afirmar que, distante de ignorar a anterior, o que diferencia essa corrente é o foco: transfere-se o exame para as reflexões acerca dos indivíduos que compõem a sociedade civil e militar e concentra-se na interpenetrabilidade dessas duas esferas. Janowitz (1967), quando assinala que o controle civil dos militares requer uma convergência de valores porque crenças divergentes sobre o ambiente de ameaças gera menos incentivo para os militares permanecerem leais aos governantes, traz uma perspectiva sociológica para entender a qualidade do relacionamento civil-militar. Assim como faz Abrahamsson (1972), quando declara que o insulamento político dos militares gera o aumento do nível de demandas políticas e os transforma em um grupo de pressão que não é interessante ao saudável equilíbrio civil-militar. O que há em comum em ambas análises e as enquadra como pertencentes à perspectiva sociológica das RCM é o panorama na questão da cultura militar *versus* sociedade liberal. Todavia, há outras maneiras de se encaixar na categoria.

Um outro indicador sensível do caráter dessas relações, por exemplo, parte da investigação sobre o papel de indivíduos e grupos que constituem as Forças Armadas. Andreski (1968) o faz quando se ocupa da associação entre a estratificação social e a organização militar das sociedades, tomando a luta pelo poder como intrínseca aos agrupamentos sociais. Segal (1999), de modo semelhante, segue o mesmo agrupamento no momento em que enfatiza os aspectos militares, políticos, e socioculturais que subjazem os processos de equilíbrio das relações civis-militares de Estados, de maneira geral. Para o presente estudo, é especialmente importante quando a autora portuguesa enquadra categorias de influências que se articulam e demonstra por que determinados períodos históricos favorecem ou desfavorecem a presença da mulher nas Forças Armadas. Porque Segal (1999) se insere entre as produções que versam acerca das questões de gênero, opinião pública, fim da conscrição e eficácia do militar em combate, corrobora com a nossa hipótese de que a participação do sexo feminino na caserna interage com uma variedade de elementos que compõem o Estado, entre eles a sociedade e os militares. Aliás, sobre a eficácia do militar em combate mencionada acima, aponta-se como significativa as considerações de Carreiras (2015) que, advertindo que o gênero é uma área onde a esfera da igualdade de direitos entre os sexos esbarra com o dilema da "prontidão" das tropas, centra regulares debates acerca da integração das mulheres nas Forças.

Ademais, o lado sociológico das RCM é conduzido na ocasião que, versando a respeito da coesão de um Estado, debate-se acerca das ameaças externas e domésticas. Neste ponto de vista, Desch (2008) indica que relações civis-militares são “ricas” quando as Forças Armadas, por destinarem-se somente ao combate de inimigos internos, não interferem na política e permanecem estritamente profissionais; pelo contrário, relações civis-militares “pobres” se sobressaem quando as atribuições castrenses extrapolam áreas tidas como não-militares e agem para dentro do território. Na vez de Piplane e Talmadge (2016), ambos lembram que a existência de conflitos internacionais dificulta a tomada do poder civil por militares, uma vez que os principais caminhos de organização e execução de golpes ficam ocupados. Por consequência, compreendem que Estados com inimigos externos definidos tendem a ter uma melhor subordinação militar e integram a mesma categoria de análise.

Se a respeito da relação entre o serviço militar e a cidadania, Burk (2002) manifesta a pertinência de submeter as relações civis-militares através de suas capacidades de,

efetivamente, sustentarem e protegerem os valores democráticos, e, se julgadas como insatisfatórias, cumprirem as adaptações necessárias. Dialogando com a perspectiva institucional, aponta que “uma sociologia pragmática reconhece a constância da mudança social e a necessidade de adaptação institucional que a ação social cooperativa torna possível” (BURK, 2002, *tradução nossa*). No mesmo viés, Kohn (1997) ergue a participação da comunidade civil como indispensável para a consecução dos valores, instituições e práticas de um Estado, de modo que os interesses nacionais sejam desenvolvidos por eles, e não mediante a decisão de atores militares.

Cohen (1997) e Loveman (1999), por sua vez, não deixam de salientar o valor do reconhecimento, por parte dos civis, da “autonomia” militar em determinadas funções do Estado - ao passo que o exercício de comando encontra na leal reciprocidade a sua força. Como exemplo prático, recomenda a nomeação de militares de alta patente para cargos de assessoramento do presidente. Sublinha-se, nessa ideia, a indispensabilidade de limites bem ajustados e próximos ao padrão “liberal”, então capazes de garantir a subordinação do militar ao civil.

Por fim, no que se refere à natureza do serviço militar, Moskos (1986) atua pela via sociológica quando divide a organização das Forças Armadas em dois modelos principais¹⁹: o modelo institucional (divergente) e o modelo ocupacional (convergente). O primeiro refere-se à devoção pelo serviço militar baseado na honra pela pátria, dever e vocação, e enaltece o caráter disciplinar das leis militares que é característico das Forças Armadas modernas²⁰. O segundo, em contrapartida, toma o serviço militar como uma profissão, a qual segue as leis do mercado e tem como empregados aqueles que buscam bons salários, estabilidade, qualidade de condições de vida, e sucesso dentro de uma carreira, algo próprio das Forças Armadas pós-modernas.

Em resumo, até aqui foram vistas duas dimensões centrais na literatura das RCM que se debruçam sobre o tema da qualidade do equilíbrio entre os setores e que procuram oferecer uma lente que capture os processos envolvidos nesse jogo de interferências. À vista do exposto, conclui-se que a apreciação das relações civis-militares de um Estado requer mais do que verificar se há um civil como comandante em chefe das Forças Armadas. A governança é fluida e, além disso, construída constantemente. Isso alcançado,

¹⁹ É possível uma interseção entre os modelos; Janowitz (1967) nomeia de “profissionalismo pragmático”.

²⁰ As propriedades do exército moderno e pós-moderno são tratadas no Quadro 1 dessa dissertação.

a próxima seção ocupa-se de apresentar a aplicação desses conceitos e perspectivas ao caso brasileiro.

1.2 AS RELAÇÕES CIVIS-MILITARES NO BRASIL

O processo de modernização e profissionalização das Forças Armadas brasileiras, intimamente ligado à influência estrangeira, começa na primeira república com o estabelecimento do serviço militar obrigatório, com a profissionalização crescente do ensino militar e com a modernização do equipamento e da estrutura organizacional do Exército. Deu-se inicialmente com a influência dos jovens turcos²¹, seguidos pelos franceses e, marcadamente após a Segunda Guerra Mundial, sob o direcionamento dos norte-americanos. Em um momento de alta demanda por materiais e competência técnica, as Forças Armadas brasileiras atribuíram ao *modus operanti* dos EUA uma legitimidade e apreço que inspirou, para além dos aspectos operacionais, a sua doutrinação política militar (PENIDO, MATHIAS, 2020).

Todavia, lembra-se que as prescrições que o Estado norte-americano tomava para si e as prescrições encaminhadas aos outros Estados do hemisfério muito se diferenciavam. Enquanto a segurança e a defesa norte-americana combatiam o inimigo de “fora”, o Brasil reagiu ao inimigo interno. Tal recomendação, no entanto, combinou bem com a função já exercida pelos militares brasileiros que, atuando como intérpretes da nação, utilizavam-se de sua história e tradição para legitimar a "segurança interna e externa, ordem pública, aplicação da lei, inteligência política, desenvolvimento econômico e defesa da soberania" (LOVEMAN, 1999, p.279, *tradução nossa*); ou seja, para participar de forma integrativa do sistema político, ainda que não concorressem naquela arena. Esta breve retrospectiva interessa ao estudo porque demonstra que a presença dos militares na política brasileira é, a contar da fundação do Estado, bastante íntima, sendo tanto associada ao desenvolvimento das sociedades como alicerçada em uma memória de instituição da ordem pública. Segundo Loveman (1999),

Como guardiãs da soberania e segurança nacional, as forças armadas latino-americanas não "intervieram" na política. Eles se tornaram, com efeito, um quarto ramo do governo ... uma elite tutelar desempenhando tanto o papel quase religioso de padres seculares quanto os papéis constitucionais e estatutários

²¹ Profissionais militares que receberam sua formação na Alemanha.

atribuídos a eles quando as colônias hispano-americanas e o Brasil ganharam sua independência (Id.Ibid, 1999, p.10, *tradução nossa*).

Porém, se o controle militar parecia se encontrar, ao longo dos anos, limitado ao acompanhamento de diretrizes civis, a instauração de um regime ditatorial, em 1964, ensejou a consolidação destes no comando político direto do Estado.

Na década de 1980, período introdutório de análise em que este estudo se debruça, o Brasil mantinha-se no regime de ditadura. Do lado político, a representação máxima do poder emanava de um militar, as Instituições do Estado dispunham de valores sociais democráticos enfraquecidos e a organização castrense interferia copiosamente em domínios afastados da sua missão tradicional (SOARES, 2006). A situação econômica, por seu turno, também não se fazia favorável. Informalmente compreendida como a “década perdida”, foi nesse período que o Estado brasileiro impôs severas restrições orçamentárias às Forças Armadas, tanto porque o fim da Guerra Fria promoveu a diminuição de importância do setor militar, como porque no processo de redemocratização estas perderam prioridade na alocação de recursos. Entre 1975 e 1987, quando as verbas fixadas para Defesa e Segurança tiveram uma tendência decrescente (PIRES, 2019), o conseqüente desinteresse militar masculino²² e a redução de efetivos evidenciaram que mais baixos investimentos à Defesa rogavam por alterações organizacionais na Instituição armada (MATHIAS; ADÃO, 2013).

Com a saída formal dos militares da condução política do Estado, a insubordinação castrense diminuiu, mas não se ausentou. Segundo Mathias e Guzzi (2010), tão gradual se deu a transição para a democracia que não é fortuito que a posição de poder dos militares tenha se conservado durante o processo de reabertura democrática e moldado a construção do novo Estado de direito e da Constituição Federal de 1988. Nesse momento, as Forças Armadas lograram interferir não só nas regras e leis a elas direcionadas, mas também na própria (in)definição de suas tarefas, algo que se afigurou possível somente porque houve, no governo civil, instrumentos e prerrogativas preservados e oriundos de um lobby castrense. Sucede, então, que os militares alcançaram “todos os objetivos a que se propuseram quando iniciaram a distensão, que era reservar para si prerrogativas para

²² A crise econômica e o período de regime militar foram cruciais para o desinteresse de boa parte dos homens a ocuparem cargos militares, uma vez que as Forças Armadas estavam sendo mal vistas pela sociedade civil. Com isso, os homens passaram a buscar novas oportunidades de empregos em outros setores da economia, gerando, assim, uma queda na procura pela carreira militar e, por conseqüência, uma queda no efetivo militar do país (MATHIAS; ADÃO, 2008).

participar ativamente do governo sem serem confundidas com o poder político” (MATHIAS; GUZZI, 2010, p. 150). Isto é, conquistaram assegurar sua autonomia e retirar o setor civil das discussões sobre a Defesa, consolidando, ao entendimento público, a exclusividade destes assuntos no campo militar e, sobretudo, autenticando que adviria desse espaço a definição das prioridades de segurança da nação (SOARES, 2006). Torna-se manifesto que, neste contexto, operou-se a antítese do controle civil proposta por Huntington (1957): a participação do militar na política.

A contar do governo de Fernando Collor de Melo, medidas a favor da subordinação militar aos civis ganharam corpo. O exemplo verifica-se em sua ação de revogar o Serviço Nacional de Informação (SNI) e o Conselho de Segurança Nacional, duas agências consideradas como fundamentais para o exercício da tutela militar sobre o poder político civil (MARTINS, ZIRKER, 2000). Deliberadamente, Collor desvinculou-se dos militares e afirmou-se como comandante supremo das Forças Armadas, ainda que sem um projeto de subordinação militar definido. Inclusive, uma ocasião marcante na relação entre as Forças Armadas e política no Brasil estabeleceu-se com a não interferência militar no processo do seu *impeachment*, momento em que a Instituição Militar acomodou-se em uma posição distante da política e agiu mediante pronunciamentos a favor do curso democrático e jurídico dos eventos. As explicações acerca desse comportamento reúnem-se em torno do desgaste institucional pós regime militar e como consequência de uma redefinição de papéis e condutas das Forças Armadas que, seguindo o que seria desejável em um mundo estratégico contemporâneo, negou como prioridade a manutenção da ordem interna e focou em seus próprios problemas de reequipamento e reajuste de soldos (MARTINS, ZIRKER, 2000).

Quando no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), a Política de Defesa Nacional (PND)²³ e o Ministério da Defesa foram formulados. Tangente à criação deste último, sua qualidade esteve em retirar o monopólio militar sobre os temas de Defesa Nacional e instaurar uma linha de comunicação entre o setor civil e militar, eventos que ocasionaram um fortalecimento da institucionalização das questões de segurança (PENIDO,

²³ Em 1996, elaborou-se, no Brasil, a Política Nacional de Defesa (PND). A PND aborda assuntos relevantes para o fortalecimento das Forças Armadas, como a questão industrial, o desenvolvimento técnico-científico, entre outros. Oferece também pistas do propósito de contribuir mais no cenário internacional, tanto no processo decisório quanto nas missões de paz que hoje ocupam parte relevante da agenda do Exército Brasileiro. Por outro lado, deixa ambíguo o papel a ser exercido pelos militares no ambiente doméstico (PENIDO, 2016).

2016). Esse novo direcionamento contribuiu para o desenvolvimento da profissionalização das Forças Armadas brasileiras tanto por afastar as corporações da posição de preponderância e autonomia frente à política como por redefinir condutas militares que, agora, encontravam-se sujeitas aos documentos de Defesa²⁴ (SCHWETHER, 2016). O distanciamento político entre forças civis e forças militares, então, avançou e afastou dos altos cargos do executivo federal representantes das Forças Armadas. Cabe aqui lembrar que, em democracias, o estabelecimento da política de Estado compete aos governantes, localizando-se as Forças Armadas apenas no propósito institucional de Defesa da sociedade (HUNTINGTON, 1957; STEPAN, 1975).

O distanciamento político entre forças civis e forças militares, então, avançou e afastou dos altos cargos do executivo federal representantes das Forças Armadas. É forçoso, todavia, reconhecer que os estímulos governamentais promoveram o salto fundamental do desenvolvimento da profissionalização militar; em verdade, sugere-se, aqui, que as ações consentidas foram mais uma consequência do que um objetivo.

Até o início do governo de FHC, a pretensão de neutralização políticas dos militares se realizou sem nenhum planejamento. Após, lançaram-se determinados mecanismos de controle, mas a contenção eficiente dos militares permanecia inexecutável devido à ausência de um completo projeto dirigido pelos civis. A criação do Ministério da Defesa, enquanto já tardou em reunir as três forças sob um mesmo órgão subordinado ao poder Executivo (WINAND, SAINT-PIERRE, 2007), estabeleceu-se como insatisfatória no sentido de que contou com uma reduzida presença de civis em seus trabalhos de formulação e implementação das políticas de Defesa (SOARES, 2006). Sobre o assunto, Zaverucha (2000) assume que, acima do controle objetivo dos militares, a pretensão com o Ministério originava do interesse em ajustar a candidatura brasileira àquelas que também competiam ao assento no Conselho de Segurança da ONU e que, usualmente, contavam com apenas um (e não quatro) ministro dirigente pela pasta de Defesa.

Assim, admite-se que, em verdade, foram duas crises próprias da instituição militar que auxiliaram a prevalência dos civis frente aos militares e, efetivamente, respaldaram reestruturações no campo: a primeira seria o baixo salário, falho suporte, falta de

²⁴ Além da já mencionada Política Nacional de Defesa, criou-se, em 2008, a Estratégia Nacional de Defesa (END). A END estabelece as diretrizes para condicionar as Forças Armadas em moldes adequados (no sentido de preparação, manutenção, capacitação, desenvolvimento tecnológico, questões político-institucionais) para garantir a segurança do país em tempos de guerra e paz (MINISTÉRIO DA DEFESA, 2012).

equipamentos modernos e menor interesse civil pela área militar; o segundo seria a insistência em conduzir as Forças em diretrizes ultrapassadas, ou seja, estritamente amparadas no conceito de guerra tradicional (MARTINS; ZIRKERS, 2000).

A questão é que, a partir da década de 1990, sem colidir com as ambições ditatoriais da década passada, a profissionalização militar brasileira se alongou nos âmbitos técnico, social, e político, alterando o *status quo* elitizado e politicamente vinculativo de suas Forças pela valorização da formação técnica, subordinação face ao Estado, incremento dos recrutamentos nas classes baixas e médias e maior transparência em políticas militares. Dito de maneira mais concreta, foi tendo em vista o fortalecimento dos valores democráticos que a instituição castrense procurou uma melhor relação com a sociedade civil.

Ademais, diante do fato que o aparato militar constitui instrumento político que existe para servir à sociedade, e não o contrário, a natureza fechada e anacrônica das Forças Armadas adequou-se às recomendações de Organizações Internacionais que passaram a negar dicotomias arcaicas militares, inclusive aqueles de ordem militar e de direitos humanos (MATHIAS; ADÃO, 2013). O desenvolvimento da Nova Democracia²⁵ brasileira ocorreu diante de uma zona sem guerra onde avançava a globalização, arranjos de segurança coletiva regionais, avanço tecnológico no setor de armamentos, domínio de democracias, relações comerciais avançadas, valores liberais comuns, predominância dos EUA na orquestração de políticas, conflitos de baixa intensidade, ausência de percepções de ameaça externa clássica (estatal), e o não intervencionismo da diplomacia local (ALSINA JR, 2003).

Essa novidade demandou uma redefinição da função das Forças Armadas no pós-Guerra Fria, com treinamento das Forças para outras modalidades de confronto além da guerra tradicional, assistindo-se, em verdade, a uma nova forma de encarar o combate: encontrando maneiras de não combater. Além disso, realizava-se no país latino-americano a “total obsolescência dos fundamentos estratégicos da Doutrina de Segurança Nacional como parâmetro para a organização da defesa nacional” (MARQUES, 2003), e o cenário

²⁵ Cumpre esclarecer que o conceito de Novas Democracias diz respeito aos Estados que se tornaram democráticos a partir do ano de 1974 (CROISSANT; KUEHN, 2017).

pautava-se na prospecção de paz e cooperação interestatal (MARTINS; ZIRKER, 2000). Desponta daí o conceito de Segurança Multidimensional²⁶.

Já no início dos anos 2000, a crise dos militares enquanto instituição sobreveio da menor exigência das Forças Armadas em exercer sua função basilar de proteger o território e a da conseqüente inflamação de incertezas na sociedade acerca da incerteza de tarefas a elas destinadas (SANTOS, 2004). Isso se distendeu ainda mais a partir de 2001, quando os ataques de 11 de setembro e a conseqüente manifestação da “guerra contra o terror” adicionaram às funções das Forças Armadas o combate de ameaças que, embora não fossem inéditas, enquadraram-se dentro do conceito de segurança como “novas ameaças” em razão da sua alta complexidade e transnacionalização (KALDOR, 2013). Sobretudo solicitado diante da ampliação de papéis e funções militares, o investimento nas Forças Armadas, no mundo inteiro, passou a seguir uma tendência bem pronunciada de alta (SIPRI) e, naquele momento, a afinação de valores e intenções comuns se revelou assaz importante para desviar de perturbações nas formas de relacionamento entre civis e militares, uma vez que se passou a privilegiar a segurança para além da defesa e coação.

Em face do desafio, o Brasil encontrou na modernização e profissionalização militar sua solução, o que coincidiu com as pressões internacionais presentes no pós-Guerra Fria de desmobilização e debates acerca da nova função das Forças Armadas, marcadas pelo processo de evolução de um exército moderno para um pós-moderno (MOSKOS, 1986). O impulso da reestruturação e atualização castrense baseadas no profissionalismo, à vista disso, pode ser sentido não apenas devido aos anseios do próprio âmbito militar, mas também através de estímulos externos.

Outrossim, cumpre sublinhar o caráter conveniente da profissionalização das Forças Armadas à própria instituição ou, mais que isso, desejado. Na intenção de se adaptarem às adversidades de modernização, ao controle da Amazônia e às controvérsias associadas aos direitos humanos, é plausível considerar que “os militares renunciaram voluntariamente a algumas de suas prerrogativas institucionais” (MARTINS; ZIRKER, 2000, p. 149, *tradução nossa*), essencialmente àquelas com alto grau de responsabilidade social, ao passo que conservaram aquelas que os conferiam a interferência na política. Com efeito, a despeito da posição oficial de controle da nação a eles destituída, suas prerrogativas

²⁶ Promulgada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2003, o conceito da Segurança Multidimensional refere-se às chamadas novas ameaças, como organizações de crimes transnacionais e vulnerabilidades ambientais. Ressalta-se, a partir dela, a imprescindibilidade do entrosamento harmônico entre o setor civil e o setor militar para o alcance da segurança duradoura.

subsistiram com a supervisão legislativa rotineira das questões de defesa, nos cargos ministeriais reservados às Forças Armadas, na ausência de clareza das suas funções e no controle militar conservado sobre as principais agências de inteligência (MARTINS; ZIRKER, 2000). Para tanto, o presente estudo concorda quando Martins e Zirker (2000) afirmam que “os estrategistas das forças armadas brasileiras desenvolveram um plano complexo, baseado em retiros e avanços políticos, que lhes permitiu superar o orçamento político do início dos anos 90 e reter influência significativa sobre a estrutura interna do estado (MARTINS; ZIRKER, 2000, p.145, *tradução nossa*).

Aqui não se está, porém, enunciando a apoliticização das Forças Armadas, mas manifestando que os militares se encontravam menos dispostos a participarem diretamente da política; ou melhor, optaram por manter um protagonismo sorrateiro. Um exemplo disso é que, mesmo em Ministérios da Defesa ocupados por um ministro civil, os comandantes ainda mantinham grande independência, inclusive com *status* de ministros e capazes de decidir sobre o orçamento em Defesa (PENIDO, 2016).

Um episódio que revela uma falha do poder civil em subordinar os militares pode ser verificado durante o governo de Lula (2003-2010), quando o então Ministro da Defesa José Viegas Filho fora desrespeitado diante à comemoração da “Revolução democrática”, celebrada em 31 de março pelo Exército e, a despeito do pedido de retratação, conservou-se descumprindo as ordens civis. Ademais, vale recordar que os conflitos societários internos (Movimento dos Sem-Terra, greves nas polícias civis e militares, segurança pública e intervenções em favelas) continuam com a atenção política das Forças Armadas. A instauração da Comissão da Verdade, no governo de Dilma Rousseff, em 2011, pode ser retratada como terceiro exemplo. Nesta ocasião, o desconforto nas Forças Armadas deixou claro que a disposição em seguir as ordens civis não é imperturbável.

A contar do ano de 2019, com o governo do presidente Jair Bolsonaro, o relacionamento entre a política e os militares opera de maneira particularmente intrincada e conflituosa. Sobre o motivo, Scharpf (2020) sugere que este é subjacente a ambos os setores: pela esfera civil, o desejo do político em se aproximar das Forças Armadas se baseia no ganho de uma possível credibilidade, posto que há um alto grau de confiança da sociedade nos militares porque os “soldados são considerados como íntegros, incorruptíveis e equipados com as habilidades e determinação para fazer o trabalho” (SCHARPF, 2020, p.7); a respeito da aceitação das Forças Armadas em compor cargos no governo civil,

consta que a justificativa se encontra na obtenção de um valor profissional capaz de reativar o passado de glória, desviar a crise dos militares enquanto instituição e situá-los em “um lugar na sociedade”.

Sendo assim, os militares permanecem se apresentando como atores sociais e históricos que representam a voz da nação, influenciando o debate público em questões econômicas, educacionais, sociais e culturais. Seguindo a caracterização de Huntington, as relações civis-militares do Brasil se processam pelo controle civil subjetivo, na qual o militar “faz parte de uma comunidade cujas exigências sobre sua existência diária transcendem seus deveres oficiais. [...]” (JANOWITZ, 1967, p. 175).

Perpassado esse histórico relacionamento, cabe agora apreciar mais profundamente a qualidade dessa relação.

1.2.1 Análise das relações civis-militares do Brasil, a partir da perspectiva institucional e sociológica.

Desenvolvidas as seções anteriores, o presente estudo segue ao exame da qualidade das relações civis-militares do Brasil. Em atenção à característica interpretativa e interativa pela qual operam os elementos que condicionam o envolvimento entre ambos os setores, manifesta-se a importância do emprego de uma visão holística que autorize o diálogo e interferências entre as categorias de análise sociológica e institucional. Logo de início, cumpre afirmar que a insuficiência do controle civil sobre os militares destaca-se como lugar comum, seja para a perspectiva institucional ou sociológica.

Através da lente institucional, a relação civil-militar do Brasil é assumida como um caso de manutenção de prerrogativas e ressalvas de autonomia militar, decorrentes da falha de elementos político-organizacionais capazes de posicionar as Forças Armadas como subordinadas ao poder civil (STEPAN, 1988).

Em verdade, mais propriamente do que uma falha, é o conjecturado resultado de um texto constitucional que, tendo sido redigido tanto por militares quanto por civis durante a transição democrática, viabilizou uma ingerência militar legalmente garantida na organização política. A participação de influentes grupos militares de cunho autoritário e com fragilidade republicana e institucional, por sua vez, apenas veio a ser tolerada em razão do receio dos novos líderes políticos civis em incorrer em possíveis instabilidades políticas

e ingovernabilidade no país, caso assim houvesse a insatisfação daqueles que ainda detinham poder.

Em vista disso, é previsto que “os civis compartilham parte da culpa porque viraram as costas à condução dessas operações por falta de experiência e confiança em seus próprios julgamentos” (PION-BERLIN, 2009, p.53, *tradução nossa*), o que, por sua vez, é relatado como resultado tanto do legado moral do regime militar como da carência de informações, atratividade e recursos para se estudar Defesa no Brasil. Diante dessas circunstâncias, atribui-se à democracia brasileira uma categoria peculiar, nomeada de “democracia tutelada”: nela, a despeito do governo civil, há espaço para interferências e interpretações militares na ordem política e social (WINAND, SAINT-PIERRE, 2007). Tal situação revela a distância entre a democracia do Brasil com aquelas democracias consolidadas, realidade bastante oposta aos que enxergam a neutralização política dos militares na Nova República²⁷ (ZAUERUCHA, 2000).

Portanto, seguindo a caracterização de Huntington, o envolvimento entre o setor civil e o setor militar do Brasil se processa pelo controle civil subjetivo, característico dos cenários em que o militar “faz parte de uma comunidade cujas exigências sobre sua existência diária transcendem seus deveres oficiais [...]” (JANOWITZ, 1967, p. 175).

Já para Stepan (1975), a acomodação desigual²⁸ e profissionalismo do Brasil pertencem ao “Novo Profissionalismo”, dado que consistem de uma situação em que os militares atuam com interesses particulares e como policiais, algo que torna o controle civil inatingível. Nesse sentido, são as brechas institucionais que autorizam interferências típicas de um poder moderador, algo comum quando há instituições fracas combinadas com poderosas elites militares; nas palavras do autor, “nesse tipo de sociedade, os militares também são politizados e todos os grupos tentam cooptá-los para aumentar sua força política” (STEPAN, 1975, p. 49). Em suma, as relações civis-militares do Brasil são questionáveis enquanto arena de subordinação dos militares ao poder civil; ainda hoje as Forças Armadas estão no palco político, mas não recebem a mesma atenção e cobrança dos civis.

²⁷ Hunter (2001) afirma ter ocorrido um processo de erosão do poder e da influência militar na esfera política. Na mesma linha de pensamento, Santos (2004) vê um processo de desmilitarização do poder político.

²⁸ A acomodação civil desigual é a conciliação de altas prerrogativas com baixas contestações dos militares. Para Stepan (1988), indica tanto um poder latente dos militares como um receio dos civis pelo confronto. O resultado tende a formar espécies de “golpes brancos” que levam aos regimes não democráticos. Após tomar a realidade brasileira como estudo de caso, o autor revela que a condição do Brasil não é, de fato, de controle democrático dos civis sobre os militares.

Uma das razões é que, diversamente do que já era plenamente promulgado nos Estados líderes do Sistema, não existiu para o contexto da periferia “um conjunto de padrões para avaliar se o controle civil existe, quão bem ele funciona e qual é o prognóstico para seu sucesso contínuo” (KOHN, 1997, *tradução nossa*). Ainda que o controle civil tenha avançado com a construção de inúmeros projetos entre civis e militares que ansiavam intensificar o profissionalismo e *sprit de corps* dos militares (a exemplo de parcerias estabelecidas entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Educação, como a criação de Instituições de Ensino Superior), falhou em se adaptar às particularidades nacionais brasileiras quando deixou de lado o caminho da evolução ligado à cultura nacional e aos valores de seus proponentes. No Brasil, então, a disfunção parece ser de base: o legado colonial, o plano estratégico do contexto e o específico relacionamento civil-militar impedem a própria premissa do modelo norte-americano, qual seja, a neutralização política das Forças Armadas (CLEARY, 2019).

[...] é necessária vontade política e mudança cultural para que os militares se retirem da política e se tornem apolíticos. As teorias ocidentais das RCM baseiam-se na crença de que os militares apolíticos são essenciais para a segurança democrática. Eles são - mas o que essas teorias não abordam adequadamente é como uma transição militar de política para não política [...] mas há pouca literatura sobre como garantir essa mudança a longo prazo. Reconhece-se que, no que diz respeito ao domínio político, é melhor que exércitos permaneçam em seus quartéis, mas como garantir que os políticos permaneçam fora desses mesmos quartéis? Essa é uma questão central com a qual as teorias das relações militares civis devem ser engajadas (Id.Ibid, 2019, p.29, *tradução nossa*).

Na prática, a desconformidade assoma porque apenas a direção ao profissionalismo não torna, propriamente, as Forças Armadas profissionais, uma vez que aspectos como lealdade, confiança, e subordinação à cultura da supremacia civil carecem de um longo e cuidadoso processo para robustecer. A realidade é que o “controle objetivo civil não anda, necessariamente, junto com a profissionalização militar” (ZAVERUCHA, 2000, p.22); ou mais que isso, pode perfeitamente ensejar o desejo de tentativas de golpe²⁹. Penido (2016) sublinha como motivo a particularidade de que “as Forças Armadas implantaram a modernização do ensino como algo mais restrito, focado na absorção de novas tecnologias, e não sob uma percepção ampla, como algo capaz de reformar e atualizar as Forças”. Nota-

²⁹ Lembra-se, no entanto, que Huntington não infere que o profissionalismo, sozinho, promova o controle civil. A ideia é de que o controle civil objetivo é conquistado a partir da combinação entre profissionalismo, subordinação efetiva do exército aos líderes políticos civis e reconhecimento e aceitação, por aquela liderança civil, de uma área de competência profissional e autônoma para as Forças Armadas (HUNTINGTON, 1957).

se que a própria saída dos militares do comando do governo não precedeu de uma instrução cívica. Naquele momento, desviadas de suas missões tradicionais e capturadas por uma crise de identidade, as Forças Armadas logo desenvolveram um novo conjunto de missões que as consentiram permanecer exercendo sua influência política (SCHWETHER, 2016).

Outrossim, a via sociológica das relações civis-militares também confere que há no Brasil uma carência na completa separação dos militares da política brasileira; uma insuficiência na promoção de valores cívicos nos militares; demasiadas atividades voltadas ao interior dos Estados; e uma participação castrense em missões não-militares - aspectos que indicam uma “pobreza” da relação entre o lado castrense e o lado político (DESCH, 2008). Ademais, aí particularmente após a Guerra-Fria, soma-se a circunstância de que o novo ambiente de segurança desafiou a governança democrática em conter o papel intervencionista dos militares na política que, então, passou também a ser justificado sob aquele novo conjunto de missões (HUNTER, 2001). Dessa forma, quebrou-se a expectativa: as mudanças nos papéis e nas missões dos militares que tiveram como pano de fundo as novas dinâmicas internacionais incrementaram o profissionalismo militar; no entanto, não empreenderam, por previsão, o controle civil democrático das Forças Armadas.

Em contrapartida, há aquelas interpretações que indicam que, embora não ocorra a neutralização política dos militares, o cenário das relações civis-militares, no Brasil, tende a se aproximar de um equilíbrio satisfatório. Segundo Bruneau (2014), os militares estão especializando-se, cada vez mais, em relações públicas e instituições sólidas, tornando as suas ações mais transparentes e contribuindo para uma imagem de integridade e credibilidade perante a população - algo que facilita as suas relações com o segmento civil. Compartilhando dessa ideia, Schiff (2009) afirma que não é a inexistência de limites claros separando as esferas de atuação militar da civil que leva, necessariamente, ao aumento da intervenção militar, posto que mais importante são os elementos culturais que moldam tais relações. Em sua concepção, o controle civil efetivo é alcançado à medida em que os atores militares e civis encontram um acordo entre si na definição dos valores, assim como nos objetivos propostos (SCHIFF, 2009). De modo a garantir relações civis-militares estáveis, as áreas que precisam ser acordadas entre a elite política e as Forças Armadas são relativas ao envolvimento das Forças no processo de tomada de decisão política; a composição do

corpo de oficiais em termos de representatividade e capacidades; o método de recrutamento; e a ética e o estilo militar (SCHIFF, 1995).

É possível, todavia, enunciar que os valores e cultura dos militares também divergem das demandas sociais pós-modernas brasileiras, ainda que a “constituição cidadã” privilegie os direitos humanos e igualdade entre os indivíduos sejam estes civis ou militares. Os integrantes das Forças Armadas perduram em se apresentarem como atores sociais e históricos que representam a voz da nação, influenciando autonomamente o debate público em questões econômicas, educacionais, sociais e culturais (D'ARAÚJO; SOARES, CASTRO, 2014). O que parece é que, no entendimento castrense, as Forças Armadas ainda são as responsáveis por disciplinar o cenário brasileiro em caso de desordem de valores. Inclusive, esse é um entendimento significativo ao estudo: porque é dado que “na medida em que se profissionaliza, o militar estaria mais apto a garantir a segurança e outros valores sociais importantes numa dada sociedade” (HUNTINGTON, 1957), reconhecemos que a falta de obediência aos valores cívicos brasileiros revela mais uma das deficiências do poder político civil sobre os militares (BURK, 2002). Aproximando-se do tema da mulher militar, compete observar que essa divergência de valores, somadas ao incipiente debate público sobre defesa, engendra uma agenda que pouco se reporta às demandas sociais. Esse ponto auxiliará os próximos capítulos.

Do exposto, o que se afigura central para os propósitos desta pesquisa são os vários conflitos pelos quais passam as relações civis-militares do Brasil. O envolvimento entre o setor militar e político do Estado é gerado e incentivado por elementos que são tanto compreendidos pela perspectiva institucional (texto constitucional deficiente em regular as Forças Armadas, por exemplo) e sociológica (orientação de tarefas militares que excedem a missão principal, por exemplo). Estes repercutem e se entrelaçam entre si, formando complexas conexões entre os atores envolvidos e negando maneiras simples de obter o ideal equilíbrio desejado por estudiosos da área. Sobre o verificado, é em especial intrigante como os avanços nos mecanismos institucionais de subordinação militar se desenvolveu junto à permanência de relações civis-militares desequilibradas e com falhas de sustentação de valores democráticos (BRUNEAU, 2020). Em outras palavras, as Forças Armadas do Brasil estão subordinadas ao poder político civil, não obstante, resistem em desfrutar de um relativo grau de autonomia (SOARES, 2006).

Com efeito, é com a consciência dessa configuração que a entrada das mulheres na instituição militar do Brasil deve ser encarada. A presença feminina nas Forças Armadas não só compõe como interage com outros elementos das relações civis-militares, provocando resultados que, dependendo do ângulo, podem ser vistos como vantajosos ou desvantajosos para as Forças Armadas e o Estado. A respeito da possibilidade de a mulher estar na caserna, é de algumas formas que ela se insere como conveniente.

1.3 A MULHER MILITAR PELA CONVENIÊNCIA

Nesta seção, verificaremos como a mulher militar se conecta aos elementos que compõem as relações civis-militares do Brasil. Conforme apontado ao longo deste primeiro capítulo, o envolvimento entre o setor civil e o setor militar requer uma análise que ultrapassa a avaliação do controle civil e perpassa, entre outros fatores, pelo exame de uma boa governança democrática, pela não interferência militar na política e pela penetração e aplicação dos valores sociais (WINAND, SAINT-PIERRE, 2007). Porque as relações civis-militares são operadas de forma complexa e em multicamadas (PION-BERLIN, 2009), este estudo optou por não segmentar a apresentação, mas indicar, de maneira interligada, as variadas formas pelas quais se processa como conveniente, para as Forças Armadas, a presença feminina na caserna.

Contextualizada a presença feminina nas Forças Armadas brasileiras com o ambiente econômico e político doméstico, cumpre informar que, após a adoção de medidas políticas liberalizantes, porém controladas pelo ex-presidente Geisel, Figueiredo tomou o comando do país em 1980, ano em que as mulheres passaram a constar na Marinha do Brasil. No ano seguinte, em 1981, foi a vez da Força Aérea incluir em sua estrutura militares do sexo feminino. Embora eventos contemporâneos, a mulher militar brasileira não sofreu influência da troca de figura presidencial, mas do “ciclo de crises tanto políticas quanto econômicas, fazendo assim com que o ambiente se tornasse favorável a mudanças” (DANTAS, 2018, p.36). A Defesa, nesse momento, recebia um menor investimento (PIRES, 2019), algo que demandava reformulações e reorganizações em sua estrutura e somava-se à já prejudicada atratividade do serviço militar que era, sobretudo, produto do baixo salário e da preferência masculina pelas carreiras civis. Diante de um ambiente onde solicitava-se um menor custo com pessoal concomitante a uma mão de obra especializada,

a mulher se destacou como uma viável solução. Ora, já havia na Constituição de 1967 a prerrogativa direito delas se equipararem aos homens no quesito das oportunidades e direitos; além de que as mulheres ocupavam cargos técnicos com excelência e poderiam exercer essas mesmas tarefas agora dentro da caserna. Foi em meio a essa dinâmica que a abertura voluntária às mulheres representou "um aumento dos recursos disponíveis e a possibilidade - em virtude das disparidades intersexos no mercado de trabalho - de recrutar pessoal qualificado com menores custos" (REYNAUD, 1988, p.30).

Moskos (1986), quando exprime que a profissionalização militar recende ao modelo ocupacional por encontrar na lei da oferta e demanda sua legitimidade, explica porque Carreiras (2006) argumenta que quando mais ocupacionais sejam as Forças Armadas, mais fácil a progressão e o acesso de mulheres a cargos militares. A questão é que a tendência das Instituições armadas dos países ocidentais em se deslocarem do modelo institucional para o modelo ocupacional (ROCHA, 2017) favoreceu a incorporação de mulheres militares quando sua reorganização social e a reforma militar valorizaram a habilidade técnica e a educação formal em detrimento das atribuições por gênero, como também afastaram o caráter clássico e singular do combatente cuja aparição, então, fazia-se extraordinária.

Ao passo que as tarefas militares passaram a ser mais condizentes com competências técnicas, exigiu-se do soldado mais do que guerrear, mas o êxito em racionalidade e execução de tarefas tecnológicas e flexíveis (HAJJAR, 2014). Por conseguinte, o aspecto biológico deixou de fazer razão excepcional e os cargos aproximaram-se daqueles já conhecidos na sociedade civil em que as mulheres podiam concorrer às oportunidades salariais e ao progresso de carreira numa lógica de mercado (CARREIRAS, 2006). Dantas (2018, p.35) faz uma ótima síntese quando expõe que “o processo de redemocratização, o momento de crise política e econômica da década de 1970 e 1980, bem como as mudanças militares da época foi central para as mulheres adentrarem aos quartéis”.

Com o fim da ditadura, a rearticulação dos movimentos populares voltou a pleitear garantias civis que, na hierarquia de prioridades do governo, encontravam-se em baixa. Os grupos de mulheres, mais politizadas e asseguradas em certas determinações da

Constituição de 1988³⁰, seguiram em seus manifestos e a opinião pública recebeu bem suas reivindicações, aceitando-as crescentemente em partidos (LEMOS, 2018).

Nessa perspectiva, a luta pela igualdade de oportunidades e inserção social feminina também auxiliaram a abertura da caserna às mulheres. A questão é que, coordenadas em movimentos com e sem viés feminista, a conquista de espaços públicos e privados liberou oportunidades dentro da carreira militar porque ali, assim como em outras organizações, formou-se um espaço em que foi possível ceder ao público feminino autonomia financeira e social (MATHIAS; ADÃO, 2013). Segal (1999) infere que as discussões de gênero na sociedade civil promoveram maior abertura de postos de trabalho porque deixaram a escolha feminina cargos previamente restritos aos homens e, por conseguinte, assentiram melhores oportunidades profissionais às mulheres. Novamente valendo-se da contribuição de Dantas (2018), consta que “a luta por direitos no âmbito econômico e social fizeram com que as mulheres buscassem oportunidades de emprego e atuação em áreas que antes não estavam disponíveis para elas, sendo uma delas a carreira militar, mesmo que essa fosse configurada como trabalho voluntário nas Forças” (DANTAS, 2018).

De maneira complementar, a reorganização e reaparelhamento das Forças Armadas, ainda que decorrentes de motivações econômicas, não se limitavam pelas vantagens dessa categoria. Na verdade, quando na redemocratização, adicionou-se o componente da ordem social como uma provável conveniência adquirida com o pessoal militar feminino nas Forças Armadas (ROCHA, 2017). Neste enquadramento, infere-se que, com o fim do regime militar, o ambiente castrense fitou como significativa a construção de uma imagem institucional que o distanciasse daquela figura discriminadora das décadas passadas e buscou fortalecer o diálogo com a sociedade civil através daqueles cargos que, como anteriormente mencionados, destinavam-se às mulheres em uma lógica de oferta e demanda. Por não ser estática, mas, sim, construída a partir de valores e divisões de classe, a corporação alterou-se no contexto social pós-moderno porque aquele valor antes privado passou a ser cada vez mais político, e o espalhamento dos anseios da redemocratização do país reclamou pelo enfrentamento das dicotomias arcaicas das Forças Armadas (HAJJAR, 2014). Mesmo não constando como costume, de modo a serem procedimentos de fato esporádicos, naquele momento a rigidez militar foi desafiada pela necessidade de uma certa

³⁰ Na Constituição de 1988, os movimentos feministas angariaram conquistas que, em essência, pautavam às questões de direitos humanos. Nesse momento, elaborou-se a “Carta das Mulheres” (1988) cujo conteúdo defendia, entre outros, os direitos da mulher no âmbito do trabalho, saúde, direitos de propriedade e sociedade conjugal.

adaptação militar ao círculo civil, essencialmente no sentido de papéis pré-definidos e funções estabelecidas sociais (HAJJAR, 2014). Dadas as decorridas tensões domésticas condicionadas pelo período da ditadura, reconheceu-se que o diálogo entre civis e elites militares poderia ser particularmente valioso, fosse este para manter a supremacia civil ou para prevenir o isolamento social da profissão militar.

Salienta-se, ademais, que essa recomendação não se encerrou com o estabelecimento da democracia. Em razão do inimigo externo estatal não mais se exibir como a primordial ameaça, provocou-se no entendimento de alguns governantes que a Instituição Militar estaria se tornando uma “força de trabalho ociosa”. Objetivando contornar essa situação, as Forças Armadas se envolveram em diversas missões ligadas ao serviço técnico, como a exemplo da indústria de Defesa Nacional (PENIDO, MATHIAS, 2019). O efeito, então, foi a demanda de atores com um perfil diferente nas inovações no campo militar (BATTISTELLI, 1999), isto é, mesmo após o período recém democrático, “a ausência de uma ameaça à segurança existencial levou muitas sociedades a tentar tornar as instituições militares menos distintas da cultura civil” (MOSKOS, WILLIANS, SEGAL, 2000, *tradução nossa*). Com a complementação de Rocha (2017):

Agreguem-se as inovações tecnológicas; a inversão da ratio entre funções de apoio e de combate; a fragmentação e a especialização ocupacional; o fim dos exércitos de massa; o alistamento voluntário; a profissionalização; a redução dos contingentes e a mutação das relações de forças no plano internacional a demandarem pessoas qualificadas para a defesa nacional (ROCHA, 2017, p.777).

Em um primeiro momento, integrantes das patentes mais baixas da Força passaram a cumprir as tarefas técnicas requisitadas. Todavia, lembra-se que perturbações na hierarquia não costumam contar com o entusiasmo da consagrada Instituição; além disso, tais membros não possuíam a competência técnica desejada. Em meio a pouca atratividade do serviço militar masculino, as Forças Armadas iam encontrando na mulher militar sua solução. Conforme será tratado no terceiro capítulo, isso em parte explica porque a Marinha e a Aeronáutica, as quais usufruem de uma maior variedade de cargos técnicos, lograram superar essas limitações com uma mais ampla contratação de quadros técnicos (entre eles, mulheres) e apresentaram-se mais dispostas com a incorporação feminina (PENIDO, MATHIAS, 2019). Para Carreiras (2006), a natureza das missões militares implica diretamente no grau de participação das mulheres: quanto maior for a importância relativa

de combate efetivo (especialmente combate no terreno), menor será a participação das mulheres.

Para tanto, reportando-se às influências internacionais, as pressões presentes no pós-Guerra Fria de desmobilização militar e ampliação da natureza das missões militares distendeu as variadas tarefas das Forças Armadas e, de certo modo, oportunizou um mais alto grau de participação das mulheres na corporação (SEGAL, 1999, p.23). Em outras palavras, é inexorável o apreço de uma relação causal entre a baixa global dos exércitos em massa e a remuneração de baixos soldos militares quando comparados aos civis porque é dali produtora as inovações e modificações na cultura militar que envolveram novos atores e novas designações de papéis, desafiaram a homogeneidade militar e remodelaram a estrutura tradicional das instituições militares para aceitar o diferente. Em suma, foi “sob o signo da reestruturação, do reequipamento e da racionalização de efetivos e quadros, que se anunciou uma nova concepção de serviço militar” (CARREIRAS, 1999, p.90).

Também pelo lado internacional, mas por um diferente ângulo, no período em que a admissão da participação feminina nas Forças Armadas passa a ser formalizada em maior peso, o Brasil explorava a agenda de valores hegemônicos propostos pelos líderes do Sistema e progredia na adoção de padrões internacionais referentes aos mais diversos temas, sendo que aqueles de ordem militar e de direitos humanos são proveitoso a esse estudo. Associado ao progresso do papel da mulher na sociedade, exibiram-se, por exemplo, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher (em Pequim, 1995), a Resolução 1325/2000 da ONU e a aceitação da mulher nas Forças Armadas de todos os países membros da OTAN (CARREIRAS, 2006).

Conforme exposto na seção que discute mais propriamente acerca do Brasil, havia forte interesse do Estado em se adequar a ordem internacional e, nesta razão, a participação da mulher nas Forças Armadas conciliava bem com tal pretensão graças ao seu simbolismo “moderno”. A inclusão feminina nas Forças Armadas do Brasil, acompanhando as condutas de países líderes do Sistema que já o faziam, indicava que o Estado brasileiro estava no comum curso de progresso social e liberal; outrossim, irrompe como um alibi para que o país latino-americano participasse de grupos de trabalho e programas junto àqueles que lhe beneficiavam nas linhas econômicas e políticas.

Ademais, a chamada de mulheres para as operações de paz, por um lado, restaurava o prestígio militar, por outro, arquitetavam melhor o contato entre organização militar e a

humanitária, uma vez que o domínio masculino é identificado como um dos fatores que acirram o atrito entre os dois conjuntos (EGNELL, 2016). Segal identificava as variáveis como dependentes; em 1999, informou que quanto mais as Forças Armadas estão envolvidas em missões de paz ou operações que se assemelham a funções policiais domésticas, maior deverá ser o envolvimento das mulheres (SEGAL, 1999). Por este viés, Carreiras (2004) realiza uma tipologia tricotômica das Forças Armadas que é relevante nós abordarmos neste estudo, essencialmente para contrastar as suas duas últimas categorias e esclarecer a conjunção de fatores que incidem sobre os porquês da incorporação feminina nas Forças Armadas.

Quadro 1 - Forças Armadas nas três Eras

Variáveis	Moderna (Pré Guerra Fria) 1900-1945	Moderna tardia (Guerra Fria) 1945-1990	Pós-moderna (Pós Guerra Fria) Desde 1990
Ameaça percebida	Invasão territorial	Guerra nuclear	Sub-nacional (ex. violência étnica, terrorismo)
Estrutura das forças	Exércitos de massa, conscrição	Exércitos profissionais de grande dimensão	Exércitos profissionais de pequena dimensão
Missão principal	Defesa da pátria	Apoio a aliança	Novas missões (ex. manutenção da paz, humanitárias)
Perfil dominante do militar profissional	Líder de combate	Gestor ou técnico	Militar-diplomata; militar-acadêmico
Atitude pública face às Forças Armadas	Apoio	Ambivalente	Indiferente
Relações com a comunicação social	Internalização	Manipulação	Cortejamento
Pessoal civil	Componente mínima	Componente média	Componente significativa
Papel das mulheres	Corpos separados ou excluídas	Integração parcial	Integração total
Esposas e famílias militares	Parte integral	Envolvimento parcial	Afastadas
Homossexuais nas Forças Armadas	Punidos	Excluídos	Aceites
Objecção de consciência	Limitada ou proibida	Habitualmente permitida	Subsumida no serviço civil

Fonte: retirado de Carreiras (2004, p.66).

Pelo quadro, percebe-se que a mudança do serviço militar ocorreu no pós-Guerra Fria porque foi a partir dali que o Sistema Internacional “pressionou” por tais alterações. Nesse período, ter a sua disposição um exército de grande dimensão para a proteção do

território contra invasões estatais estrangeiras figurou menos produtivo quando se observou que, notadamente, as ameaças não estavam mais confinadas aos limites do Estado. Por consequência, o líder militar que, até então estava centrado na posição de comandante de uma gigantesca força bruta, precisou se adaptar ao cargo de gerenciador da competência técnica, da aptidão para o uso de tecnologia e da racionalidade instrumental de suas tropas.

Ademais, o caráter ambivalente das novas missões reivindicou exércitos de pequena dimensão e colocaram o pessoal civil como elemento a ser considerado nos cálculos político-econômicos dos atores internacionais. Mais do que a baixa de militares, a atenção à comunicação, transações financeiras, recursos de energia apresentaram que a dimensão civil importava no resultado da missão. Enfim, por todos esses motivos, não se pode interpretar a incorporação feminina como resultado exclusivo de uma aversão aos papéis tradicionais e discriminatórios da caserna. A feminização das Forças Armadas está diretamente associada ao seu próprio processo de racionalização porque foi, a datar dali, que a diferença física depreciou em relevância e o militar se aproximou (um pouco mais) de um arquétipo livre de gênero.

1.4 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A primeira seção deste capítulo percorreu as principais vias em que as RCM podem ser concebidas. A segunda seção, da sua parte, realizou uma explanação histórica das dinâmicas civis-militares do Brasil e abordou o desequilíbrio entre o setor civil e o setor militar que dali se faz produto. Com isso, tornou-se viável sustentar que a escolha teórica pela perspectiva das RCM respalda-se nos mesclados eventos civis-militares que atingem o processo de incorporação feminina à caserna. As vantagens com a presença das mulheres nas Forças Armadas contornam os elementos que são necessários para um equilíbrio civil-militar aos padrões de Huntington ou objetivados pelas novas dimensões da RCM, as quais trouxeram consigo o “problema da interação de organizações não-governamentais (ONGs) e agências internacionais, a população civil local, a mídia e os contingentes militares envolvidos na resolução de conflitos” (RUKAVISHNIOV, PUGH, 2018, p.127, *tradução nossa*).

Da terceira seção, em resumo, apreendeu-se que a presença da mulher militar nas Forças Armadas do Brasil combina bem com inúmeras pretensões do âmbito castrense. Em

relação ao internacional, atende às mudanças convocadas pela nova gestão da guerra e às demandas de Organizações Multilaterais, seja pela pró-igualdade de gênero ou pela contribuição nas operações de *peacekeeping* (MOORE, 2017); a respeito do viés doméstico, responde com conveniência às pautas de gênero movimentadas pela população dos centros urbanos, à necessidade da mulher em buscar espaços produtivos fora de casa, à ocupação de cargos técnicos, à crise de recrutamento militar e ao maior contato entre a sociedade e as Forças Armadas.

De imediato, portanto, é possível assinalar que: i) a profissionalização das Forças Armadas não subordina, integralmente, os militares ao comando político civil do Estado brasileiro; ii) os militares têm interesses próprios, entre eles o reforço da profissionalização, o aprimoramento da competência técnica, o estreitamento de elos sociais e a adequação à nova gestão da guerra; e que iii) algumas dessas ambições promovem a admissão da mulher militar na Instituição castrense. Ora, o esperado, pelo exposto, é que no ano em que a presença feminina na caserna completa quarenta anos, a integração da mulher nas Forças Armadas seja satisfatória em termos de equidade. É no próximo capítulo que verificaremos essa expectativa.

CAPÍTULO II

2. O ESTADO DA INCORPORAÇÃO MILITAR FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL

O primeiro capítulo dedicou-se à associação entre as relações civis-militares do Brasil e a presença do sexo feminino nas Forças Armadas, encerrando com a apresentação das conveniências dali producentes. Este segundo capítulo, por sua vez, realizará uma apreciação do estágio no qual se encontra a incorporação da mulher militar no Brasil na segunda década dos anos 2000, limitando a interpretação do tema “incorporação” ao que é proposto pelo *Index of Gender Inclusiveness* (IGI). Com isso, pretende-se elucidar aquela expectativa de que as conveniências com a mulher militar promovem ou não sua integração às Forças Armadas brasileiras.

Alcançado o grau da incorporação feminina, o estudo parte para a segunda seção e, com o auxílio da perspectiva de gênero, explora os elementos que, potencialmente, ensejam e explicam o atual cenário da participação feminina na Instituição Militar.

2.1 O *INDEX OF GENDER INCLUSIVENESS*.

Instituições globais lançam opções de modelos matemáticos na complexa tentativa de mensurar o grau de desigualdade entre o gênero feminino e masculino nas mais diversas áreas em que ambos interagem dentro do funcionamento de um Estado, entre elas, a econômica, trabalhista, educacional, política e militar (BARNAT, MACFEELY, PELTOLA, 2019). Destacam-se, aqui, o *Global Gender Gap Index* (GGI), lançado pelo Fórum Econômico Mundial; o *Gender Inequality Index* (GII), pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; o *Social Institutions and Gender Index* (SIGI), pelo Centro de Desenvolvimento da OCDE; e o *Gender-Related Development Index* (GDI) e *Gender Empowerment Measure* (GEM), ambos promovidos pelo *Human Development Report*. A construção de tais cálculos demonstra que o mérito dos debates acerca da inserção feminina nas instituições públicas está sendo reconhecido por formuladores de políticas como correlato tanto ao desenvolvimento de áreas sociais e econômicas (DUFLO, 2012) como à paz civil (DAHLUM, WIG, 2020) e à resistência da eclosão de conflitos

violentos (CRESPO-SANCHO, 2017). Nesse sentido, o que é verificado, particularmente após a formulação da nova agenda de Segurança Internacional (BUZAN, 1997), é que os movimentos feministas conseguiram “chamar atenção para a invisibilidade das mulheres e a subordinação de gênero na política internacional e na economia global” (PECEQUILO, 2019, p. 213) e que, portanto, a associação do acesso institucional de mulheres com o progresso geral de uma sociedade exige uma melhor investigação (NIR, McCLURG, 2015).

Para além de Organizações Internacionais, há também acadêmicos que se concentram em avaliar a desigualdade em instituições nacionais específicas, como por exemplo nas Forças Armadas. Nesse caso, o tratamento díspar entre homens e mulheres na Instituição Militar passou a ser amplamente discutido por estudiosos de Segurança Internacional (CARREIRAS, KUMMEL, 2008) após os ataques de 11 de setembro de 2001, nos EUA, momento em que as operações *boots on the ground*, a necessidade do profissionalismo militar, o aumento das operações internas e a busca por pessoal competente revigoraram os debates sobre como e quando incorporar as mulheres nas fileiras militares. Paralelamente, o *ethos* militar reivindicou menor resistência ao novo modo de se fazer a guerra e “atitudes militares e civis, valores, perspectivas, orientações, opiniões e motivações puderam ser alinhados e amalgamados de maneiras novas e exclusivas” (ROHALL, ENDER, MATTHEWS, 2006, p.61, *tradução nossa*). Engendrou-se, neste momento, uma “quarta onda” das relações civis-militares e a interseção das Forças Armadas com a sociedade tornou-se ainda mais complexa.

Foi neste contexto que a autora portuguesa Helena Carreiras, no livro “*Gender and the Military: Women in the Armed Forces of Western Democracies*” (2006), desenvolveu uma pesquisa em que um dos propósitos foi a elaboração de um modelo chamado de *Index of Gender Inclusiveness*, modelo este capaz de mensurar o grau de incorporação de mulheres militares nas Forças Armadas de determinados Estados (na ocasião, Estados membros da OTAN). Com a premissa de que o empoderamento de gênero está vinculado a uma situação simétrica de oportunidades entre homens e mulheres na Instituição Militar, a intenção da autora foi a de obter a medida do grau dessa simetria a partir de variáveis tanto qualitativas como quantitativas, cada qual com seu peso específico dentro do cálculo.

Para o presente trabalho, a utilização desse sistemático modelo é particularmente proveitosa porque sua série de indicadores gera pontuações passíveis de serem comparadas globalmente, fornecendo à sociedade, ao governo e à pesquisa acadêmica uma concisa e

densa informação sobre a situação das mulheres militares nas Forças Armadas dos mais diversos Estados. O índice é formado por oito indicadores, são estes: i) porcentagem da mulher no total da Força ativa; ii) restrições formais para funções de combate; iii) porcentagem de mulher em funções tradicionais; iv) restrições formais de categorias; v) porcentagem de mulher na categoria de oficiais; vi) segregação em treinamento básico; vii) programas de família; e viii) monitoramento de assédio e equidade de gênero. A competência desse modelo está em se preocupar com variáveis que excedem valores absolutos, em virtude de que há indicadores que se atentam à porcentagem geral das mulheres na Força Ativa, mas há também aqueles que apuram os programas relativos à família das militares.

Acerca das ponderações, Carreiras (2006) declara que estas foram definidas sobretudo com base na importância relativa atribuída aos próprios indicadores - enquanto os estruturais (indicador 1, 3 e 5) e práticas de segregação (6, 2 e 4) marcam a maior parte do peso, os relativos às políticas (7 e 8) representam mais baixo valor no total. A presente pesquisa opta por atualizar os pesos associados aos indicadores e modifica o indicador “porcentagem de mulheres na categoria de oficiais” para “presença de mulheres nos postos e graduações”. O motivo de tal alteração é que a porcentagem de mulheres oficiais pouco revela sobre a distribuição destas nas Forças Armadas, ao passo que a presença nos postos e graduações indica, de forma mais abrangente, em quais funções as militares estão concentradas. As revisões, no entanto, mantêm a proporção aproximada da importância relativa atribuída aos indicadores do modelo original (CARREIRAS, 2006).

Ao fim do preenchimento de dados e produção do cálculo, caso as Forças Armadas do país estejam mais próximas da integração satisfatória das mulheres, o valor obtido será de 38 (maior somatório possível dos indicadores); caso mais longe, será de 0 (menor somatório possível dos indicadores). Entendendo que o grau de incorporação é paralelo ao valor do somatório, dividiu-se igualmente o produto máximo, o que propiciou três classificações à compreensão do processo de incorporação feminina militar: será considerada baixa se a pontuação final estiver entre 0 e 12; moderada caso estiver entre 13 e 25; e alta, na hipótese de se posicionar entre 26 e 38.

Quadro 2 - *Index of Gender Inclusiveness* adaptado

VARIÁVEL/ PESO	INDICADOR	PESO/MEDIDA
Representação global (6)	1.Porcentagem de mulher no total da Força ativa	0=0-12%; 2=13-25%; 4=26-38%; 6=39-51%;
Integração ocupacional (6)	2.Restrições formais ao acesso feminino às funções de combate	0=total; 2=muitas; 4=poucas; 6=nenhuma
	3.Porcentagem de mulheres em funções tradicionais	0=90-100%; 2=66-89%; 4=50-66%; 6= menos que 50%
Integração hierárquica (6)	4.Restrições formais de categorias hierárquicas	0=sim; 6=não
	5.Presença de mulheres nos postos e graduações	0=nenhuma; 2=pouca; 4=muita; 6=total
Segregação de treino (4)	6.Segregação em treinamento básico	0=total; 2=parcial; 4=sem segregação
Políticas sociais (4)	7.Programas relativos à família	0=não; 2=sim
	8.Assédio sexual e monitorização da integração	0=não; 2=sim

Fonte: Carreiras (2006). Adaptado pela autora.

Tendo em vista que a determinação do IGI ainda não foi realizado para o caso brasileiro, ou melhor, para nenhum Estado não membro da OTAN³¹, a presente seção tem o objetivo de desenvolver o modelo a partir dos dados pertencentes às Forças Armadas do Brasil, referenciando o ano de 2020 como marco final. Em sua maioria, as informações procedem de pedidos realizados pela autora através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - *Falabr*. Demais referências são resultados de consultas aos acervos documentais contidos nos *sites* oficiais das três Forças.

O cálculo tem a intenção de assegurar, a partir dos vários indicadores, que a incorporação está longe de ser satisfatória em termos quantitativos e qualitativos. Aqui, entende-se que há na situação da mulher militar alguns aspectos que impedem sua incorporação nas Forças Armadas, entre eles, a baixa produção de estudos científicos que, a

³¹ Obradovic (2009), empreendendo algumas modificações no modelo de Carreiras (2006), atualiza o IGI para os países membros da OTAN. Em um outro artigo mais recente (OBRADOVIC, 2015), a autora realiza uma análise comparativa entre a participação militar feminina em países do Leste Asiático.

partir de dados justificados, indiquem o estado da arte dessa integração. Logo, espera-se amalgamar números, distribuições de funções e políticas direcionadas às mulheres militares, elementos que costumam carecer quando a proporção feminina no quantitativo total sobressai como a referência avaliada quanto ao progresso da mulher na carreira militar.

Vale notar, porém, que nenhuma medida que pretenda a análise da discriminação de gênero captura, em sua totalidade, as dificuldades que são desproporcionalmente experimentadas pelas mulheres. Ainda assim, a crítica aos dados oficiais não expressa que tais modelos são instrumentos inábeis em revelar lacunas e progressos sobre o tema. Segundo o EIGE (2015), suas maiores atribuições estão em i) informar o processo de formulação de políticas e garantir que as intervenções respondam às diferentes necessidades e prioridades de mulheres e homens, ii) medir as mudanças nas relações entre mulheres e homens ao longo do tempo em uma área política específica, um programa ou atividade específica, ou mudanças no status ou na situação de mulheres e homens e iii) ser uma parte essencial do monitoramento e avaliação da implementação e dos resultados de políticas, programas e projetos.

Carreiras (2006), ciente dos limites de seu modelo, informa que o cálculo está restrito ao embasamento oficial de dados e que, portanto, informações sobre a coesão das tropas, a atenção aos valores democráticos de igualdade e a não discriminação podem não ser atendidas. A recurso de exemplo, há em seu trabalho o reconhecimento de que o mero informe sobre a inexistência de restrições formais de patentes militares, por exemplo, não reflete, diretamente, práticas reais - a restrição pode vir de aspectos que fogem à formalidade, como a falta indicação à cargos devido a preconceitos de gênero que, em avaliações, são encobertos por critérios de competência. Assim sendo, uma alta pontuação no modelo não implica uma plena incorporação da mulher militar dentro das Forças Armadas, mas, sim, uma incorporação satisfatória dentro dos indicadores formais analisados. Nesta razão, se tomado o resultado do cálculo como variável dependente, a utilidade para futuros estudos é profícua: é possível que políticas domésticas ou internacionais sejam relacionadas com o IGI do Brasil, gerando importantes informações sobre o impacto entre tais políticas e a incorporação da mulher nas Forças Armadas. De todo modo, como um primeiro passo, cumpre-se necessário desenvolver a pontuação do caso brasileiro.

2.1. 1 Aplicação do *Index of Gender Inclusiveness* ao caso brasileiro.

2.1.1.1 Variável - Representação global

Indicador 1 - Porcentagem da mulher no total da Força ativa.

A primeira variável compreende apenas um indicador e este se refere à porcentagem da presença da mulher no total da Força ativa das Forças Armadas. Dado que, para o ano de 2020, a mulher equivale a 8.88% desse pessoal, atribui-se o peso 0 à categoria.

O que por um lado anuncia pouco acerca da maneira que as mulheres estão incorporadas, por outro é um ponto de partida para uma compreensão rápida e geral da presença da mulher dentro da estrutura militar, assim como fornece um dado suficiente para sucintas comparações entre diferentes Estados³². Ainda que considerado bastante baixo e aquém de uma simetria entre homens e mulheres, a porcentagem da presença feminina brasileira na Força ativa é quase que o dobro daquela encontrada em 2009, quando estava em 4.89%. Em números concretos, de 2009 para 2020, as mulheres passaram de 16.758 para 32.715 integrantes.

³² Em dados que reportam ao ano de 2016, a porcentagem de mulheres nas Forças Armadas era de 21.76% no caso da República Dominicana, 21% na Venezuela, 18.72% no Uruguai e 17.17% na Argentina. Naquele período, o Brasil contava com apenas 7,6% de suas Forças compostas por pessoal feminino (GIANNI; FOLLY; LIMA, 2016).

Gráfico 1 - Evolução do efetivo militar feminino (2009-2020)



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPES e Divisão de Remuneração - DIREM.

Da porcentagem de mulheres que participaram da Instituição Militar em 2020, 3.30% são representantes da Força Aérea, 2.32% da Marinha e 3.26% do Exército, isto é, o total de mulheres da Instituição Militar está em quantidades equilibradas dentro das três Forças. Todavia, à medida em que se aprecia a representação das mulheres dentro do total de integrantes da Força Aérea, da Marinha e do Exército, esse equilíbrio não é mais sustentado: elas equivalem a 18.45% da Força Aérea, 10.89% da Marinha e, apenas, 5.36% do Exército.

Sugere-se algumas potenciais explicações para essa desproporção. A primeira é o período em que o acesso de mulheres em cada uma dessas Forças foi autorizado. Sabe-se que, através da Lei nº 6.807, foi a Marinha a pioneira em incorporar mulheres de forma permanente em seus quadros quando criou o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), em 1980. Um ano depois, em 1981, com a Lei nº 6.924/81, houve a criação do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica (CFRA), o qual constituiu o Quadro Feminino de Oficiais (QFO) e o Quadro Feminino de Graduadas (QFG) e que teve sua primeira turma de mulheres ingressantes em 1982. A menor porcentagem de militares do sexo feminino no Exército, por sua vez, é eventualmente relacionada ao seu atardado período de aceitação das mulheres, o qual só ocorreu dez anos mais tarde, em 1992. Neste

último evento, foi por meio do concurso público para a Escola de Administração do Exército (EsAEx), atualmente denominada de Escola de Formação Complementar (EsFCEEx), que as militares, asseguradas pela Lei nº 7.831, de 1989, ingressam na Força.

Não obstante, na condição desta primeira explicação ser satisfatória, a Marinha contaria com uma mais alta porcentagem quando comparada a Aeronáutica e ao Exército, algo que não se comprova porque a porcentagem feminina na Força Aérea é quase que 8% superior que a da Marinha, malgrado seja de um ano diferença na permissão de acesso aos seus quadros.

A entrada das mulheres nas Escolas de Formação de Oficiais é então inserida para compor as potenciais explicações. Na Academia da Força Aérea (AFA), a permissão de acesso ocorreu em 1996 com o Aviso ministerial nº.006/GM3/024, de 1995, quando ainda não havia a obrigatoriedade por lei e nenhuma das outras duas Forças sequer cogitavam formalmente o assunto. A Marinha e o Exército, em contrapartida, aguardaram que a aprovação da Lei nº 12.705 posicionasse o ano de 2017 como data fim para as Forças permitirem o ingresso de candidatas em suas Escolas de formação para a linha bélica (BRASIL, 2012). A Escola Naval se antecipou um pouco e o fez em 2014. O exército, da sua parte, autorizou a formação de oficiais femininas no ano limite de 2017, com a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx).

Assim, em termos de formação acadêmica militar de mulheres que as possibilitasse atingir o generalato, pode-se dizer que a Aeronáutica foi pioneira entre as três Forças, cumprindo um princípio constitucional da igualdade de gênero que até então não havia sido militarmente instituído. Outrossim, foi na Força Aérea que as mulheres conquistaram, pela primeira vez, o acesso à atividade-fim de uma Força, dado que se permitiu, em 2003, a participação feminina no Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV). Em suma, a Força Aérea, cedo quando comparada às outras Forças, age de forma mais acessível em relação às mulheres militares.

Quando investigado os possíveis condicionantes que conjecturam tal abertura, cadetes da AMAN, no livro de Castro (1990), afirmam que os “militares da FAB precisam ter na frente de combate a utilização maior da precisão técnica em suas ações, quando for fazer um abate de avião, por exemplo, do que as aptidões necessárias a um combatente em solo - virilidade e táticas de guerra trabalhadas mais grupo”. Essa perspectiva se traduz em dizer que, conquanto características físicas tenham menor importância porque as ações da

Força Aérea envolvem mais tecnologia, as mulheres conseguem se inserir mais facilmente em seus quadros.

De forma complementar, sugere-se que o pioneirismo da FAB diante das outras Forças reside no fato de ser esta uma Instituição que, tendo funções menos militarizadas e mais próximas daquelas exercidas por civis, tem uma atenção especial à opinião pública e, assim, é mais aberta às mudanças que ocorrem no meio social. Em entrevista para um portal de notícias, em 2020, a Sargento Mayumi Carolina Hasuo da Força Aérea relata:

Acho que a FAB foi uma das primeiras instituições militares que abriu mais oportunidades, todas as forças dão condição para que mulheres ingressem, mas é mais recente, já a FAB faz há mais tempo. Dentro da aeronáutica é bem comum a presença feminina. Se você entra em um quartel da FAB no Rio, você vê que o quadro é meio a meio. No Exército e na Marinha pode haver mais receio, pois essa abertura foi mais lenta (LEMOS, 2020)

Apresentada a variável estrutural, far-se-á a análise de como o efetivo de 32.715 mulheres militares está distribuído dentro dessas Forças Armadas.

2.1.1.2 Variável - Integração ocupacional

A segunda variável, nomeada de integração ocupacional, traz a divisão de cargos por gênero à análise. Julga-se que há cargos distribuídos segundo padrões do gênero em razão de que cada ocupação não é proporcional à representação total de homens e mulheres em uma sociedade - enquanto há 51.8% de mulheres no Brasil (PNAD, 2019), apenas 8.88% está nas Forças Armadas; mais em específico, enquanto há 8.88% de mulheres nas Forças Armadas, apenas 0,03% das oficiais estão em posição de combate.

Ainda que o Protocolo Adicional I da Convenção de Genebra considere todos os membros das Forças Armadas possíveis combatentes³³, sabe-se que a configuração destes no século XXI é menos rígida do que conceitos. As Guerras da 4ª geração (LIND et al., 2001) vieram a demonstrar que é possível estar em conflito sem pegar em armas, ainda que as Forças Armadas custem a se adaptar à nova realidade (VISACRO, 2009) e desvincular a força física, predominantemente masculina, à imagem do guerreiro.

³³ Consta no Protocolo Adicional I da Convenção de Genebra que “Os membros das Forças Armadas de uma Parte em conflito (exceto o pessoal sanitário e religioso citado no artigo 33 da III Convenção) são combatentes, isto é, têm o direito de participar diretamente das hostilidades” (CICV, 2017, p.34).

Por causas metodológicas, todavia, toma-se aqui emprestado o conceito do Glossário das Forças Armadas do Brasil, em que o militar não-combatente seria aquele “militar que realiza serviços técnicos, administrativos e logísticos, em apoio aos combatentes que participam diretamente do combate” (BRASIL, 2015, p.179), ao passo que os combatentes fazem parte da “ação militar de objetivo restrito e limitado, realizada de maneira hostil e direta contra o inimigo” (BRASIL, 2015, p.66). Seguindo o disposto nos *sites* oficiais das três forças, considera-se como combatente do Exército o Quadro de Armas, de Material Bélico e de Intendência; da Marinha, o Corpo da Armada e de Fuzileiros Navais; e, da Força Aérea, o Quadro de Oficiais Aviadores e Infantaria.

Mesmo na eventualidade das tarefas dos quadros excederem sua descrição, os dados do Ministério da Defesa e do Comando das Forças Armadas já auxiliam bem na percepção de que a integração da mulher militar nos cargos e postos não é efetivada. Nessa variável, dois indicadores são chamados ao desenvolvimento do IGI: as restrições formais para funções de combate e a porcentagem de mulheres em funções tradicionais.

Indicador 2 - Restrições formais para funções de combate

Segundo o registrado jurídico, a incorporação feminina nas Forças Armadas pretendeu, de início, a ocupação de cargos técnicos e administrativos, na Marinha e na Força Aérea (BRASIL, 1980a; 1981a), e o preenchimento de vagas complementares, como de Médicas, Dentistas, Farmacêuticas, Veterinárias e Enfermeiras de nível superior, no Exército (BRASIL, 1989). As militares exerciam funções que, geralmente, já eram desempenhadas por civis do sexo feminino. Naquele momento, cursavam graduação no mundo civil e, somente após incorporadas, atuavam como militares de carreira ou temporárias. Aos militares do sexo masculino, em contrapartida, era permitido a formação nas Academias Militares e, para tanto, a ambição de atuar nas “posições de combate” e “funções de combate” era vislumbrada e possível. Pois, sob a justificativa da afluência da sensibilidade feminina, a impossibilidade do ingresso de mulheres nas Academias Militares refletiu, durante décadas, na resultante impossibilidade da vinculação de suas carreiras militares ao ensino bélico (GIANNI, LIMA, PEREIRA, 2016).

Nessa perspectiva, a assimilação das mulheres na linha combatente é bastante expressiva, em especial quando se compartilha da ideia que é através da tonificação da

imagem da mulher guerreira que a distinção entre feminilidade e masculinidade perde estímulo (CHAMBOULEYRON, RESENDE, 2006). Em 1985, Israel começou a recrutar mulheres em posições de combate. Logo depois foi a vez da Dinamarca e do Canadá, os quais liberaram os cargos em 1988 e 1989, respectivamente. Em 2020, são pelo menos dezesseis Estados que autorizam a atividade de combate às mulheres, incluído aí o Brasil,

Portanto, se há, no Brasil, mulheres combatentes, contribui-se para romper com o padrão de construção social de imagem feminina; porém, não de maneira completa ou simples. Em verdade, essas restrições ainda perduram e serão analisadas a seguir.

i) Marinha

Embora a Marinha do Brasil tenha sido a pioneira em abrir o acesso de mulheres à Instituição Militar, a participação das novas integrantes encontrou-se restrita ao atendimento de encargos do interesse desta Força relacionados com atividades técnicas e administrativas, fato que restringia das mulheres militares as funções de combate que se realizavam através do Corpo da Armada e dos Fuzileiros Navais. Essa situação não se alterou com a Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, ainda que a mesma tenha logrado em reestruturar os Corpos e Quadros de Oficiais e Praças da Marinha e possibilitar que as Oficiais e Praças da Marinha passassem a prestar serviços no Corpo de Intendentes (IM), Corpo de Engenheiros da Marinha (EN), nos Quadros do Corpo de Saúde, Quadros Técnico e Auxiliar da Armada do Corpo Auxiliar da Marinha, no Corpo Auxiliar de Praças e no Quadro de Músicos do Corpo de Praças de Fuzileiros Navais. A questão é que, na posição que aqui nos interessa, ao prever que seriam “ocupados por Oficiais do sexo masculino os cargos, respectivamente, do Corpo da Armada e do Corpo de Fuzileiros Navais” (BRASIL, 1997a), as mulheres militares permaneciam distantes das atividades de combate e tampouco podiam atingir o posto máximo de Oficial General da Marinha cuja a patente mais alta é a de Almirante.

A oportunidade se efetuou apenas em 2017 quando, objetivando avançar no cumprimento da Lei nº 12.705 que foi sancionada em 2012 pela ex-presidente Dilma Rousseff, a Marinha do Brasil encaminhou um Projeto de Lei da Câmara (PLC 147/2017) solicitando a liberação de acesso feminino militar a todos os cargos oficiais da sua Força, de modo que as mulheres pudessem ser admitidas em atividades de combate do Poder

Naval. Disso sucedeu a Lei nº 13.541, de 18/12/2017, que reescreveu aquela mencionada lei de 1997 e, por conseguinte, eliminou o privilégio masculino às funções de combate.

Publicado em 2018, o Edital do concurso de admissão da Escola Naval alocou 12 das suas 31 vagas para serem preenchidas por mulheres³⁴. Ao passo que as primeiras alunas ingressaram em 2019, é só em 2021 que, com o início do terceiro ano letivo, elas poderão, desde que com acordo com sua ordem de classificação obtida no segundo ano letivo, optar pelo curso e habilitação. Posteriormente, o caminho ainda é longo - levar-se-á em torno de 27 anos para que seja alcançado o primeiro posto de almirante.

Ao que aqui interessa, entretanto, conclui-se que não são mais encontradas restrições formais às posições de combate dentro da Marinha e, de maneira igualitária, a Escola Naval oferece às Aspirantes femininas as mesmas oportunidades de carreira que os homens.

ii) Exército

Dentre os três ramos das Forças Armadas, o Exército foi o último a autorizar que a categoria de combatentes fosse exercida por integrantes do sexo feminino e, por consequência, a expandir a presença de mulheres para fora da área Científica e Tecnológica, de Saúde e Complementar de seus Corpos (BRASIL, 1989). Como no caso da Marinha, a permissão se realizou somente após a Lei nº 12.705/2012 exigir que, dentro de um prazo de cinco anos, a sua área bélica incluísse mulheres militares e as facultasse a formação de Oficial General.

Cumprindo determinações jurídicas, a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) liberou, em 2016, 40 de suas 440 vagas as primeiras alunas para a família Verde-Oliva e acordou que as alunas dali aprovadas seguissem à Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) para, então, optar entre a especialização no serviço de Intendência ou no Quadro de Material Bélico. O concurso teve a expressiva marca de 192,65 candidatas mulheres por vaga, classificando-se como o mais concorrido da Escola até então.

³⁴ Dado cedido pelo Comando da Marinha através do *Falabr.*

Conforme a AMAN incorporou cadetes mulheres em 2018, a expectativa é que, apenas em dezembro de 2021, 26³⁵ alunas se formem como oficiais do Exército brasileiro e, após uma longa carreira militar, assumam um cargo de comando com três estrelas.

As restrições às funções de combate do Exército Brasileiro, todavia, permanecem. Os homens, os quais podem escolher entre os cursos de Armas (Infantaria, Cavalaria, Artilharia), Intendência e Material Bélico, ainda possuem oportunidades que não se aplicam às mulheres militares e resistem como os únicos aptos a ocupar uma Arma. Outrossim, embora o Serviço de Intendência e Quadro de Material Bélico seja considerado pelo Comando do Exército como atividades de combatentes, as funções exercidas são de organização e logística - isto é, ainda que na linha bélica e consideradas combatentes, as mulheres militares ainda não pegam em armas.

iii) Força Aérea

De maneira distinta ao verificado nos casos anteriores em que se esperou a promulgação da Lei 12.705 para realizar a mudança de configuração do pessoal, a Força Aérea admitiu o caminho feminino para o combate ainda no ano de 2003, com a Portaria nº 556 T/GC3, de 2002. Em consequência, foi cedo que o Curso de Formação de Oficiais Aviadores assentiu às mulheres profissionais uma carreira que as levassem à patente de Tenente-Brigadeiro, a mais alta na hierarquia da Aeronáutica.

Em 2006, a Aeronáutica contou com a sua primeira turma de pilotos aviadoras mulheres, com a formação de onze jovens. Evento de imediato significativo porque autorizou o acesso feminino aos altos postos, destaca-se ainda mais quando observado que a função de piloto é legitimada como pertencente à elite combatente nas mais diversas Forças Aéreas do mundo. Configurou-se, nesta ocasião, um efetivo progresso na desvinculação na mulher militar à incapacidade técnica, psicológica e física, tendo em vista os rigorosos testes aos quais estas foram submetidas.

Não é viável, entretanto, classificar essa Força como equitativa quanto às oportunidades de combate oferecidas ao sexo feminino e masculino. A Infantaria, batalhão característico em participar diretamente das ações ofensivas e defensivas das Forças Armadas, não cede, até o presente momento, acesso às integrantes mulheres.

³⁵ Dado cedido pelo Comando do Exército através do *Falabr.*

De modo a tornar mais compreensível as restrições, a descrição do indicador adotado nessa variável está representada abaixo em quadro formulado pela autora.

Quadro 3 - Restrições formais para a militar de sexo feminino para funções de combate

FORÇA ARMADA	FUNÇÕES DE COMBATE	PERMISSÃO ÀS MULHERES
Marinha	Corpo da Armada	Sim
	Quadro de Fuzileiros Navais	Sim
Exército	Armas (Infantaria, Artilharia, Cavalaria)	Não
	Quadro de Material Bélico	Sim
	Serviço de Intendência	Sim
Força Aérea	Quadro de Infantaria	Não
	Quadro de Aviadores	Sim

Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPEs e Divisão de Remuneração - DIREM.

Porquanto Carreiras (2006) não dilucida o conceito de “muitas” ou “poucas” restrições formais de combate, o estudo confere a qualidade de “muitas” para aquelas porcentagens situadas entre >100% e <50% e de “poucas” para as porcentagens detectadas no intervalo de <0% e >50%. Após conferido que as mulheres são permitidas em cinco das sete opções de quadros de combate, a restrição formal de 28.5% é encaixada na qualidade “poucas” e, por isso, recebe o peso de 4.

Indicador 3 - Porcentagem de mulheres em funções tradicionais.

Quando Carreiras (2006) reporta às funções tradicionais, estas são admitidas como aquelas que não têm encargos típicos de um combatente e tendem a se aproximar das civis por, principalmente, não assumir o aspecto físico como primordial para a consecução da função. Exatamente por essa razão, as funções tradicionais tendem a ser mais bem aceitas

quando ocupadas por mulheres militares, sejam em cargos relativos à administração ou de planejamento e organização de pessoal. Da outra parte, as funções não tradicionais seriam aquelas próprias do ambiente de um combatente, como a pilotagem de aviões de guerra. A distribuição ocupacional³⁶ não integrativa e desequilibrada dos militares homens e mulheres na Instituição Militar, segundo Carreiras (2006), expressa uma cultura de gênero desigual na qual a suposição que algumas tarefas são, por definição tácita, “inerentemente ou essencialmente de gênero” (CARREIRAS, 2006, p. 31, *tradução nossa*).

Em que pese a ausência de dados sobre o exato quantitativo ocupacional feminino em cada um dos postos das Forças Armadas, resolveu-se, neste estudo, subtrair do total de mulheres militares da força ativa aquelas que exercem funções de combate e, por conseguinte, obter a porcentagem das que exercem funções tradicionais. A partir de dados cedidos pelo *Fala.br*, consta o seguinte número de mulheres e homens em cada um desses quadros de oficiais.

Tabela 1 - Quantitativo de combatentes do sexo feminino nas Forças Armadas (2020)

FORÇA ARMADA	ARMAS/ QUADROS/ SERVIÇOS	HOMENS	MULHERES
Exército Brasileiro	Armas e Material Bélico	9.740	0
	Intendência	1377	0
Marinha do Brasil ³⁷	Corpo da Armada	2720	0
	Corpo de Fuzileiros Navais	797	0
Força Aérea Brasileira	Oficiais Aviadores	2.365	50 ³⁸

³⁶ Aqui, faz-se a diferenciação do emprego da palavra “ocupacional” em Carreiras (2006) para o modelo ocupacional de Moskos (1986). Enquanto a autora portuguesa toma o termo no sentido de “the allocation of different kinds of jobs to different categories of people as well as to the organization and design of the work and occupational sex typing” (Carreiras, 2006, p. 25), Moskos encara como atividades militares mais próximas às civis e que sofrem, por conta disso, maiores interferências políticas e econômicas da sociedade.

³⁷ O Comando da Marinha, via *Falabr*, informou que, em 2021, nove aspirantes femininas, admitidas na Escola Naval no concurso de 2018, realizaram a opção entre os Corpos da Armada, Fuzileiros Navais e Intendentes da Marinha. Destas nove, seis optaram pelo Corpo da Armada, uma escolheu pelo Corpo de Fuzileiros Navais e duas selecionaram o Corpo de Intendentes da Marinha. Para 2022, a previsão é que sejam doze o número de aspirantes que procedam a essa designação.

³⁸ Através do *Falabr*, o Comando da Força Aérea anunciou que, em 2020, há vinte e oito mulheres no Curso de Formação de Oficiais Aviadores (CFOAV), sendo duas mulheres no 4º ano, onze no 2º ano e quinze no 1º

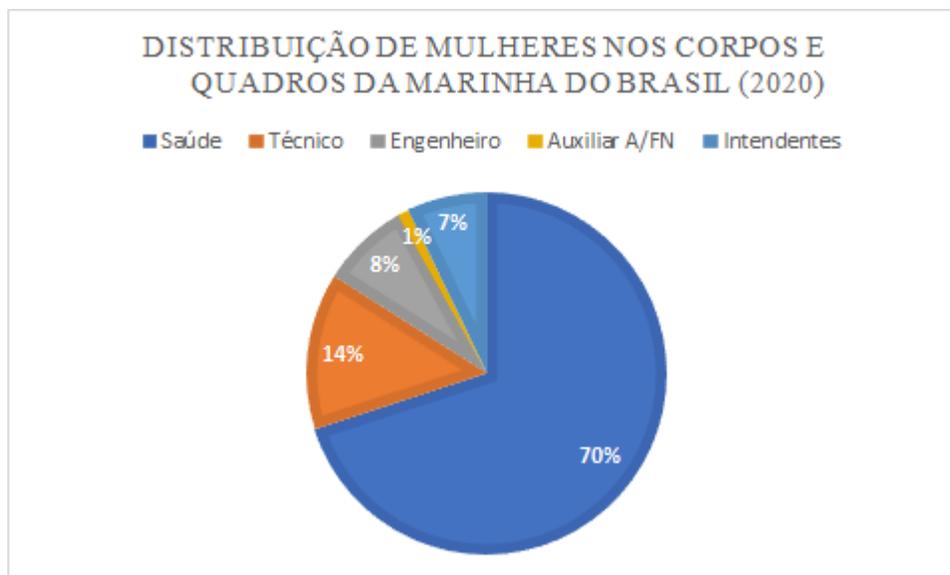
	Infantaria	376	0
--	------------	-----	---

Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPES e Divisão de Remuneração - DIREM. Ano de referência: 2020.

Feito o cálculo, expõe-se que, dentre as oficiais militares, a porcentagem de mulheres em funções tradicionais é de 99.97%, recebendo este indicador o peso de 0 no cálculo do IGI. Pelo escopo comparativo, vale informar que, na mesma situação, a representação masculina é de 55.28%. Este informativo evidencia uma expressiva distinção entre os sexos exatamente na função fim da Instituição Militar que é bastante pertinente ao estudo.

Além disso, vale considerar na pesquisa os dados ofertados pela Escola Superior de Guerra que, apesar da imprecisão, são valiosos e suficientes em manifestar que as mulheres militares estão concentradas nos cargos de saúde. Inclusive, sobre o assunto, Dantas (2018) recorda que, nos setores de médicos e cirurgiões dentistas, as mulheres até mesmo superam os homens.

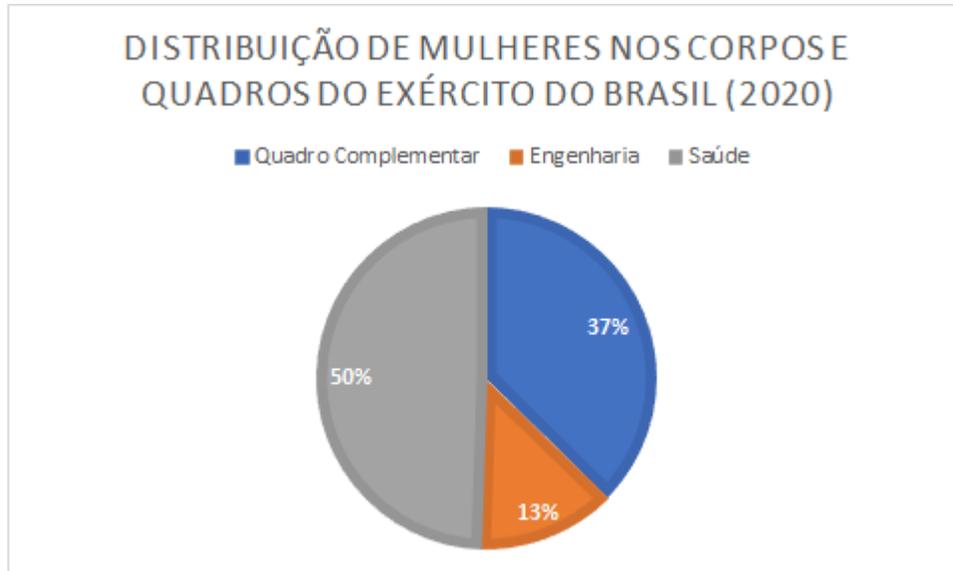
Gráfico 2 - Distribuição de mulheres nos Corpos e Quadros da Marinha do Brasil (2020)



Fonte: Elaborado pela autora dos dados do IV Seminário Internacional da Escola Superior de Guerra (ESG) e do Centro de Estudos Hemisféricos de Defesa Willian J. Perry (WJPC), 2020.

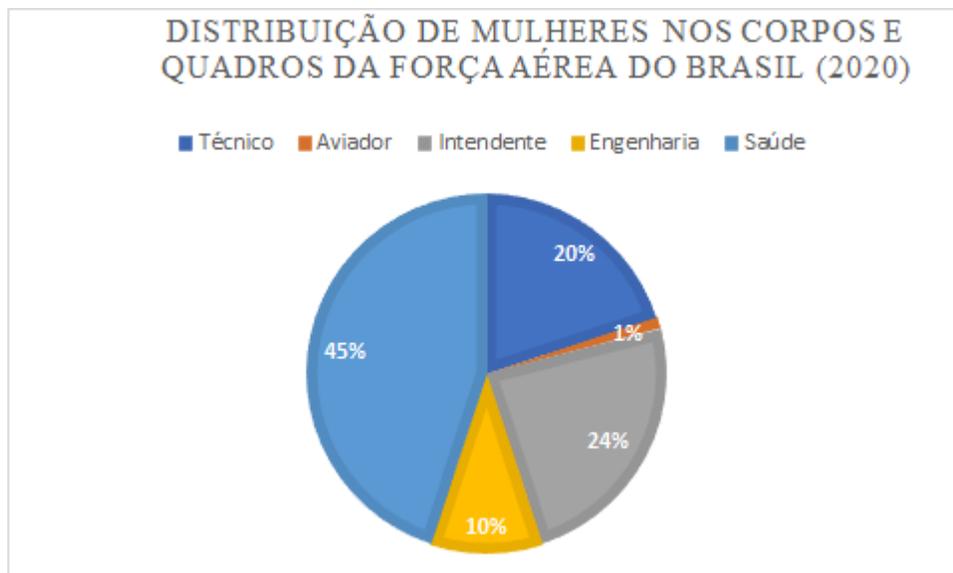
ano. No concurso de 2020, ofertaram-se vinte e cinco vagas totais para o referido curso, sendo matriculadas apenas cinco mulheres.

Gráfico 3 - Distribuição de mulheres nos Corpos e Quadros do Exército do Brasil (2020)



Fonte: Elaborado pela autora dos dados do IV Seminário Internacional da Escola Superior de Guerra (ESG) e do Centro de Estudos Hemisféricos de Defesa Willian J. Perry (WJPC), 2020.

Gráfico 4 - Distribuição de mulheres nos Corpos e Quadros da Força Aérea do Brasil (2020)



Fonte: Elaborado pela autora dos dados do IV Seminário Internacional da Escola Superior de Guerra (ESG) e do Centro de Estudos Hemisféricos de Defesa Willian J. Perry (WJPC), 2020.

O tempo de ingresso explica, em partes, a concentração ocupacional do sexo feminino militar nas áreas tradicionais e a sub-representação nas áreas operacionais. É previsto que, à medida que progressos de carreiras se efetuam, integrantes passem a somar

no quadro de combatentes. O corpo da Armada e de Fuzileiros Navais, por exemplo, admitem mulheres formadas nos cursos preparatórios apenas em 2021, fato que explica a inexistência das militares nesses quadros no período capturado e indica que avanços ocorrerão em breve. De maneira similar, o Exército terá sua primeira turma formada também em 2021, quando aquelas alunas que ingressaram na AMAN, em 2018, tenham então concluído o curso.

As restrições às posições de combate, conforme analisado no indicador 2, também esclarecem a condição. Enquanto há limitação às opções de combate e livre acesso aos postos tradicionais, é patente que os primeiros tenham menos representação feminina. Ademais, os obstáculos ao acesso da mulher militar às funções de combatente compõem uma divisão sexual do trabalho que existe há séculos, baseada em um *modus operandi* masculinizado, que a própria ONU visa dismantelar. Reunidos na Resolução da 1325/2000, os argumentos atuais defendem que a igualdade entre homens e mulheres não serve apenas para atender demandas feministas, mas é um auxiliar para a eficácia de uma operação militar inserida em um mundo de ameaças complexas.

2.1.1.3 Variável - Integração Hierárquica

Indicador 4 - Restrições formais de categorias

Com referência ao ano de 2020, não são localizadas restrições formais de categorias, por gênero, dentro das Forças Armadas. Sendo assim, os Centros de Formação de Oficiais e Praças de carreira ou temporários assentem o acesso para que as mulheres militares cheguem às categorias de comando. Para o cálculo do IGI, portanto, o peso do presente indicador é 6.

Todavia, cumpre-se notar que, malgrado a ausência de barreiras formais, são poucas as militares que alcançam os mais altos cargos nos postos e graduações das Forças Armadas e chegam a se tornarem Oficiais-Generais. O motivo é que o caminho patente de ascender na carreira militar é através das Escolas de Formação de Oficiais, quais sejam, a Escola Naval, a Academia da Força Aérea e a Academia Militar das Agulhas Negras. Lembra-se, contudo, que as mulheres só passaram a frequentar tais Escolas em 1996, 2014 e 2018, respectivamente. Tomando em consideração que, após concluído o curso de formação,

levam-se décadas de carreira para o Oficial ascender ao generalato, é notório a baixa ocupação feminina em patentes de quatro estrelas porque os limites dessa admissão foram postos de início, logo restringindo em várias camadas a entrada da mulher militar. A recurso de exemplo, apenas em 2050 será possível que as integrantes da Linha de Ensino Bélico concorram ao ingresso ao quadro de oficiais-generais.

Complementarmente, a persistente recusa de Quadros em autorizar a participação feminina militar – como fazem o Quadro de Infantaria da Força Aérea ou o Quadro de Armas do Exército – engendra uma redução das opções de caminhos para as funções hierarquicamente superiores dentro das Forças. Somado às reservas mais baixas de vagas para as mulheres quando comparadas àquelas disponíveis aos homens, o resultado é, novamente, a maior dificuldade de se encontrar oficiais-generais do sexo feminino. No edital para ingresso em 2020 no Curso de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico (CFO/LEMB), conforme já mencionado, há 400 vagas são destinadas aos homens, ao passo que 40 são atribuídas às mulheres.

Outra explicação provém do tipo de serviço militar feminino que é efetivado dentro das Forças Armadas, isto é, se as militares são temporárias ou de carreira. No ano de 2020, o quantitativo de oficiais de carreira nas Forças Armadas estava em 5.032 e o quantitativo de oficiais temporários estava em 9.266. O ponto é que como cargos superiores exigem tempo, contratos de curto prazo ou o emprego como pessoal complementar impedem que muitas mulheres avancem na carreira.

Por uma diferente perspectiva, depreende-se que é ainda mais complexo avaliar as restrições formais de categorias caso seja observado as questões que ultrapassam o processo formal de progresso feminino na carreira militar. A trajetória das graduadas é envolvida pela superação e ocupação de espaços majoritariamente masculinos que, para além de boas relações sociais, demandam uma confiança capaz de gerar indicação para o cargo de general. Nesse sentido, é preciso se preocupar com a dinâmica de inclusão social enquanto requisito para profissões de comando e não apenas evoluções de carreira que são justificados unicamente pela competência. No mesmo ângulo, é provocativo notar que, essencialmente para o caso da mulher militar, fatores externos podem dificultar a permanência destas às suas funções na referida Instituição, posto que vários aspectos relacionados às condições econômicas globais, a participação das mulheres no mercado de

trabalho, a conciliação do trabalho e da família e os valores relativos à igualdade de gênero interferem nas opções individuais.

Todavia, excedendo todas as adversidades, há mulheres posicionadas no Posto de Oficial-General de uma Força Armada. Mais especificamente, há duas: a Brigadeiro Carla Lyrio Martins, Oficial-General da FAB, e a Contra-Almirante Dalva Maria Carvalho Mendes, Oficial-General da Marinha. O Exército, por seu turno, ainda não conta com uma Oficial-General entre ele. Em dados em 2020, constam nas Forças Armadas 226 homens gerais e duas mulheres gerais, ou seja, as mulheres representam 0.87% do total. Em relação aos Coronéis e Capitães de Mar e Guerra, as mulheres são 4.97% do total. Logo, ainda que sem restrição formal às patentes militares, os indicadores apontam para uma situação em que as mulheres ocupam cargos mais precários na estrutura militar e ainda estão longe de uma representação justa em cargos de poder dentro da Instituição.

Indicador 5 - Presença de mulher nos postos e graduações das Forças Armadas

Em relação à presença da mulher nos postos e graduações das Forças Armadas, sabe-se que a fração que integra a categoria de Oficiais é de 43.70% enquanto a representação do efetivo masculino na categoria de oficiais é de 11,57%. Segundo dados dos Comandos do Exército, Marinha e Força Aérea, há 14.298 Oficiais mulheres na Instituição Militar do Brasil, de um total de 32.715 do efetivo feminino.

Acerca da distribuição de mulheres militares Oficiais entre as Forças, a variação é significativa: 42.05% estão no Exército, 26.97% na Marinha e 30.96% na Força Aérea.

Tabela 2 - Quantitativo de Oficiais militares do sexo feminino, por Força (2020)

FORÇA ARMADA	OFICIAL MILITAR DO SEXO FEMININO
Exército Brasileiro	6013
Marinha do Brasil	3857
Força Aérea Brasileira	4.428
Total	14298

Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPES e Divisão de Remuneração - DIREM. Mês de referência: maio de 2020.

Não obstante, a concentração de mulheres oficiais em círculos e postos mantém um alinhamento: as categorias de 1º e 2º tenentes recebem o maior percentual feminino tanto no Exército (70%), Marinha (57%) e Força Aérea (76%), ao mesmo tempo em que o menor percentual feminino é encontrado no posto de Coronel, no caso do Exército (0.63%) e da Força Aérea (0.33%), e no posto de Contra-Almirante, quando reportado à Marinha (0.05%).

Acerca da ausência feminina nos altos cargos de comando, nota-se que, no Exército, não há mulheres nas categorias de Marechal, General do Exército, General da Divisão e General de Brigada. As categorias de Marechal do ar, Almirante-de-Esquadra e Vice-Almirante não são preenchidas na Marinha. E, se pensando na Força Aérea, os postos de Marechal do Ar, Tenente Brigadeiro, Major Brigadeiro e Brigadeiro não são formados por militares do sexo feminino.

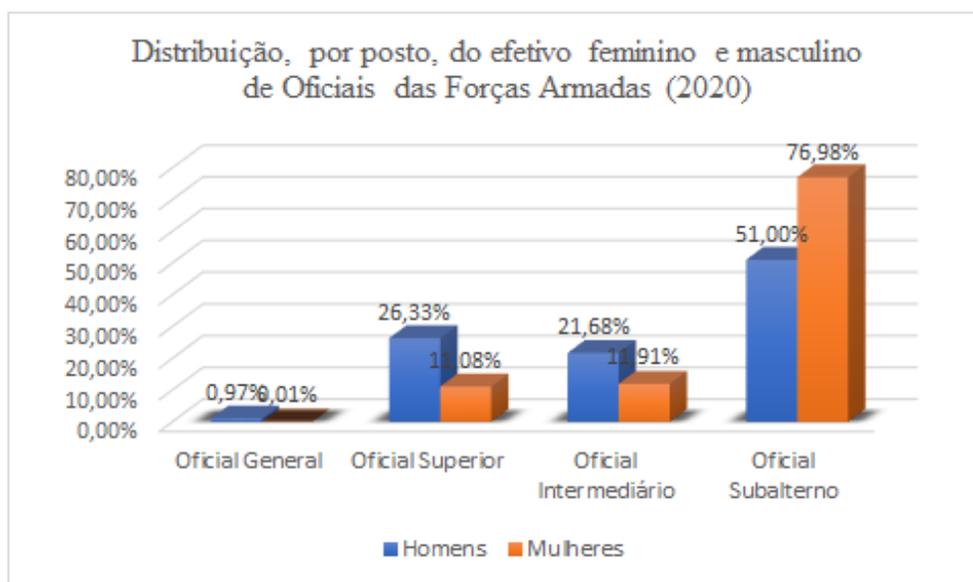
Tabela 3 - Quantitativo de Oficiais militares do sexo feminino, por posto e graduação
(2020)

POSTOS E GRADUAÇÕES	OFICIAL MILITAR DO SEXO FEMININO		
	Marinha Brasileira	Exército Brasileiro	Força Aérea Brasileira
Marechal Ar/ Marechal / Alte	-	-	-
Alte Esq / Gen Ex / Ten Brig Ar	-	-	-
V Alte / Gen Div / Maj Brig	-	-	-
C Alte / Gen Bda / Brig	2	-	-
CMG / Ce	82	38	15
CF / Ten Cel	269	171	104
CC / Maj	405	318	183
CT / Cap	768	510	426
1º Ten	1896	2287	2018
2º Ten	316	1934	1375
GM / Asp Of	119	755	307

Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPES e Divisão de Remuneração - DIREM. Mês de referência: maio de 2020.

Quando em comparação entre os gêneros, repara-se que, apesar dos homens e mulheres oficiais estarem concentrados na categoria de Oficial Subalterno, a expressão dessa concentração é bastante díspar: 76.98% das mulheres oficiais formam a categoria de Oficial Subalterno, enquanto a porcentagem dos homens é de 51.00%.

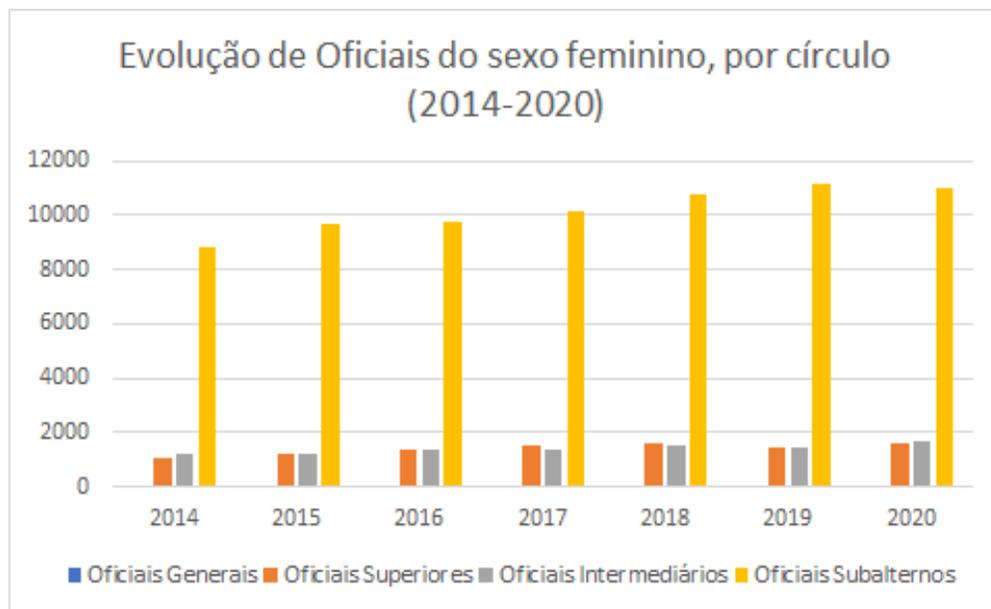
Gráfico 5 - Distribuição, por posto, do efetivo feminino e masculino de Oficiais das Forças Armadas (2020)



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPEP e Divisão de Remuneração - DIREM. Mês de referência: maio de 2020.

Dessa forma, as informações testemunham que a maioria das mulheres nas Forças Armadas brasileiras são oficiais de escalão inferior. A principal razão para sua baixa classificação é que essas mulheres são frequentemente de corpos profissionais, servindo principalmente como médicas, advogadas, tradutoras, etc. e, muitas vezes, são desautorizadas a progredir na hierarquia (GIANNI, LIMA, PEREIRA, 2016). Cabe destacar, também, que as mulheres ocupam, em sua grande maioria, os postos temporários das carreiras, o que limita a sua atuação na atividade finalística das Forças.

Gráfico 6 - Evolução de Oficiais do sexo feminino, por círculo (2020)



Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPEs e Divisão de Remuneração - DIREM.

Já em relação às posições de praças, graduados e cabos, estas representam 56.30% do total do efetivo feminino militar e estão concentradas na categoria de 3º Sargento (55% do total feminino de Praças). Novamente, convém atentar que as mulheres não aparecem na totalidade dos Quadros e pouco se manifestam nas mais baixas patentes.

Tabela 4 - Quantitativo de praças graduados e cabos militares do sexo feminino, por posto e graduação (2020)

POSTOS E GRADUAÇÕES	PRAÇA MILITAR DO SEXO FEMININO		
	Marinha Brasileira	Exército Brasileiro	Força Aérea Brasileira
Asp EN, Cad e Al IME (último ano)	11	11	16
Asp EN, Cad e Al IME (demais anos)	26	130	70
Al Órgão Form Of Res	150	-	16
Al CN, EsPCEx e EPCAr (último ano)	-	53	16
Al Es Form Sgt	3	287	473
Al CN, EsPCEx e EPCAr (demais anos)	-	-	39

Grumete	13	-	-
Aprendiz-Marinheiro	-	-	-
SO / S Ten	138	-	280
1º Sgt	238	21	871
2º Sgt	313	324	2650
3º Sgt	1746	5091	3309
Cb (engajado)	2027	71	-
Cb (não engajado)	-	-	-
TM	-	-	-
T1	-	-	-
T2	-	-	-
MN, SD e S1 (especializado)	11	-	-
MN, SD, S1 (não esp.) e S2 (engajado)	-	3	-
MN-RC, SD-RC e S2 (não engajado)	-	10	-

Fonte: Elaborado pela autora com dados do Ministério da Defesa, Secretaria-Geral - SG, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD e Departamento de Pessoal - DEPES e Divisão de Remuneração - DIREM. Mês de referência: maio de 2020.

A informação de que 56.30% das mulheres militares são praças, graduadas e cabos divulga alguns outros pontos interessantes ao estudo. O primeiro é que, confrontado aos 88.43% dos homens que formam esses postos, a menor incidência feminina valida a hipótese de que as mulheres são chamadas à caserna para exercerem atividades técnicas que estão inseridas na lógica ocupacional; o número de mulheres na categoria de cabos, soldados e marinheiros é irrisório porque tais funções requerem menor nível de estudo e pagam menor salário. Como uma segunda observação está o fato de que a inconsistência de mulheres nesses cargos mencionados - típicas de um soldado porque representam atividades masculinizadas -, elaboram uma setorização quanto à presença feminina na Instituição Militar e corroboram em desassociar a mulher da imagem do guerreiro em um conflito. Por último, o terceiro ponto explica que, em razão de tal distribuição, cria-se um cenário bastante particular onde o rendimento médio de mulheres militares é superior ao dos homens. Segundo o Atlas do Estado Brasileiro, é na categoria dos militares federais a única situação em que se registra uma remuneração mensal média de mulheres superior à

dos homens (IPEA, 2019) por um motivo simples: há 6.5% de mulheres exercendo a função de cabos ao mesmo tempo em que há 58.04% de homens na mesma ocupação.

À luz do exposto, situam-se as mulheres militares em 23 dos 30 dos possíveis postos e graduações das Forças do Brasil, o que configura uma ocupação de 76.66% das vagas. Alusivo ao indicador da presença de mulheres em postos e graduações, é considerado como “muita” a porcentagem $>100\%$ e $<50\%$ e como “pouca” a porcentagem $<0\%$ e $>50\%$. Em que pese o modelo proposto, o peso desse indicador recebe o valor de 4.

2.1.1.4 Variável - Segregação em treinamento

Indicador 6 - Segregação em treinamento básico

A Academia Militar é o espaço que prepara o combatente para a guerra e, por conta disso, as tarefas que demandam o desempenho de alta carga física são definidas por padrões que datam a inauguração desses espaços. Sucede, no entanto, que tais treinamentos se amparam em um único tipo biológico (o masculino), o que causa desconformidade com as militares mulheres que passam a integrar as Forças Armadas. Pois, a adequabilidade do treinamento físico militar (TFM) e sua respectiva avaliação foram requisitadas a partir da década de 1990, de forma a permitir a evolução física desse novo segmento pudessem responder às demandas das peculiares atividades da carreira militar. Em relação à linha bélica do Exército brasileiro, o Instituto de Pesquisa da Capacitação Física do Exército (IPCEx) passou a conduzir estudos de modo a acompanhar o desempenho de alunas do sexo feminino, sugerir estratégias de TFM voltadas para as demandas identificadas e, por fim, manter atualizado o processo de avaliação do TFM de forma justa e proporcional.

Todavia, salienta-se que, com a exceção de ajustes compensatórios nos testes de avaliação física, a ouvidoria do Exército confirma que não existe qualquer segregação entre militares do segmento feminino ou masculino, sendo as previstas atividades de instrução realizadas de forma integrada dentro da fração considerada. Além disso, as alunas prestam o mesmo concurso (composto por prova intelectual, avaliação de saúde e avaliação física) e realizam os mesmos cursos e as mesmas competências técnico-profissionais que são inerentes a formação do oficial combatente, sem distinção de sexo. Inclusive, não há um pelotão exclusivo de mulheres e elas recebem a mesma educação militar; a única diferença

entre homens e mulheres, portanto, são os índices de aprovação no treinamento físico militar, que é distinto conforme o sexo. Conforme a entrevista do Tenente Coronel Jean Lawand Júnior concedida ao endereço eletrônico *Defesanet*, “A diferença é unicamente no treinamento físico: elas fazem os mesmos exercícios, porém os índices para aprovação são diferenciados” (DEFESANET, 2017).

Quando questionado ao Comando da Marinha sobre possíveis segregações, este declarou, através do *Falabr*, que “a única diferenciação entre homens e mulheres na Marinha, diz respeito ao Teste de Aptidão Física, que é obrigatório nos cursos de formação, quanto na manutenção da carreira”. Por sua vez, a Aeronáutica informou que “os treinamentos físicos no âmbito da Aeronáutica são executados ao mesmo tempo entre o efetivo masculino e feminino, no entanto, o grau de exigência para aprovação nos Testes de Avaliação de Condicionamento Físico é diferenciado de acordo com o sexo dos avaliados”.

Perante a ausência de distinção entre os treinamentos básicos de homens e mulheres militares nas Forças Armadas, o presente indicador adquire o peso de 4.

2.1.1.5 Variável - Políticas Sociais

A última variável do IGI recai sobre as políticas sociais direcionadas às mulheres militares e solicita a presença ou ausência de diretrizes que buscam melhorar, de maneira ordenada, a qualidade da presença feminina nas Forças Armadas. Caso localizadas, o peso da categoria é 2 para cada um dos indicadores; caso não localizadas, ambos os indicadores passam a não somar no cálculo final.

Focadas no aspecto familiar e de monitoramento de assédio sexual e integração, as medidas em vista, para além de ações emergenciais e de curto prazo, “são as políticas atentas a integração qualitativa das mulheres no ambiente militar que aqui serão compreendidas como as políticas de gênero; isto é, aquelas políticas que asseguram direitos e findam com a desigualdade e a discriminação”, como explica Schwether (2020).

Indicador 7 - Programas Familiares

No caso dos programas familiares, a investigação é reconhecida como relevante para uma melhor compreensão da incorporação da mulher nas Forças Armadas porque

estudos convergem em apontar que a conciliação entre a carreira e a família é uma das barreiras à permanência feminina em postos militares (CARREIRAS, 2006; DISILVERIO, 2003; HUFFMAN, CULBERTSON, BARBOUR, 2015; O'TOOLE, SCHIFFMAN, EDWARDS, 2007; SEGAL, 1986; VINOKUR, PIERCE, BUCK, 1999). No mesmo sentido, declaram que mudanças nas políticas podem influenciar positivamente a retenção militar feminina (SEGAL, 1978), já que papéis culturais designados às mulheres influenciaram diretamente no seu envolvimento militar.

Ainda assim, para o caso do Brasil de 2020, é dado que tais programas não se fazem presentes no setor militar do país (SCHWETHER, 2020). Apesar da estima, não são encontrados programas específicos das Forças Armadas que pretendam progressos expressivos no que concerne ao relacionamento familiar das militares, estando apenas o cumprimento da lei civil como as ações identificadas. Os avanços no trato das mulheres no meio militar, os quais tiveram origem sobretudo durante a presidência de Dilma Rousseff (2011-2016), têm como exemplo a eliminação da restrição à participação de mulheres grávidas na seleção dos postos da Marinha e a aprovação da Lei nº 13.109, de 2015, a qual garante licença à gestante e à adotante. Sem embargo, recoloca-se que tais benefícios, já concedidos às servidoras públicas civis, são ações que, embora necessárias, não formam um caminho linear de objetivos deliberados às famílias das mulheres militares. Por essa razão, é atribuído ao presente indicador o peso 0.

Indicador 8 - Monitoramento de integração e assédio sexual

De forma semelhante à condição anterior, não são identificados programas de monitoramento de integração e assédio sexual nas Forças Armadas do Brasil. O que é encontrado, em mais próximo conteúdo, são planos e ações de Ministérios (inclusive o Ministério da Defesa) que visam avançar na solução de problemas relativos à segurança da mulher e, por conseguinte, tangenciam o tema da mulher militar.

Como exemplo a ser citado, verifica-se que, quando criado o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), as suas duas primeiras edições (2005 e 2008) sequer contemplaram os termos “mulher militar” ou “Forças Armadas”. Somente no terceiro PNPM, destinado aos anos de 2013 a 2015, passou-se a mencionar políticas referenciando mulheres militares em uma de suas Linhas de Ação. No caso, o objetivo 4.3 incidiu sobre o

fortalecimento da segurança cidadã e acesso à justiça para mulheres em situação de violência e, por esta razão, associou-se às atribuições e capacitações das mulheres nas Tropas de Paz, ao fortalecimento de práticas esportivas como instrumento de paz nos locais de atuação das Forças Armadas, às questões acerca da prevenção de doenças em teatros de guerras e, por fim, ao enfrentamento da violência sexual como arma em contextos de guerra e humanitários. Ainda assim, não se reconhece que este Plano formou um programa coeso que teve como anseio progressos na integração da mulher militar nas Forças Armadas do Brasil.

Uma outra evidência da ausência de políticas específicas para a integração de gênero nas Forças Armadas pode ser percebida através da Comissão de Gênero (CGMD) que, através da Portaria N° 893/MD e sob a responsabilidade do Ministério da Defesa, formou-se, em 2014, com caráter consultivo. Suas finalidades principais foram: I - estudar e propor ações visando à atuação do Ministério da Defesa na efetivação dos direitos das mulheres e da igualdade de gênero, observando as peculiaridades das Forças Armadas; II - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das ações definidas no Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), sob a responsabilidade deste Ministério; III - promover a articulação entre os órgãos deste Ministério com responsabilidade na implementação das ações referidas nos incisos I e II; IV - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento das ações pertinentes; V - contribuir para a articulação da atuação deste Ministério nos espaços institucionais que tratam das políticas para as mulheres e de gênero; e VI - propor ações de sensibilização e capacitação de servidores e dirigentes deste Ministério no tema (BRASIL, 2014). Embora ambiciosa, a Comissão careceu de um cronograma para execução das ações, assim como falhou em estabelecer um orçamento, as fontes de financiamento e os indicadores que possibilitem a avaliação dos resultados. Isto é, mesmo composta tanto por civis quanto por militares do Ministério da Defesa e Forças Armadas (SCHWETHER, 2016), a coordenação dos objetivos foi frágil e não consistente enquanto proposta que assegurasse direitos e finda com a desigualdade e a discriminação da mulher militar.

Ademais, recorda-se que a Portaria n° 529/GM/MS, de 2013, instituiu o Projeto Inserção do Sexo Feminino sob a supervisão do Estado-Maior do Exército (EME) e, à princípio, teve boas intenções. É, sim, tido que as medidas administrativas buscaram adaptações e revisões de regulamentos e normas, de modo a dar melhores condições às

operações de cadetes homens e mulheres. (DECEX, 2018). Outrossim, mais recentemente, o Ministério da Defesa, por intermédio da CGMD e com a colaboração do Ministério das Relações Exteriores e Ministério da Justiça e Cidadania, aprovou o Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança (PNA, 2017), o qual assegurou o compromisso do Estado brasileiro em cumprir a Resolução nº 1325/2000 da ONU. Não obstante, ambos os eventos seguiram a lógica antes destacada como fora do escopo principal da integração de gênero entre os militares e, para tanto, inserem-se também como projetos e planos acessórios que, em contraste com o solicitado pelo indicador, não se dispõem em monitorar a qualidade da incorporação feminina nas Forças Armadas.

Especificadamente sobre o assédio sexual nas Forças Armadas, as posições também são reativas ao cumprimento da lei geral e dos regulamentos disciplinares militares, sem a ocorrência de políticas específicas. O próprio Código Penal Militar (CPM) não prevê o crime de assédio sexual porque, enquanto na sua elaboração, as mulheres não participavam, ainda, das Instituições Militares. Mesmo no Ministério da Defesa, após consulta ao *Falabr*, a administração central deste Ministério afirma que não existem documentos relativos à realização de políticas públicas voltadas ao combate ao assédio moral e sexual no âmbito da Pasta.

As ações que tangenciam o campo do assédio sexual fazem parte de normas de conduta mais amplas destinadas a lidar com a discriminação, como aquelas que consistem em valorizar a ética militar, o respeito ao próximo, a “honra pessoal” e o “decoro da classe”. Segundo o Comando da Marinha em resposta às ações de monitoramento de assédio sexual solicitadas pelo *Falabr*, consta que “as Escolas militares instruem seus alunos a terem uma conduta ética e observadora das normas vigentes no nosso país, direcionada, sempre, a um comportamento correto, lícito e ilibado”. Para tanto, a abordagem para questões de assédio e discriminação de gênero não estão integrados em nenhum programa mais amplo ou mesmo dentro de uma política explícita.

Configurado o assédio, o que ocorre é que a conduta do militar é punida com o crime definido pelo art. 216-A do Código Penal (CP) comum. Há a ocorrência de uma sindicância e todos os trâmites judiciais legais são realizados, a fim de que sejam tomadas as providências pertinentes e o ato não fique impune perante não só por ir ao código-jurídico, mas também por contradizer preceitos éticos e ao pundonor militar. Estas medidas,

no entanto, são mais reativas do que pensadas propriamente dentro de uma política de prevenção ao assédio sexual.

Isto é, embora exista um processo de convergência no pensamento militar para se obter, no menor tempo possível, a oportunidade de acesso de todas as brasileiras aos diversos quadros, armas, corpos e serviços nas forças armadas, não há o arranjo de uma política dentro das Forças Armadas que trate de converter esse pensamento em realidade. Admite-se, então, o peso de 0 a este indicador.

2.1.2 *Index of Gender Inclusiveness* do Brasil, em 2020.

Em face dos dados coletados ao longo do capítulo, verifica-se que, dentre uma pontuação de 0 a 38, a incorporação da mulher militar nas Forças Armadas alcança o valor de 18. A partir dos parâmetros estabelecidos pelo estudo, essa incorporação é tida como moderada e, por conseguinte, distante de uma representação igualitária entre homens e mulheres militares³⁹. A descrição do cálculo é empreendida abaixo.

Quadro 4 - *Index of Gender Inclusiveness* do Brasil (2020)

VARIÁVEL/ PESO	INDICADOR	PESO/MEDIDA	APLICAÇÃO BRASIL (2020)	RESULTADO
Representação global (6)	1.Porcentagem de mulher no total da Força ativa	0=0-12%; 2=13-25%; 4=26-38%; 6=39-51%;	A porcentagem de mulher no total da Força ativa é de 8.88%	0
Integração ocupacional (6)	2.Restrições formais ao acesso feminino às funções de combate	0=total; 2=muitas; 4=poucas; 6=nenhuma	As mulheres podem ocupar 5 de 7 funções de combate (poucas restrições)	4
	3.Porcentagem de mulheres em funções tradicionais	0=90-100%; 2=66-89%; 4=50-66%; 6= menos que 50%	A porcentagem de mulheres oficiais em funções tradicionais é de 99.97%.	0

³⁹ Vale notar que, caso os dados reportassem ao ano anterior de 2019, o indicador “restrições formais de categorias hierárquicas” não contribuiria na soma final e, portanto, o grau de incorporação feminina militar no Brasil estaria posicionado no estágio de “baixo”. Ou seja, é apenas pela recente alteração de um indicador que, em 2020, assistimos à presença da mulher militar nas Forças Armadas como “moderada” – conceito este que, ainda assim, não revela uma situação suficiente de igualdade.

Integração hierárquica (6)	4. Restrições formais de categorias hierárquicas	0=sim; 6=não	Não são encontradas restrições formais de categorias hierárquicas	6
	5. Presença de mulheres nos postos e graduações	0=nenhuma; 2=pouca; 4=muita; 6=total	Presença de mulheres em 76.66% dos postos e graduações (muita presença)	4
Segregação de treino (4)	6. Segregação em treinamento básico	0=total; 2=parcial; 4=sem segregação	Sem segregação em treinamento básico	4
Políticas sociais (4)	7. Programas relativos à família	0=não; 2=sim	Não há programas relativos à família	0
	8. Assédio sexual e monitorização da integração	0=não; 2=sim	Não há políticas contra assédio sexual e não há monitorização da integração	0
<i>Index of Gender Inclusiveness do Brasil</i>				18

Fonte: elaborado pela autora.

Para tanto, analisou-se oito indicadores. O primeiro, o qual pretendia a obtenção do número de mulheres militares no total da Força ativa, revelou a discrepância da presença de homens e mulheres nas Forças Armadas do Brasil, sendo a porcentagem, respectivamente, de 8.88% e 91.12%. Com o segundo parâmetro, buscou-se investigar se é permitido às mulheres que participam da Instituição Militar do país a ocupação do cargo de combate e compreendeu-se que estas podem pegar em armas, mas de maneira limitada. Entendeu-se, com o quarto indicador, que as militares do sexo feminino são autorizadas a participar de todos os postos das Forças Armadas, ainda que não o façam em razão do tempo necessário para progressão na carreira, da ausência de políticas de incentivo e da menor oferta de vagas nas Academias Militares. O quinto dedicou-se a demonstrar que as mulheres não constam nos postos e graduações das Forças Armadas de maneira equilibrada, já que estão concentradas em quadros técnicos que as distanciam tanto da categoria de Oficiais-Generais como da categoria de cabos e soldados. Enquanto atividade equilibrada entre os gêneros, no entanto, apresentou estar o treinamento físico, posto que este serve as mesmas

incumbências independente do sexo do militar. Por fim, os indicadores sétimo e oitavo evidenciaram a ausência de políticas sociais que pleiteiam atenuar as desigualdades entre os gêneros aqui manifestadas.

Dessa forma, o processo de desenvolvimento do *Index* é produtivo por esclarecer que uma visão meramente quantitativa a respeito da incorporação feminina é insuficiente porque, mais do que incluir mulheres às Forças Armadas, é indispensável a investigação e reflexão sobre os postos que essas mulheres ocupam, se elas conseguem exercer liderança, se possuem as mesmas perspectivas de carreira que os militares homens e se há políticas que favoreçam uma mais igualitária condição de incorporação e retenção feminina militar.

Todavia, sobressai do cálculo uma interrogação: se assinalado, no primeiro capítulo, os benefícios da presença da mulher militar nas Forças Armadas do Brasil, por que a incorporação feminina militar é moderada?

2.2 “DESVANTAGENS” COM A MULHER MILITAR

Historicamente, porque o “soldado ideal” incorpora características associadas ao gênero masculino, a incorporação de mulheres militares nas Forças Armadas é assimilada como uma decisão que reduz a capacidade de combate das tropas. Quando a Instituição armada não opta pela perspectiva de gênero, portanto, ela se justifica na natureza extrema de uma função que, baseada na indispensabilidade da força física e na aptidão para lidar com a pressão - supostamente elementos mais abundantes no homem-, não tolera uma perda de efetividade capaz de interferir em decisões de guerra. Nesse sentido, ainda que existam uma reunião de explicações⁴⁰ que apoiam os argumentos contrários à presença integrativa da mulher nas Forças Armadas, a maior parte centra-se nos aspectos físicos e psicológicos do feminino e em como esses elementos, teoricamente, perturbam a coesão castrense (ARCHER, 2013; ALMEIDA, 2015; CARREIRAS, 2015). Em síntese, a figura da mulher é simetricamente oposta àquelas características intrínsecas do “soldado ideal” (CARREIRAS, 2013).

⁴⁰ Por Almeida (2015), os mais citados motivos que se opõem à incorporação feminina nas Forças Armadas são: i) o aspecto psicológico; ii) o aspecto físico; iii) a influência na coesão das tropas; iv) questões ligadas aos crimes sexuais; e v) o papel da mulher na sociedade. Tratou-se aqui dos argumentos i), ii) e iii) porque o avanço normativo penal nega com facilidade o ponto iv) e a defasagem em assimilar a função feminina como restrita ao lar e a família repulsa o ponto v).

Todavia, essas alegações, conservadas como barreiras de entrada feminina à caserna, passaram a ser questionadas nas últimas décadas, em especial após a experiência histórica com a entrada do outro gênero na Instituição Militar ter servido como contestação para julgamentos até então considerados patentes. Quanto aos dois primeiros aspectos, teorias têm trabalhado para explicar que a relação entre capacidade física e psicológica e gênero é, na verdade, dinâmica, maleável e parte da socialização. Ademais, têm buscado apontar que a apreciação do tema assume certas qualidades como mais necessárias na guerra enquanto, de fato, há um arcabouço de características⁴¹ que resultam no sucesso ou fracasso de uma missão (GOLDSTEIN, 2018; SCHAEFER et al., 2015). Nessa mesma questão, aparece a problemática do próprio modelo avaliativo cuja construção se dá direcionada aos atributos físicos do homem: os testes, de maneira geral, expectam ações que comportam uma determinada maneira (masculinizada) de realizá-los⁴², ainda que o resultado final não sofra variação se executado por um distinto caminho (MACKENZIE, 2015). Foi buscando desviar desse problema que Brownson (2016), inclusive, passou a defender o uso do termo "equivalência" em substituição a "igualdade", no intuito de ressaltar os diferentes pontos fortes que homens e mulheres podem proporcionar à organização e, conseqüentemente, aprimorar a eficácia operacional⁴³.

Outro tema que molda o apoio ou a resistência às mulheres em funções militares diz respeito à coesão das tropas. Assim como na ocasião do “soldado ideal”, o coletivo dos soldados também se constitui de um bloco monolítico que adverte a entrada feminina na caserna porque admite que a presença dos dois gêneros não é compatível à coesão militar e, nesta razão, prejudicam a eficácia de um possível combate (CHAMBOULEYRON; RESENDE, 2006). Remetendo à política internacional, pode-se dizer que, conforme um

⁴¹ São vários os fatores que influenciam no sucesso de uma missão e, entre eles, estão os instrumentos utilizados, o tamanho de pessoal e de material da organização, a doutrina pela qual se opta por seguir, a subserviência e valores da tropa, e a capacidade física e técnica dos militares. O que acontece, no entanto, é que as tradicionais teorias enfatizam aspectos físicos de integrantes da Organização, enquanto dedicam menos atenção aos outros elementos, ainda que, em especial após 2001, sejam estes que revertem mais diretamente nos ganhos em campanhas.

⁴² É devido ao caráter mutante do conflito e da vida militar no contexto contemporâneo que países, como o Canadá, descartaram os padrões antigos e empreenderam novos padrões de procedimentos de teste cientificamente baseados no atual campo de operações, e não na tradição (MACKENZIE, 2015).

⁴³ King (2015) respalda sua discordância com o conceito de equivalência de Brownson (2016) no entendimento de o respeito à mulher vem de quando esta cumpre uma função igual ao homem e que, portanto, é recomendável que o sexo feminino teste e desempenhe as mesmas tarefas que suas contrapartes masculinas. Já Heineken (2017), enquanto que soma ao lado de Brownson (2016), tanto reconhece as diferenças biológicas entre homens e mulheres como infere que as perspectivas neutras em termos de gênero são, ao fim, injustas porque é constante a resistência da capacidade feminina militar em atuar como igual a capacidade do homem.

Estado sustenta sua identidade interna na contrapartida da existência do “outro”, a mulher combatente é indesejada porque cruza as fronteiras entre o “eu” e o “outro” e, por consequência, desestabiliza a harmonia da unidade.

Como resposta a essa concepção, estudos tomaram a direção de apresentar que a homogenia social não é uma condição necessária para a coesão de unidades militares (CARREIRAS, 2015). Caso assim fosse, as tropas compostas unicamente por homens seriam historicamente classificadas como coesas, porém, são significativas (e crescentes) as evidências de que há nesses espaços violência sexual e abusos dos direitos humanos que não se processam tanto por integrantes externos e internas das tropas. Outrossim, na verdade, não há relatos de que a coesão sequer interfira na eficácia de uma operação⁴⁴ (EGNELL,2016)

Sucede, então, que teóricos e a ONU, particularmente com a Resolução nº 1325/2000, têm argumentado o oposto à visão conservadora do tema mulher militar, isto é, recebem como favorável a presença feminina na Instituição porque anuem sobre o seu potencial de adicionar novas capacidades ao Corpo militar e, logo, contribuir na eficácia das operações. Os proveitos são vários, desde obter melhor pessoal qualificado (porque deixa-se de desconsiderar 50% do potencial de uma população); obter uma ampla coleta e análise de informações, em razão da legitimidade que aquela Força passa a dispor; e alcançar uma mais acessível compreensão das condições e cultura locais (GIANNINI; LIMA; PEREIRA, 2016).

A ONU declara que, notadamente nas operações de paz e humanitárias⁴⁵, a introdução da perspectiva de gênero é essencial devido às tarefas que circulam em âmbitos civis e militares, muitas vezes se sobrepondo. Nessas ocasiões, é particular interessante o papel feminino militar em reconduzir mulheres civis a uma qualidade de vida pós-conflito, seja através de mentoria, exemplo, aprendizagem, proteção contra a violência sexual e de

⁴⁴ Woodruff and Keltly (2017), em seu artigo intitulado “Gender and Deployment Effects on Pro Organizational Behaviors of U.S. Soldiers” analisaram 1.091 homens e mulheres alistados do exército e, através de modelos de equação estrutural, examinaram os efeitos do gênero sobre a implantação e comportamento pró-organizacional (sacrifício, retenção, boca a boca positivo, participação discricionária e uso de serviços). A observação final foi de que o gênero não moderou a relação entre o desdobramento do combate e os comportamentos pró-organizacionais gerais, tendo o homem e a mulher militar mais em comum do que diferenças. Onde eles diferem, a magnitude da diferença não é alarmante.

⁴⁵ De acordo com o *Council on Foreign Relations* (2019), a participação de mulheres nas negociações de paz eleva em 36% a chance de sucesso e contribui em uma paz ser mais duradoura. Por outro lado, vale considerar que, pela perspectiva feminista, a chamada das mulheres militares para operações de paz parece trazer um retorno do papel feminino sensível e pacificador, distanciando-as, ainda mais, da imagem de guerreiras (STACHOWITSCH, 2012).

gênero ou até pela oportunidade da comunicação, tendo em vista a possibilidade de elas serem censuradas, por vezes, de manterem contato com homens. Conquanto essas competências possam ser descartadas como não relacionadas a uma visão tradicional do poder militar de combate, revelam-se essenciais nas operações complexas de hoje.

O que a Resolução nº 1325/2000 infere, na realidade, é que o combate tradicional remanesce no Sistema Internacional, mas com menos popularidade. Por efeito, é necessário que esse novo entendimento do conflito e da segurança que toma espaço seja encarado com suas particularidades e demandas que influenciam no resultado político, visando não apenas um jogo de soma zero, mas a manutenção ou construção do Estado de Direitos, o respeito pelos direitos humanos, o crescimento econômico e as atividades humanitárias e diplomáticas. Identificadas as capacidades militares que são, de fato, reclamadas perante a evolução das estratégias utilizadas em um cenário de guerra, constará que a técnica se sobrepõe ao aspecto físico e que, então, há um esvaziamento das justificativas que negam a presença feminina nas Forças Armadas.

A não repercussão desse esvaziamento, por sua vez, indica que a exclusão das mulheres parece se ater a motivos ligados ao conceito de poder masculino, o qual reforça a posição do homem como dominante na ordem social (ENLOE, 2000; MILLAR; TIDY, 2017) e favorece a visão de que o sexo oposto é uma ameaça à eficácia militar (GILDER, 2019). Todavia, interessa observar que essas concepções se confeccionam porque a Instituição Militar, em essência, é uma organização patriarcal (ENLOE, 2000) e que, majoritariamente, enxerga a defesa nacional como uma atividade masculina (MOORE, 2017).

A linha que surge como resposta a essa concepção e expõe os entraves de gênero dentro da segurança é ampla: pela Perspectiva Feminista, nos Estudos Críticos de Segurança, enfatiza-se a necessidade de reavaliar o papel que a mulher exerce em situações de conflito (SJOBORG, 2013); de questionar as concepções tradicionais da guerra, essencialmente pela teoria neorrealista de Relações Internacionais (SHEPHERD, 2012); de examinar o conflito pelos diferentes pontos daqueles que o experimentam (SYLVESTER, 2013); e de apontar que quaisquer tentativas de qualificar as atividades de segurança sem a inclusão da perspectiva da mulher oferece um quadro incompleto da análise do conflito e da própria situação do Estado (TICKNER, 2006). De fato, o estabelecimento de objetivos militares e funções das organizações civis torna-se enviesado quando os aspectos daquele

conflito - como os atores envolvidos e cultura local - não somam nas variáveis do processo estratégico.

Perpassados pelos quantitativos femininos em postos de comando e tomado que apenas duas mulheres integram as Forças Armadas como oficiais-generais, além do baixo nível de mulheres combatentes, é inerente o reflexo de normas patriarcais que resistem nesse âmbito e dificultam o entendimento da mulher como líderes e guerreiras (COHN, 2013). Apesar dos progressos no campo, as imagens dominantes permanecem relativamente fixas quando trazem os homens como combatentes e as mulheres como as pacifistas ou vítimas, algo que as encarrega de uma batalha dupla: “contra a natureza patriarcal dos militares e contra os supostos inimigos do estado” (HAREL-SHALEV; DAPHNA-TEKOA, 2019, p.2, *tradução nossa*).

Para tanto, ainda que sejam outros os mecanismos explicativos que deveriam ser mobilizados diante do atual cenário de ameaças internacionais e domésticas, as “evidências crescentes de que as mulheres são capazes de atender aos requisitos físicos militares permanece ofuscado por narrativas hipotéticas e incrivelmente emocionais” (MACKENZIE, 2015, p. 132, *tradução nossa*). Ao que concerne à presença de militares do sexo feminino em funções de combate, os argumentos prós e contras realizados tanto na mídia brasileira como na própria Instituição Militar (ALMEIDA, 2015) não parecem alterar a situação de discriminação crônica quando observado que, mesmo após 40 anos da entrada da mulher militar no Brasil, ela ainda pouco participa das atividades-fim da Forças Armadas. Conforme não são, literalmente, vistas como combatentes, o questionamento da capacidade daquelas que optam por seguir este caminho permanece em debates internos da caserna (DANTAS, 2018) e preserva um âmbito que não se desliga de papéis sociais pré-definidos (SCHWETHER, PAGLIARI, 2018).

2.3. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A primeira seção deste capítulo procurou o desenvolvimento de um cálculo que demonstrasse o estágio em que se encontra a incorporação da mulher militar no Brasil. Observou-se que, apesar da ampliação das oportunidades de cargos e vagas, ele é moderado no total, mas enfaticamente insatisfatório e desigualitário nas patentes de alto comando e nos postos característicos de um combatente. A participação feminina nas Forças Armadas,

já reduzida em tamanho, é ainda menos expressiva em qualidade: o serviço remete às funções civis e não desafia o ordenamento tradicionalmente masculino da Instituição. Na prática, a existência de apenas duas oficiais-generais mulheres parece surtir mais efeito na transmissão de um símbolo moderno militar do que na tradução de um âmbito satisfatoriamente igualitário em oportunidades.

O estágio da incorporação feminina, por seu turno, manifesta algumas considerações que são trabalhadas na segunda seção. A primeira delas, que também é a mais importante para esta pesquisa, consiste em invocar que é precário o esforço militar em incorporar satisfatoriamente a mulher nas Forças Armadas porque a participação feminina aparenta ser aceita apenas até o momento em que não ameaça o masculinizado *ethos* militar que, envolvido pela hierarquia, disciplina, ordem, patriarcalidade, força e demais características, elegem o homem como o habilitado a exercê-las. Em outras palavras, enquanto a presença moderada é agradável e traz conveniências à Instituição, conforme apresentado no capítulo anterior, os incômodos com a participação plena feminina se sobrepõem àquelas mesmas vantagens e, por efeito, freia o desenvolvimento da incorporação.

Uma segunda consideração é que os argumentos militares contrários à ampla presença da mulher nas Forças Armadas, em sua maioria, apoiam-se nos aspectos técnicos das tropas e se furtam de exhibir, explicitamente, as discriminações com o gênero feminino fundadas em relações de poder. Não será imprevisível, então, que a intenção pela igualdade de gênero participe das discussões que sejam adeptas ou discordantes da participação da mulher na Instituição Militar.

Destarte, até agora, o estudo encontrou, no primeiro capítulo, motivos que fazem com que a incorporação feminina nas Forças Armadas seja conveniente. Neste presente capítulo, encontrou potenciais motivos que fazem com que a presença não seja conveniente e, por efeito, moderada. Com esse jogo de prós e contras, remanesce necessária uma análise da construção desses interesses: como é possível que as mulheres militares sejam incentivadas a compor as Forças Armadas, mas desestimuladas a integrar, plenamente, essas mesmas Forças? A saída ficará por conta do terceiro capítulo.

CAPÍTULO III

3. INTERESSES CIVIS E MILITARES COMO ESTÍMULO E COMO BARREIRA DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS FORÇAS ARMADAS

Situamos, no primeiro capítulo, as vantagens que o Estado e as Forças Armadas adquirem com a presença da mulher militar na organização castrense. O segundo capítulo, em contrapartida, revelou que a plena incorporação feminina à caserna é, potencialmente, considerada desimportante, ou mesmo inconveniente - com isso replicando em uma incorporação feminina militar moderada. À luz do exposto, o que o terceiro capítulo alega é que há um jogo de interesses associado à participação da mulher nas Forças Armadas e é exatamente esse jogo que ocasiona uma lenta incorporação. Esse argumento elabora-se a partir de três seções, todas envolvidas pelos relatos de quatro militares mulheres aqui entrevistadas: a Capitã de Mar e Guerra Sônia Cavalcanti, a Contra-Almirante Luciana Mascarenhas da Costa Marroni, uma Major Aviadora que preferiu não divulgar sua identidade e uma Tenente Coronel que também optou pelo anonimato.

Na primeira seção são exibidos os discursos oficiais que atendem ao seguinte propósito: tomadas em conjunto, as declarações vão ao encontro da hipótese delineada no primeiro capítulo, qual seja, que inicialmente a mulher era a solução política-militar encontrada para ocupar cargos técnicos requisitados pelo novo contexto ambiente internacional e doméstico e, por essa razão, permitiu sua entrada à Marinha, no ano de 1980; à Força Aérea, no ano de 1981; e ao Exército, no ano de 1992. Por sua vez, fizeram-se presentes como recursos acessórios ao argumento da solução técnica o i) exemplo internacional e ii) ao direito constitucional da igualdade de gênero.

Em uma segunda subseção, um outro compilado de documentos e discursos oficiais que concerne à evolução incorporação feminina nas Forças Armadas é selecionado por consentir uma avaliação da (falta de) coerência dos posicionamentos assumidos pelos protagonistas políticos e militares em relação a este processo. De maneira contínua, o que se vê são falas políticas que se ausentam da sustentação de um planejamento sobre a incorporação feminina nas Forças Armadas. O resultado, logo, é o demonstrado no segundo capítulo: ainda em 2020 não há igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres militares no Brasil. Em outras palavras, a situação é que, com o passar dos anos, embora por vezes apoiados em proposições de igualdade de gênero, a correspondência de

tais fundamentos na prática é inapta e não satisfatória em termos de oportunidades de cargos na Instituição Militar.

De modo que se busca desvelar a ausência de uma proposta político-militar acerca da presença feminina nas Forças Armadas que seja sólida e coerente ao longo das competências, o material que será submetido à análise consistirá de fontes específicas: pareceres, projetos de leis, leis, mensagens presidenciais e diários da câmara e do congresso federal brasileiro.

O estudo, ainda que ciente da limitação que documentos oficiais oferecem à investigação, optou por tal coleta em razão de três motivos centrais. O primeiro é que tais documentos participam de um campo ainda pouco explorado na Academia brasileira sendo, portanto, apropriado usá-los como fonte na pesquisa. Em segundo lugar, deve-se à percepção de que, ainda que o executivo seja, em suma, o responsável pelas Forças Armadas, é a partir de deliberações e avanços de outros domínios que decorrem os cursos de ação possíveis, assim como alcança-se os posicionamentos acerca dos progressos ou objeções normativas. Ademais, é imperativo o exame dos documentos de outras instâncias porque não há na Política e na Estratégia Nacional de Defesa⁴⁶ do país qualquer alusão às perspectivas de gênero. Antecipa-se que, durante a seleção, examinou-se os principais marcos relativos à presença da mulher na caserna e, a partir disso, investigou-se aqueles discursos potencialmente relevantes ou abertamente alegados como justificadores.

Por último, o capítulo encerra-se com a análise dessa contradição e explica, com base nas relações civis-militares, que é exatamente o conflito desses interesses que faculta a lenta, e ainda moderada, presença militar feminina.

3.1 JUSTIFICATIVAS OFICIAIS PARA A PERMISSÃO DA ENTRADA DA MULHER MILITAR NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL

Na Assembleia Constituinte de 1934, a não obrigatoriedade do serviço militar feminino é considerada axiomática quando a deputada Carlota Queiroz, baseada no fato de que “por convenções internacionais a mulher já está isenta da obrigatoriedade do serviço militar” (BRASIL, 1973, p.128), questiona a necessidade de mencionar tal condição na redação do novo texto. Por outro lado, os serviços auxiliares e voluntários, que a mulher

⁴⁶ No Livro Branco de Defesa Nacional de 2012 e 2020, estão ao fim da subdivisão tanto da Marinha como do Exército e da Força Aérea alguns parágrafos acerca da mulher militar. Relata-se acerca da abertura de postos e quadros às mulheres e cita-se aquelas militares que atingiram patentes superiores de comando.

exerce em benefício das Defesa de um Estado, em tempos de guerra, são tidos como ponto a ser debatido na seção, posto que é entendido que “a exceção absoluta que se pretende impor ao sexo feminino não consulta aos interesses nacionais nem encontra justificativa nas legislações modernas, especialmente de após-guerra” (*Id.Ibid.p.10*), como declarou o deputado Macedo Soares. Em face dessa lacuna, desenvolveu-se duas interpretações que, até a década de 1980, moldaram o papel da mulher militar no Brasil: em tempos de paz, elas estão excetuadas do serviço das armas; “em caso de mobilização, entretanto, serão aproveitadas em outros trabalhos, quer nas ambulâncias e nos hospitais, para o serviço de assistência hospitalar, quer nas indústrias e nos misteres em correlação com as necessidades da guerra, fora do teatro de operações” (BRASIL, 1941). Em suma, quando em conflito e convocada pela Instituição Militar, a presença feminina seria autorizada.

Todavia, a carência de recursos não é consequência exclusiva dos cenários de guerra; inclusive, a ausência de conflitos interestatais tradicionais, em razão da transformação na maneira de ser fazer a guerra, demandou habilidades e instrumentos os quais as Forças Armadas brasileiras não estavam habituadas e, por conseguinte, careciam. Em uma Sessão Legislativa no ano de 1973, o Sr. Waldemar Alcântara informou a precária situação pela qual a Marinha brasileira passava em relação à necessidade de pessoal. Segundo o deputado, sabia-se que essa Força só estaria competente em sua missão quando “dispuser de adequado aparelhamento material, tanto fixo, quanto flutuante – como, também, de elemento humano bem preparado e em quantidade suficiente para atender à dinamização de suas bases e unidades móveis” (BRASIL, 1973, p.10), algo que se encontrava prejudicado porque “a juventude se retraiu com relação ao ingresso na carreira militar, chegando isso a afetar os efetivos de oficiais dos diversos quadros da Marinha” (*Id.Ibid.p.10*). Naquele contexto, reclamava-se por medidas extraordinárias para neutralizar a carência de pessoal e reconhecia-se que o incremento à seleção de pessoal qualificado precisava advir de outras fontes. Uma possível colaboração feminina, no entanto, não foi citada.

A presença feminina na Instituição Militar só veio a ser cogitada na Assembleia Legislativa, em 1975, ano em que o deputado Pedro Lucena lançou o Projeto de Lei nº 1.197 cujo desígnio era facultar às mulheres o ingresso voluntário nas Forças Armadas. Lucena anunciou que, malgrado a proposta do voluntariado feminino na caserna fosse um evento inaugural do ponto de vista jurídico, a mulher já prestava, de longa data, serviço

militar, tanto na guerra como na paz e, para tanto, “nada de anormal ou extemporâneo se encontra no projeto ora apresentado” (BRASIL, 1975). Do contexto doméstico, para sustentar seu argumento a favor da incorporação feminina militar, o deputado empregou o § 1º do art. 153 da Constituição Federal de 1967⁴⁷; do meio internacional, mencionou o ano internacional da mulher sob patrocínio das ONU e apresentou casos que respaldam aquela indicada normalidade:

Ultimamente todas as nações evoluídas têm criado efetivos militares de mulheres que prestam serviço em todas as armas e atividades. Já possui a França sete mil mulheres nos corpos militares [...] A Grã-Bretanha possui mais de quatorze mil mulheres em suas forças armadas [...] na América do Norte a participação feminina nas forças armadas vai até os altos cargos de oficiais-generais, sem falarmos na China, na União Soviética e predominantemente no indomável Estado de Israel. A participação, cada dia maior, da mulher em todos os ramos da atividade humana é, sem dúvida, fruto do progresso e da superação de velhos tabus e antiquados preconceitos”. As mulheres brasileiras, à semelhança das americanas, soviéticas, israelenses, francesas ou inglesas, deve ser assegurado o direito de, democraticamente, ombro a ombro com os homens, participar, sem restrições, das atividades militares, na medida em que o desejarem, voluntária e patrioticamente (Id.Ibid., p.8333).

A investida do Deputado Lucena, no entanto, findou com o veto de Geisel, então Presidente da República. Não obstante, isso não significou que cessaram os projetos que pleiteavam levar as mulheres às Forças Armadas do Brasil.

Ao fim da década de 1970, a requisição de recursos humanos diante do novo modelo institucional das Forças Armadas resistiu como condição preocupante ao setor político e militar do país e solicitou, novamente, por mudanças estruturais. Na mensagem enviada pelo Presidente ao Congresso Nacional, em 1978, Geisel afirmou que a continuidade do processo de modernização e reorganização da estrutura básica da Marinha era urgente para otimizar e racionalizar o emprego de recursos de pessoal e material. Pois, apresentava-se como necessário:

[...] uma profunda transformação na organização e na articulação da Força Terrestre, conseqüente da extinção de unidades e quadros considerados obsoletos ou antieconômicos, da criação de novas organizações militares, mais racionais e flexíveis e da transferência ou rearticulação das já existentes para áreas estratégicas que melhor possibilitem seu eventual emprego (BRASIL, 1978, p.229).

⁴⁷ Segundo o § 1º do art. 153 da Constituição Federal de 1967, “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça; trabalho, credo religioso e convicções políticas” (BRASIL, 1967).

Essa preocupante condição, a despeito da transição presidencial, perdurou como alarmante nos anos seguintes. O recém-empossado presidente Figueiredo, em 1980, concordou que um modelo operacional competente nas Forças Armadas era, mais do que desejado, impreterível.

Em 1979, ano ainda marcado pela crise mundial decorrente das elevações do preço do petróleo, o Ministério da Aeronáutica foi obrigado a empreender esforço adicional para racionalizar suas atividades de modo a reduzir custos operacionais e administrativos, sem perda de Eficácia (Id.Ibid., p.169).

Nesse sentido, visando à modernização e à reorganização da Estrutura Básica do Ministério da Marinha, criaram-se órgãos como o Hospital Naval Marcílio Dias, “com o propósito de adequá-la ao grande desenvolvimento atingido pelo Brasil e a fim de permitir melhor utilização dos recursos materiais, humanos e financeiros” (Id.Ibid.). Esse Centro Médico, em razão de ser um impulsionador da hipótese deste capítulo, será melhor tratado adiante.

Paralelamente, em buscas que visavam solucionar tais impasses de ordem material e humana, a figura da mulher militar circulava como possível expediente. Segundo o Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, Ministro da Marinha entre 1979 a 1984, a criação de um Corpo feminino e as potenciais vantagens de tal ação, “particularmente para resolver nosso problema de pessoal nas áreas técnicas e de saúde” (FONSECA, s/d, p.174), era uma ideia antiga que já constava na administração do Almirante Renato Guillobel, que comandou a Pasta de 1951 a 1955. Com efeito, encontra-se comunicado em um Relatório publicado pela Marinha, em 1953, que “apesar do novo Código de Vencimento e Vantagens, os jovens profissionais sentem-se mais atraídos pelas vantagens oferecidas no meio civil, onde obtêm melhor remuneração sem as exigências e o rigorismo de Serviço Naval” (RELATÓRIO, 1953, p. 208), evento que ocasionava uma persistente crise de pessoal com consequências na eficiência da Força. Experimentou-se sanar a adversidade com um maior volume de recrutamento; no entanto, sucedeu que a crise não era apenas de pessoal, mas, acima de tudo, de pessoal qualificado.

Quando da criação do Quadro Complementar, a ideia dominante não era recrutar oficiais que fossem “pau para toda obra”, porém jovens especialistas em setores de real interesse da Marinha. Esta ideia inicial sofreu, contudo, algumas distorções, passando-se a recrutar jovens com a simples finalidade de preencher os claros das lotações; é desnecessário realçar os inconvenientes de tal processo (FONSECA, s/d, p. 172).

A proposta de um Corpo Auxiliar Feminino, para tanto, não deveria partir apenas da ambição de preencher vagas, mas de recrutar militares competentes que, produtivamente, contribuíssem nas tarefas da Marinha. O Almirante, nesse viés, enfatizou que “para que não ocorressem certas distorções observadas no Quadro Complementar de Oficiais, tomou-se cuidado de recrutar apenas candidatas de cujas especialidades a Marinha estava mais carente, dando-se preferência à área da Saúde e ao pessoal técnico” (FONSECA, s/d, p.175). Essa proposta, entretanto, permaneceu longos anos em espera no Gabinete do Ministro, sem transitar para processos decisórios legais, até que uma demanda extra da Marinha a movimentou para ser base do Projeto de Lei do Senado nº 323, em 1979, o qual foi elaborado pelo Senador Orestes Quércia.

Dispondo acerca do ingresso voluntário de mulheres nas escolas militares de nível superior e considerado como um primeiro passo para a futura admissibilidade total das mulheres nas Forças Armadas, nota-se que, em relação à justificativa do Projeto de Quércia, dois recursos se assemelham àqueles contidos na proposta anterior do Deputado Lucena. O primeiro é o § 1º do art. 153 da Constituição Federal de 1967, também aludido por invocar a igualdade assegurada entre homens e mulheres na Legislação, mas com ressalvas à igualdade plena do serviço obrigatório porque “não seria conveniente, dado à nossa condição, àquilo que somos hoje como Nação” (BRASIL, 1979, p. 5368). Aqui, logo de início, já se encontra um retrato paradoxal da utilização da igualdade de gênero que o capítulo pretende desvelar: enquanto se concebe o argumento como um justificador do processo, negligencia-se a aplicação ampla que é característica do próprio artigo.

O segundo é a alegação fundamentada por exemplos internacionais. Quércia manifesta que “a mulher subiu bastante na escala de valores do Mundo, e hoje tem a sua presença muito mais significativa” (BRASIL 1979, p. 5367). Ademais, complementa que, ao passo que “já existe em outros países avançados, adiantados, países desenvolvidos, julgamos de muita justiça a aceitação de mulheres nas academias militares” (Id.Ibid. p. 5368).

Todavia, e apesar de ter despendido esforço na criação de tal projeto, o deputado não concebeu o assunto como não prioritário e “nem de matéria de importância relevante”, ainda que, paradoxalmente, tenha interpretado como fundamental “resguardar um direito que julgamos seja legítimo das mulheres brasileiras, e, ao mesmo tempo -quem sabe -

contribuir, através da participação das mulheres, para o aperfeiçoamento das academias militares e das Forças Armadas de nosso País” (Id. Ibid).

Por sua vez, firme à oposição da nova lei estava a Diretoria do Pessoal Geral da Marinha. Enfaticamente, um parecer por ela publicado, em 1979, informou que a tolerância da presença de mulheres nas academias militares prejudicaria o sexo militar masculino porque “[...] os Oficiais oriundos da Escola Naval estão sujeitos a longas ausências do Lar e a atividades que exigem esforços físicos que são incompatíveis com a constituição da mulher, principalmente aquela que constitui família, com o conseqüente surgimento da prole” (BRASIL, 1979b). Logo, apreciou o Projeto como:

[...] totalmente inconveniente, inoportuno e inaceitável ao Serviço Naval, visto que pretende incorporar o elemento feminino às atividades principais da MB, enfrentando condições árduas e adversas da vida no mar” (Id.Ibid.).

Ainda assim, foram nessas discussões que despontaram estudos para a criação do Corpo Auxiliar Feminino. Considerado como de “maior valia que a iniciativa legislativa presente” (Id.Ibid.), a proposta de uma participação feminina técnica e administrativa, afastada das Academias Militares, agradou a diretoria da Corporação por colocar a mulher “em serviços auxiliares, compatíveis com a constituição biotípica do sexo feminino” (Id.Ibid.). Particularmente para a hipótese do presente capítulo, qual seja, que a igualdade de gênero não é um condicionante motor para o processo de incorporação militar feminina nas Forças Armadas, este presente parecer revela as inconsistências de forma clara. Nele, a incongruência está no fato de que, ao mesmo tempo em que o respeito à igualdade de gênero é escolhido para sustentar o argumento da incorporação, a diferença entre os gêneros é eleita para frear esse mesmo processo. Por mais que possa parecer contraditória a compreensão que fazem da lei, ela não é incoerente. Em verdade, resultou-se de uma cuidadosa acomodação discursiva.

Embora possa parecer à primeira vista que a proibição do ingresso de mulheres, nas escolas militares de nível superior, seja uma violação do preceito constitucional isonômico contido no § 1º do Art. 153 da lei fundamental, a verdade é que determinadas atividades laborais são incompatíveis com a constituição biotípica do sexo feminino. (Id.Ibid.).

De todo modo, o projeto não foi levado adiante por colidir com o disposto no Art. 81, item V, da Constituição Federal de 1967, que diz competir privativamente ao Presidente

da República dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração federal.

Dando prosseguimento às propostas, em 1980, o já mencionado deputado Pedro Lucena voltou às tentativas legislativas de inserir a mulher, de forma voluntária, nos diversos Corpos e Quadros das Forças Armadas, dessa vez com o Projeto de Lei nº 3.627. Conquanto os fundamentos tenham sido quase idênticos aos já elaborados no Projeto de Lei de 1979, somou-se às justificativas um reforço no componente internacional. Lucena anunciou que “não é mais possível que o Brasil dê ao mundo esse mal exemplo, o de discriminação da mulher, especialmente quando no passado, as nossas patricias deram belíssimos exemplos de bravura, como Anita Garibaldi e Ana Neri” (BRASIL, 1980b). Não obstante seu projeto tenha sido negado, novamente, pela inconstitucionalidade, Lucena contemplou informes de que a Marinha já estava publicando acerca da admissão de mulheres nas suas fileiras, tanto no quadro de oficiais como de praças, e viu como “um grande avanço e um bom exemplo que o País irá dar ao mundo, pois muitos outros países já tomaram essa iniciativa, com grande êxito” (Id.Ibid.). Naquele ano, consta que o Brasil participava da Conferência Mundial que marcou a metade da Década das Nações Unidas para a Mulher e tomava parte na XXXVI Sessão da Comissão de Direitos Humanos. De fato, o cenário parecia se movimentar em termos que propiciavam a entrada feminina à Instituição Militar.

Com efeito, Lucena acertou quando observou que a permissão legal da atuação feminina militar estava por vir. Em poucos meses depois, o Almirante Maximiano Fonseca propôs a criação do Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO) e Quadro Auxiliar Feminino de Praças (QAFP), ambos formando o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha. Aqui, ao contrário das tentativas anteriores, a proposta evoluiu para Norma Jurídica, tornando-se a Lei nº 6.807 em 7 de julho de 1980. Diante desse fenômeno, cabe observar as fundamentações e pareceres que ali foram apresentados e tornaram possível a participação das mulheres nas fileiras das Forças Armadas.

Na Exposição de Motivos da Lei nº 6.807 (BRASIL, 1980c), a indispensabilidade da aprovação foi amparado por certas justificativas já regulares em bases argumentativas que objetivam a entrada da mulher à caserna. Houve no Projeto a referência a Estados como Israel, Inglaterra, Canadá, EUA, Indonésia e Paraguai, exemplos internacionais que serviram como exercícios para vislumbrar a possibilidade de a mulher estar inserida de

forma exitosa em Instituições Militares. Também foi indicado o § 1º do art. 153 da Constituição Federal, ponto frequentemente citado por assegurar igualdade de direitos entre homens e mulheres. Entretanto, e conforme visto anteriormente, é dado que esse conjunto de justificativas não surtia muito efeito sobre a aceitação da presença feminina na caserna. Pois, por que a mobilização foi efetiva nesta ocasião?

A resposta é que, embora considerados há longo tempo na leitura do jogo decisório, o que ocorreu quando na aprovação da Lei foi que as motivações foram mais bem qualificadas na condição de catalisadoras de um processo político, de modo que se arquitetou uma combinação de interesses que, apenas em 1980, logrou êxito. De modo sucinto, eles podem ser divididos em dois grupos: i) aqueles que já se apresentavam nas justificativas, mas que passaram a ser encarados de uma nova maneira, e ii) aqueles que integraram a Exposição de Motivos a partir de 1980.

A respeito do primeiro grupo, analisa-se o recurso do exemplo internacional. Consta que, desde 1975, o Deputado Pedro Lucena cita países desenvolvidos como referências no trato da mulher militar, uma vez que era do conhecimento que, para além do nível doméstico – mas a ele associado –, era necessário inserir o posicionamento político-militar no espectro internacional. Em 1980, todavia, tomado o cenário político que tratava dos direitos à mulher, a conjuntura se encontrava especialmente conveniente: em 1979, o Brasil participou da aprovação em Assembleia Geral da ONU da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Contra a Mulher (1979); em 1980, de maneira complementar, o país cooperou na IV Reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional para a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina e do Caribe, realizada em Quito. Adicionais pontos de vista sobre o tema também podem ser percebidos no Parecer nº 98 de 1980, no qual a Comissão Mista discute sobre o Projeto de Lei nº10/1980 cujo produto foi o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha. Mais uma vez, as alegações recaíram na indispensabilidade de “nos dedicamos no esforço comum de tornar a nossa pátria cada vez mais acatada no concerto das nações civilizadas” (BRASIL,1980d).

No leque de influências da incorporação feminina militar, essa categoria é estimada por Dantas (2018, p.33) ao considerar que “o cenário internacional que foi visto ao longo do século XX proporcionou uma conjuntura que possibilitou a inclusão das mulheres no meio castrense”. Semelhantemente, a influência internacional se faz operante para a Major

Aviadora que, participando de nossa entrevista, declarou que “[...] não partiria apenas das Forças Armadas a iniciativa de aceitar mulheres. O debate de fora para dentro, mostrando que as Forças Armadas precisavam se adequar à ‘nova realidade’ da mulher, eu vejo também como uma forma de ‘pressão’ externa” (MAJOR AVIADORA, 2021)⁴⁸. De maneira complementar, a Contra-Almirante Luciana Mascarenhas da Costa Marroni, a qual ingressou ao CAFRM em 1989 e hoje conta com 32 anos de serviço na Marinha, assume em resposta para nós que:

A Força se espelhou, sim, nas experiências bem-sucedidas de outros países na abertura de suas fileiras para as mulheres [...] As Forças Armadas são parte da sociedade, assim como qualquer Instituição que nela se insere, por isso reflete seus anseios e é impactada pelas mudanças que nela ocorrem, se adaptando aos novos cenários apresentados (MARRONI, 2021)⁴⁹.

O segundo recurso constantemente citado, qual seja, o § 1º do art. 153 da Constituição Federal, também foi mais bem instrumentalizado nesse momento, uma vez que se inseriu de uma maneira até então nova: indicou-se que a igualdade traria uma melhora na expectativa de “ordem social” (BRASIL, 1980b) porque viabilizaria “a mulher oportunidades de participar efetivamente em setor que detém responsabilidades diretas na defesa da soberania nacional e nas ações de vigilância interna” (Id.bid.). Sobre esse ponto, declarou-se que:

Não se trata, aqui, de mais uma conquista da mulher, na luta pelo seu reconhecimento igualitário na sociedade moderna, mas de um imperativo de conveniência nacional, que interessa a todos, homens e mulheres, pois alicerçado nas exigências do próprio desenvolvimento do Brasil. A rigor, não se está adotando novo projeto à presente conjuntura sociopolítico-econômica da Nação, pois preenche-se, tão somente, uma lacuna, marcadamente sentida por todos e que agora, é devidamente sanada. [...] A Marinha brasileira está de parabéns com a iniciativa do presente projeto, de cujo êxito não temos a menor dúvida, seja no que representará de útil para a própria organização naval, seja pelo que, certamente, dentro em pouco, se constituirá também em uma permanente realidade na estrutura das nossas forças armadas de terra e ar (Id.Ibid., p.1518).

Por outro turno, o segundo conjunto de justificativas refere-se àquelas que passaram a compor a base argumentativa pró-incorporação feminina apenas em 1980. Na Exposição

⁴⁸ MAJOR AVIADORA. Entrevista concedida a autora via *e-mail*. 2021. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta dissertação]

⁴⁹ MARRONI, Luciana Mascarenhas da Costa. Entrevista concedida a autora via *e-mail*. 2021. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta dissertação]

de Motivos, foi destacado pelo Ministro Fonseca que a ampliação e a renovação dos meios flutuantes, aéreos e anfíbios da Marinha estavam por gerar maior demanda de pessoal qualificado para as técnicas requeridas nas operações de material bélico naval, algo que estaria - de maneira obrigatória - fazendo com que a Administração Naval buscasse soluções alternativas para o preenchimento de funções do setor operativo de Oficiais (então ocupado por Praças) e Praças (então ocupado por civis) nas funções em terra (BRASI, 1980b). A desorganização na hierarquia militar, naquele momento, repercutiu com uma insatisfação das Forças Armadas em relação à configuração de emprego do pessoal militar.

A avaliação dos resultados de ambas medidas adotadas tem demonstrado não estarem surtindo os efeitos desejados, apresentando-as, mesmo, como ineficazes e, principalmente, de processamento lento, em fase das premências prestadas no tempo. Isto obriga a Marinha a visualizar outros recursos de recrutamento de pessoa, que sejam capazes de, a prazo adequado, atenuar as falhas sentidas, equacionando o problema de forma global, no intuito maior de entre as necessidades e as disponibilidades, atingirmos o equilíbrio desejado, corretamente dimensionado e com pessoal conveniente qualificado [...] Dessa forma, no elenco das possíveis soluções, mostra-se de grande conveniência, pela abrangência social de que se reveste, a criação do Corpo Auxiliar da Reserva da Marinha (CAFRM), para atendimento das carências existentes (Id.Ibid.)

Ademais, entendeu-se que o Corpo Feminino contribuiria para uma redução do custo de formação dos militares de carreira e, no âmbito mais objetivo das necessidades administrativas, informou-se que o recrutamento desse pessoal feminino viria a atender a necessidade prementes na área da saúde, ensejando o aproveitamento de médicos, dentistas, enfermeiras e técnicos qualificados em outras atividades correlatas, sobretudo objetivando a próxima inauguração do complexo do Centro Médico Naval do Rio de Janeiro. Conforme indicado como uma peça participativa no processo de incorporação feminina militar, o Hospital Marcílio Dias, inaugurado em 08 de fevereiro de 1980, evidenciou a necessidade de mão de obra especializada nas diversas áreas da saúde, algo que tonificou a emergência da aprovação da referida lei. Sobre este caso, o Ministro da Marinha informou:

[...] tendo em vista a criação do Corpo em tempo hábil de modo a que possam ser supridas, em curto prazo, as necessidades prementes de pessoal na área de saúde (médicas, dentistas, enfermeiras e técnicas de outros serviços de saúde), geradas pela inauguração, ainda no primeiro semestre deste ano, do complexo do Centro Médico Naval do Rio de Janeiro (FONSECA, s/d).

Segundo Almeida (2008), tamanha era a urgência de pessoal qualificado para o preenchimento de vagas na Marinha, notadamente na área da saúde do Hospital, que a

orquestração do Projeto de Lei nº. 010/80, relativo à criação do QAF, processou-se com a proposição oriunda do Presidente da República e, portanto, com o prazo máximo de sessenta dias ser discutida e votada em reunião do Congresso Nacional. Aprovada a lei, o então Presidente Figueiredo é direto quando expõe a intenção vislumbrada com a incorporação feminina:

A implementação do Corpo Feminino da Marinha, criado em 1980, apresenta expectativas de ordem social favoráveis, pois permitirá que as mulheres de nosso País, grande contingente de profissionais qualificados ainda não aproveitado pelas Forças Armadas, deem sua contribuição voluntária à Marinha, prestando serviços em diversos órgãos de apoio em terra (BRASIL, 1981b, p.206).

Até o fim da presidência de Figueiredo, foi essa visão que se teve da incorporação feminina na Marinha.

A implementação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha, criado em 1980, foi a solução encontrada pela Marinha para atender, a médio e longo prazos, suas necessidades de recursos humanos para o exercício de funções de natureza técnica e administrativa em terra. A receptividade dessa iniciativa, além das expectativas com reflexo de ordem social, foi bastante favorável, permitindo às mulheres, que representam grande contingente de profissionais qualificados, ainda não aproveitados pelas Forças Armadas, sua contribuição voluntária à Marinha do Brasil (JBRASIL, 1985a, p.274).

Para a Contra-Almirante Luciana, a carência técnica consta como um dos motivos que levou as mulheres, pela primeira vez, à Instituição Militar, visto que “é inegável que os recursos humanos de qualidade nelas encontrados eram um grande atrativo à época e atendiam a uma demanda interna da Marinha, tanto que foi a pioneira” (MARRONI, 2021). Quando por nós questionado acerca do porquê o sexo feminino foi aceito nas Forças Armadas, manifestou que:

É sabido que as Forças Armadas viam no ingresso da mulher mais um canal para recrutar mão de obra especializada para sua força de trabalho, principalmente com a reforma e ampliação do Hospital Naval Marcílio Dias, e a sociedade no geral já se deparava com a realidade das mulheres migrando do trabalho no lar para o mercado de trabalho. Foi o casamento perfeito de razões para que, em 1980, a Marinha se tornasse a pioneira a admitir mulheres em suas fileiras (Id.Ibid.).

No ano seguinte ao pioneirismo da Marinha, a Força Aérea, de uma maneira semelhante, aceitou que militares do sexo feminino adentrassem aos seus quadros através do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica. Em verdade, pode-se dizer que a forma pela qual se deu a entrada da mulher militar nos dois casos constituem o núcleo de uma

visão tradicional sobre o que era aceitável nas Forças Armadas: tanto na Marinha como na Força Aérea as mulheres preencheram funções de não combatentes e a justificativa da abertura se apoiou na necessidade de pessoal para as tarefas não operacionais. Um possível primeiro passo arrojado em termos de igualdade de representação, então, foi substituído por condutas que seguiram marcas discriminatórias da sociedade e que, ainda em 2021, são percebidos como “naturais”. Isso é aqui dito com base no depoimento da Contra-Almirante Luciana que expôs, em certa conformidade, que no “Corpo de Saúde da Marinha contamos com mais de 50% de militares do sexo feminino. Já no Corpo de Engenheiros, temos uma minoria. São reflexos da própria sociedade e dos papéis que homens e mulheres nela desempenham” (MARRONI, 2021).

No percorrido histórico, consta que em um anteprojeto da Lei nº 6.924, o então Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos, anunciou que “vislumbrou a possibilidade da solução do problema ser encontrada no exemplo da Marinha do Brasil, com a criação de um Corpo Feminino de Reserva da Aeronáutica” (BRASIL, 1981c), dado ao fato de que “recursos humanos tem sido um dos temas principais que a Administração da Aeronáutica se defronta” (Id.Ibid.). Análogo ao caso da Marinha, constava que nem militares homens nem civis estavam preenchendo, com sucesso, tarefas relativas às áreas da saúde e da manutenção da vida da organização. Para o presente estudo, é especialmente importante a forma com que o § 1º do art. 153 da Constituição Federal de 1967 foi instrumentalizado: não atuou como justificativa para a igualdade de gênero, mas serviu como apoio para viabilizar uma vantagem econômica pretendida.

As vantagens advindas da criação de um Corpo Feminino já foram realçadas pelo Ministério da Marinha; porém, nunca é demais ressaltar que é uma solução simples, extremamente econômica para a Força, e dentro dos cânones constitucionais, pois, está respaldado no § 1º do art. 153 da Constituição. [...] Assim, Senhor Presidente, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de Lei que cria o Corpo Feminino de Reserva da Aeronáutica, solicitando a aplicação do disposto no § 2º do art. 51 da Constituição⁵⁰, considerando a premente necessidade de suprir as deficiências na área de saúde (Id.Ibid.).

Observa-se que, na mensagem que o ex-Presidente Figueiredo enviou ao Congresso da época, em nenhum momento pleiteia-se alcançar a igualdade de gênero através da

⁵⁰ O artigo nº51 citado se refere à Constituição de 1967, na qual, no § 2º, expõe que “Se o Presidente da República julgar urgente o projeto, poderá solicitar que a sua apreciação seja feita em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de quarenta dias”.

implementação da mulher na Marinha, mas, sim, o preenchimento de cargos técnicos. De forma complementar, é relevante a atenção com termos como “exigido” e “necessidade”.

A atual conjuntura do país e a modesta aplicação dos recursos disponíveis tem **exigido** da Aeronáutica esforço crescente na gerência de seus negócios. As medidas adotadas, diante da **necessidade** de obter maior operacionalidade em todas as áreas e minimizar ainda mais os custos operacionais e administrativos, foram coroadas de êxito (BRASIL, 1981b, p.207, *grifo nosso*).

Como declarado pelo Art. 2º da Lei nº 6.924, de 29 de junho de 1981, o destino do ingresso feminino era de “suprir o Ministério da Aeronáutica com Oficiais e Graduados da Reserva para o exercício de funções técnicas e administrativas, em Organizações Militares, mediante convocação para o Serviço Ativo” (BRASIL, 1981a). Ademais, o componente da qualificação, novamente, consta como fundamental quando anunciado que tais funções seriam atribuídas apenas por um “pessoal habilitado e qualificado nas categorias profissionais a serem estabelecidas e divulgadas, anualmente, pelo Ministro de Estado da Aeronáutica” (Id.Ibid.).

Reforçando o imperativo instrumental da incorporação feminina na Força Aérea, o então presidente Figueiredo deixou nítido que foi no intuito de elevar os padrões de eficiência administrativa e “para suprir as necessidades mais prementes de pessoal especializado, que se criou o Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica” (BRASIL, 1982, p.206). Outra atenção pode ser dada ao espaço que tal informe ocupou na Mensagem Presidencial no ano de 1982: inserido na subseção nomeada de “Organização e Reaparelhamento da Força Aérea”, a criação do Corpo feminino se ausenta de qualquer comentário contido na parte destinada à “Contribuição para o desenvolvimento social do país”.

Nesse sentido, ainda que o Brasil estivesse dando prosseguimento às atividades inscritas no âmbito da Década das Nações Unidas para a Mulher e participando da IV Reunião da Mesa Diretiva da Conferência Regional para a Integração da Mulher no Desenvolvimento Econômico e Social da América Latina e do Caribe, realizada em Quito, não parecia ser desse fluxo a favor dos direitos da mulher que decorriam as principais influências para a incorporação feminina militar na Instituição Armada - o que não significa que o paralelo curso dos eventos se fazia conveniente para a imagem brasileira.

Completando a tríade que forma as Forças Armadas do Brasil, cumpre as considerações acerca dos interesses presentes na Lei nº 7.831, de 1989, que criou o Quadro

Complementar de Oficiais do Exército (QCO), mediante concurso público, e que deu abertura à presença feminina nessa Força. Cronologicamente, o Exército foi o último a aceitar a presença feminina e, nas palavras da Contra-Almirante Luciana, “o pioneirismo da MB e da FAB provocaram um despertar no EB”. Segundo Lannes (2008), tanto o reconhecimento da valia do público feminino como um símbolo de modernização institucional como a importação de uma tendência externa caracterizam as razões da abertura.

De todo modo, vale averiguar os discursos oficiais sobre o assunto. Diferentemente da Marinha e da Força Aérea que haviam criados quadros exclusivos para as mulheres, aqui elas passam a integrar um quadro misto. Sem embargo, ainda que tal passo tenha sido bastante significativo, a mulher militar não apareceu na Exposição de Motivos da Lei. Citam-se como razões que trazem a necessidade do Quadro Complementar a necessidade da Alta Administração do Exército em priorizar a formação e uma racional utilização dos recursos humanos disponíveis, principalmente por conta dos “elevados propósitos de torná-la cada vez mais compatível com o porte de suas missões atuais e futuras, bem como com a desejada ampliação de seus níveis de operacionalidade” (BRASIL, 1988). Entendeu-se que a modernização administrativa impunha “o atendimento às suas necessidades complementares em pessoal de nível superior, com o aproveitamento de oficiais de carreira, o que vem acarretando crescentes prejuízos à atividade-fim da Força” (Id.Ibid.). Para tanto,

[...] com o objetivo de se obter um melhor aproveitamento dos efetivos, preservando-se os Quadros existentes, em especial aqueles de natureza combatente, conclui-se pela necessidade imprescindível de se criar, neste Ministério, um Quadro Complementar de Oficiais que, integrado por pessoal habilitado em distintas áreas de conhecimento do interesse do Exército, elimine a deficiência acima assinalada” (Id.Ibid.).

Outrossim, objetivando que o novo Corpo criaria “uma nova perspectiva de ascensão funcional e social, com base no mérito, altamente vantajosa na presente conjuntura vivida pelo País e pela Força” (Id.Ibid.), pretendeu-se também resolver aquela baixa atratividade no serviço militar. Essa questão, então no período já democrático, tornava-se especialmente relativamente para restabelecer a imagem pública de prestígio das Forças Armadas. Em nossa entrevista, a militar que atualmente é Major Aviadora revelou que “a aproximação das Forças Armadas da sociedade civil, sem dúvida, foi um aspecto que foi facilitado pela presença feminina na tropa. A impressão (pessoal) que tenho é que as

mulheres são um tipo de ‘relações públicas’ das Forças Armadas” (MAJOR AVIADORA, 2021). Essa exposição corresponde ao enunciado por Mathias (2005, p.6) quando correlaciona “o desprestígio dos militares particularmente diante das elites, o que abriu a profissão para as mulheres”.

Ademais, a abertura ao pessoal feminino militar ajustava-se à crise brasileira que se expressava de diversas formas. No entendimento da Tenente Coronel por nós entrevistada, a qual optou pelo anonimato, “o contexto histórico que combina crise econômica e social com um movimento de abertura política, favoreceu a entrada das mulheres nas Forças Armadas” (TENENTE CORONEL, 2021)⁵¹. Tal compreensão adequa-se, pois, as falas do presidente em chefe do período que, citando ainda a escassez de recursos que se configurava como sequela de fatores econômico-financeiros conjunturais em nível nacional e internacional, afirmou que:

No período 1985/89, o Exército brasileiro buscou o aumento gradativo dos níveis de operacionalidade das Brigadas existentes, pela execução de programas de complemento, transformação e criação de novas organizações militares. Objetivou alcançar, ainda, um alto nível de eficiência, tendo como base a formação de recursos humanos qualificados, competentes e motivados (BRASIL, 1990, p.381).

Expostos os discursos oficiais, é avaliado que a divisão sexual do trabalho no âmbito militar, ainda que tida como progressista porque mulheres passaram a ocupar cargos antes masculinos, promoveu uma dinâmica não assim tão reformada. Em verdade, as mulheres se resguardavam às áreas administrativas e de serviços de saúde, enquanto o combate ainda era de domínio único dos homens; ou seja, a reprodução de características tradicionalmente atribuídas ao papel social de homens e mulheres permaneceu em voga. Mathias e Adão (2013, p.164) colocam que “a entrada das mulheres na caserna, tornando-se profissionais militares, não representou a superação das diferenças de gênero. Ao contrário [...], abrir os quartéis para as mulheres, em especial os brasileiros, foi uma exigência muito mais legal e política que uma reivindicação sociocultural”.

De fato, aparenta ser essa reprodução segregativa e com lances reformistas que autorizou o julgamento da presença feminina como aceitável na Marinha, na Força Aérea e no Exército. Encarou-se, a partir da década de 1980, admissível dar o passo inaugural de

⁵¹TENENTE CORONEL. Entrevista concedida a autora via *e-mail*. 2021. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta dissertação]

permitir a entrada voluntária de mulheres à caserna, uma vez que tal caminho possibilitava a liberação dos homens militares de funções burocráticas e um enfoque mais profissional de reequipamento e reorganização - eventos vantajosos para uma Instituição que pretendia se profissionalizar e que encarava uma crise de pessoal qualificado -, como mantinha-se, ao mesmo tempo, funções tradicionalmente masculinas sem revisão, o que foi conveniente ao *ethos* masculinizado das Forças Armadas.

Ademais, conforme exposto no primeiro capítulo, não somente há como perceber a ênfase na vantagem técnica prevista com a incorporação feminina como também é possível pensar na modernização e humanização que seria direcionada à então imagem desgastada da Instituição, dado que “os militares brasileiros deixaram o poder [...] com muito menos prestígio e legitimidade que em qualquer outro momento histórico” (STEPAN, 1986, p. 83). Essa contribuição dar-se-ia perante tanto à sociedade doméstica (observados em argumentos que respaldados pela melhora da “ordem social”) quanto internacional (observado em argumentos respaldados na adesão aos exemplos externos).

Essa explicação acompanha as posições de estudiosos sobre o tema, como Mathias (2005), posto que para a autora “no Brasil, não houve nenhuma reformulação da estrutura militar. Ao contrário, o que se apresenta é uma sobreposição de medidas objetivando promover uma aparente adaptação das Forças Armadas à Democracia e às exigências bélicas do mundo hoje”. Outrossim, vai junto com o ponto de vista da Major Aviadora aqui entrevistada, a qual declarou que “não vejo que a instituição (de maneira geral) tenha sido preparada para acolhê-las. Tratou-se de algo decidido nas esferas superiores (níveis políticos e estratégicos) e que foi cumprido, baseado nos princípios de hierarquia e disciplina” (MAJOR AVIADORA, 2021).

3.2 JUSTIFICATIVAS OFICIAIS PARA A EVOLUÇÃO DA PRESENÇA DA MULHER NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL

A manifestação de líderes políticos e militares a respeito da presença feminina nas Forças Armadas revela argumentações que se apoiam em pontos dissonantes e, sobretudo, expostos de maneira incompleta. Com efeito, essa falha é central para esta pesquisa, uma vez que explica por que, em 2020, ainda não há mulheres inseridas de forma satisfatória na Instituição Militar do país. De forma sucinta, o que se compreende a partir das propostas e

dos avanços normativos é que as justificações em prol da incorporação militar feminina flutuam entre abdições pela igualdade de gênero, necessidade de pessoal e desejo de cumprir diretrizes internacionais, sem a concomitante construção de um projeto coerente e sólido sobre o tema. Regularmente, as propostas são incompatíveis entre si ou acomodam o mesmo argumento sob pontos de vista distintos. Por conseguinte, contradições e falta de direcionamento resultam na incompleta e lenta incorporação da mulher nas Forças Armadas.

Porém, dando continuidade ao compilado de justificativas que expõem as motivações oficiais relativas à presença feminina nas Forças Armadas, destaca-se a Lei nº 7.622, de 1987 (BRASIL, 1987a), a qual reorganizou o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), autorizou a ascensão das militares ao posto de Capitão de Mar e Guerra e reduziu de nove anos para três anos o estágio probatório para o Quadro Auxiliar Feminino de Oficiais (QAFO). Respalda na justificativa de que algumas distorções presentes na legislação em vigor de 1980 - ano de criação do CAFRM - refletiam na sensível diminuição do número de candidatas para ingresso no Corpo e no ponderável número de pedidos de licenciamento do Serviço Ativo da Marinha, a lei propôs que novos cargos pudessem se dirigir às mulheres, de modo a levar em consideração a qualificação profissional das candidatas ao CAFRM, o valor inestimável e a comprovada eficiência e eficácia dos seus Quadros para os trabalhos afetos à Marinha (BRASIL, 1987b). Sendo uma Lei um pouco mais flexível quanto à promoção de cargos às mulheres, enquanto cumpre em resguardar as funções de combate aos militares de sexo masculino, combinou com o momento em que o Brasil se apresentou ao mundo em sua nova condição democrática e com as proposições de reforma política e econômica internacionais aliadas à justiça social. Permitiu, também, exprimir o desejo da instituição de nova ordem internacional, de contornos democráticos. Coerente com essa condição, o Brasil aderiu aos Pactos sobre Direitos Humanos das Nações Unidas e da Organização dos Estados Americanos, de modo que se reforçou a ideia de que os organismos multilaterais fossem realmente fatores de encaminhamento das grandes questões internacionais.

No ano de 1995, o Tenente-Brigadeiro do Ar Mauro José Miranda Gandra, então Ministro da Aeronáutica, determinou a realização de estudos para que fosse permitida a inscrição e a matrícula de mulheres no Curso de Formação de Intendência da AFA sob as seguintes fundamentações:

Considerando o mandamento constitucional que homens e mulheres são iguais em direitos, obrigações e oportunidades; considerando que a mulher vem aumentando a sua representatividade na sociedade do país, devido a maior participação no exercício de atividades econômicas e administrativas; considerando que essa crescente representatividade da mulher poderá possibilitar o seu aproveitamento no desempenho de papel cada vez mais significativo nas Organizações deste Ministério;(...) Resolvi determinar a realização de estudos conjuntos entre o Comando-Geral do Pessoal e o Departamento de Ensino da Aeronáutica para que seja permitido às mulheres a inscrição no Concurso de Admissão para matrícula no Curso de Oficiais Intendentes da Academia da Força Aérea (BRASIL, 1995a).

Essa base argumentativa, bastante forte em relação à igualdade de direitos e oportunidades perante homens e mulheres na sociedade brasileira, conciliava-se bem à ambição de promover uma melhor inserção internacional do país, a qual era reiteradamente invocada pelo comandante em chefe das Forças Armadas do período. Segundo o então Presidente Fernando Henrique Cardoso, ambos os eventos estavam ligados porque:

[...] melhorar as condições da nossa inserção internacional é um instrumento básico no processo de transformação qualitativa da sociedade brasileira, ao mesmo tempo em que essa transformação qualitativa será uma alavanca fundamental para a melhoria do padrão dessa inserção externa do Brasil (BRASIL, 1995b, p.71).

Aqui, todos os pontos pareciam se interessar harmonicamente: a mulher nas Forças Armadas auxiliaria a imagem de uma sociedade brasileira alicerçada em termos igualitários, algo que seria positivo para a inserção internacional do país. Por sua vez, uma boa inserção do país reclamaria por uma reformulação da maneira de se fazer a guerra, a qual demandaria por mulheres competentes na Defesa. Acerca das associações, Fernando Henrique apresenta que:

No mundo atual, o poder cada vez mais se mede por outros fatores que não o poderio estratégico e militar. Países e povos que dominam a agenda econômica internacional e avançam em progresso material, bem-estar social e, sobretudo, nível e qualidade de emprego, mostram caminhos claros para o desenvolvimento e para uma melhor inserção internacional: a competitividade, o acesso a mercados, o acesso desimpedido a tecnologias avançadas, a abertura aos investimentos, o nível educacional e técnico da mão-de-obra, o investimento em ciência e tecnologia, a capacidade de promover no exterior a marca de qualidade da sua produção, a habilidade de estar à frente na criação e comercialização de novos produtos e serviços (BRASIL, 1995b, p.71).

Em consonância, o mesmo ex-Presidente reafirmou seu ponto em uma mensagem presidencial publicada no ano seguinte, na qual inferiu que “a modernização das Forças

Armadas, através de investimentos em meios de combate modernos, tecnologia e sistemas logísticos integrados, constitui o foco da política do Governo no que se refere à Defesa nacional” (BRASIL, 1996. p.109). Não é incongruente, pois, que em 1996 tenha se manifestado no Congresso o Projeto de Lei nº 2.683/96, o qual dispôs sobre a transferência de oficiais entre os diversos Corpos e Quadros de Oficiais da Marinha e, após transformado na Lei Ordinária nº 9519/1997 (BRASIL, 1997a), permitiu que as mulheres pudessem ingressar como Oficiais nos Corpos de Engenheiros e de Intendentes da Marinha, além dos Corpos da área da Saúde.

Esse movimento de renovação técnica e organizacional, entretanto, não se fez sem inconsistências. Novamente, o paradoxo se deu por conta de asserções sobre o gênero que foram utilizadas como alibi para impulsionar a incorporação feminina nos postos interessados e, ao mesmo tempo, breçar a incorporação feminina nos postos não desejados. Dois trechos em específico se contradizem: o primeiro é o que afirma que “a Marinha propõe que a mulher tenha a mais ampla participação possível e [...] a admissão, o acesso a cargos e a progressão hierárquica devem ocorrer em absoluta igualdade de condições para militares de ambos os sexos que desfrutem das mesmas habilitações” (BRASIL, 1997b, p. 14911); o segundo é o que nega essa mesma ampla participação:

[...] há que se observar as peculiaridades de cada sexo, ao se visualizar o seu emprego, de modo a explorar as potencialidades e respeitar as individualidades. Em síntese, a Marinha considera que não deva ser exigido da mulher o envolvimento direto na capacidade requerida para a condução das Operações Navais, entendidas no seu sentido mais amplo que abrange a máxima prontidão para o combate e a permanente disponibilidade de emprego dos meios navais, aéreos e de fuzileiros navais. Em outras palavras, a mulher somente não será empregada em combate e na preparação para tal, o que em nada inibe as possibilidades de fazer carreira na Marinha, em igualdade de condições com os Oficiais e Praças do mesmo Corpo ou Quadro (Id.Ibid.).

O que se sobrepôs como justificativa para a chamada de pessoal do sexo feminino, pois, foram as dificuldades tanto de gerenciamento dos profissionais de carreira como de aproveitamento eficaz dos recursos humanos disponíveis, devido aos documentos legais específicos da Marinha que contavam com restrições peculiares que não permitiam uma adequada alocação de pessoal diante dos avanços tecnológicos e novas técnicas administrativas. Sobre a Lei nº 9519/1997, inclusive, esta é citada pela Contra-Almirante Luciana em entrevista. Quando questionado os quadros militares que mais pareciam requisitar as mulheres, a militar tem a seguinte resposta:

A partir de 1997, a Lei nº 9.519 extinguiu o então Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), realocando as militares dentro da estrutura segundo suas formações e especialidades. A partir daí as vagas oferecidas passaram a ser ocupadas por homens e mulheres indistintamente. Evidenciou-se que a proporção da presença das mulheres nas carreiras oferecidas pela Marinha segue o mesmo padrão do mercado de trabalho civil. Por exemplo, no Corpo de Saúde da Marinha contamos com mais de 50% de militares do sexo feminino. Já no Corpo de Engenheiros, temos uma minoria. São reflexos da própria sociedade e dos papéis que homens e mulheres nela desempenham (MARRONI, 2021).

Ademais, ao buscar proposições acerca de avanços participativos da mulher militar, encontram-se projetos que sequer contemplam o tema da igualdade. Quando criado o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército (QOSau), há na Exposição de Motivos referente ao Projeto de Lei Nº 3.470 de 1997 o fato da reestruturação da Força Terrestre ter exigido que os recursos humanos fossem utilizados de maneira racional. Por esse aspecto, entendeu que seria de uma “grande conveniência” (BRASIL, 1997c) ao Exército que os recursos humanos em nível superior, de ambos os sexos, fossem destinados aos postos de Oficiais Médicos, Dentistas, Farmacêuticos, Veterinários, Enfermeiros e de outras áreas de atividades de saúde, de modo a dar maior flexibilidade e coerência a política de pessoal da Força Terrestre. Essa medida, portanto, foi assumida como uma “continuidade às medidas de modernização daquela política, na esfera deste Ministério” (Id.Ibid.), sem qualquer referência à importância da igualdade de gênero. Nessa lógica, os próprios interesses que subjazem as candidaturas às Forças Armadas das militares aqui entrevistadas revelam que participar de um processo que buscava a promoção da mulher não constava como interesse principal: nos quatro casos, é a estabilidade de carreira ou ganhos monetários que chamavam a atenção.

Portanto, se por um lado o Corpo Armado dava abertura de postos às mulheres e respondia condizentemente à participação do Brasil na Cúpula Mundial de Copenhague para o Desenvolvimento Social, na IV Conferência sobre a Mulher e, também, ao fato do país ter sido eleito por aclamação para órgãos das Nações Unidas como as Comissões de Direitos Humanos e sobre a Situação da Mulher; por outro lado, mantinha restrições que acusavam a resistente objeção à plena igualdade de gênero. Ora, se as justificativas em prol da presença da mulher militar nas Forças Armadas não seguem uma linha coesa, fica difícil edificar cursos de ação que efetivem esse processo.

Em que pese os primeiros anos 2000, a racionalização e o preparo e o emprego das Forças Armadas continuavam firmes nas intenções do governo, conforme verificou-se nas Mensagens Presidenciais do período. Inaugurado o Ministério da Defesa, reconheceu-se que “como órgão central da política de Defesa nacional, cabe-lhe, no âmbito interno, otimizar a capacidade de Defesa do País, a modernização e a racionalização das Forças Armadas, além de promover o relacionamento ágil e harmônico com a sociedade nas áreas de sua atuação” (BRASIL, 2000a, p.213). Ademais, o desejo de inserção internacional permaneceu forte: “[...] A atuação do Ministério da Defesa, por meio das Forças Armadas, tem apoiado a política externa brasileira em seu objetivo de projetar o Brasil no concerto das nações e aumentar sua inserção no processo decisório mundial” (Id.Ibid.). Com tal cenário como pano de fundo, era visível que, progressivamente, mudanças na estrutura das Forças Armadas sobreviriam. Isso é considerado tendo-se em conta, junto a Mathias (2005), que “a crise de identidade castrense advinda de seu afastamento da política e a participação crescente de mulheres nas Missões da ONU, exigiram reformulações que apontavam para a incorporação feminina” (MATHIAS, 2005, p.6).

Em 2000, a então deputada Vanessa Grazziotin, assídua nas discussões que competiam aos direitos das mulheres, propôs o Projeto de Lei nº 3.667, o qual reclamava pela opção do serviço militar também ao sexo feminino. Em sua justificação, apoiada no mandamento constitucional que iguala homens e mulheres em direitos e obrigações, a autora esclareceu que como alvo da proposição estava as correspondentes oportunidades às lições de cidadania cujos benefícios, até então, apenas aos homens chegavam (BRASIL, 2000b). A proposta, todavia, foi rejeitada, em 2005, com a seguinte fundamentação:

O atendimento aos anseios dos contingentes femininos se fariam em meio a graves transtornos para a eficiência das nossas instituições militares e resultariam em séria frustração para as expectativas das candidatas que aspiram ao pleno exercício de cargos militares [...] Por entendermos, portanto, que o Projeto de Lei nº 3.667/2000 introduz na legislação do serviço militar alteração que extrapola a prudência recomendável nesse processo de experimentação e análise, em que pese a justa intenção da ilustre autora, votamos pela sua REJEIÇÃO (BRASIL, 2005).

Destaca-se tal projeto, ainda que recusado, porque, na verdade, este foi um dos únicos que tratou o tema da mulher militar enquanto na esfera política. Por exemplo, quando permitiu-se incluir as mulheres no Curso de Formação de Oficiais Aviadores da Aeronáutica (CFOAV), em 2003, a intenção de abertura pareceu se restringir ao Comando

da Marinha. Após pesquisas a respeito do tópico, este estudo concorda com a afirmação de Baquim (2007) de que “não havia nenhuma movimentação externa, de efetivo interesse social nessa proposta, ou interna, que concorreu para que tal experiência fosse implantada” (Id.Ibid. p.94). Considerada a falta de planejamento tanto de estrutura física como de grupos de trabalho para pensar questões do biótipo feminino no tempo da inaugural inserção feminina no combate da Força aérea, a referida autora, inclusive, traz uma indagação que combina aos nossos propósitos:

Não estaria a FAB valendo-se dessa iniciativa para angariar um marketing positivo diante da opinião pública que, além de gratuito, manteria no imaginário popular a imagem quase que sedimentada de ser esta uma Força arrojada, inovadora, moderna, adiante das demais quanto ao pioneirismo? Afinal, não são estes alguns dos atributos impingidos ao oficial aviador? (Id.Ibid., 95).

Em 2011, realizou-se o Projeto de Lei 2844/2011, formador da lei nº 12.705 de 08/08/2012 que deixou de impor restrição expressa quanto ao gênero para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras e nas escolas de formação de sargentos. Promulgada diante de uma insegurança jurídica incapaz de definir com propriedade a adequada forma de ingresso nos quadros permanentes do Exército Brasileiro, a lei nº 12.705, de 08/08/2012, buscou “proporcionar ao Exército a formação de militares aptos para o fiel cumprimento de sua destinação constitucional, inclusive em combate, observadas as peculiaridades da formação e da atividade militar” (BRASIL, 2012). Embora reconhecido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que o ponto relevante diz com a aceitação de mulheres na tropa (BRASIL, 2011), já que o mesmo “inova quando deixa de impor restrição expressa quanto ao gênero para o ingresso na Academia Militar das Agulhas Negras e nas escolas de formação de sargentos”, não se encontrou nenhum argumento cujo mote fosse promover a igualdade de gênero nas Forças Armadas; efetivamente, fundamentou-se o projeto como “tendo em vista as necessidades próprias das Forças Armadas” (BRASIL, 2011b). Outra vez, a postura política segue tratando o tema da mulher militar de maneira superficial, ainda que no mesmo ano avanços como a elaboração do Plano Plurianual (PPA 2012-2015)⁵² reforçassem a importância da questão.

⁵² Consta no Plano Plurianual (PPA 2012-2015) um conjunto de ações no âmbito do programa Política para as Mulheres, inclusive em relação à promoção de autonomia e enfrentamento à violência e à promoção da igualdade entre mulheres e homens. Trata-se de um importante instrumento para o monitoramento das políticas públicas transversais e multissetoriais relacionadas à Política Nacional para as Mulheres.

Conforme mencionado, a agora Senadora Vanessa Grazziotin insere-se como regular nas discussões que versam sobre os direitos das mulheres. Para tanto, congruente a essa consistência, lançou, em 2015, o Projeto de Lei nº213, o qual, novamente, pretendeu conferir ao sexo feminino à escolha ao serviço militar. Em um parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), a autora do projeto lembrou que as Forças Armadas já logram em ofertar cargos e promoções às mulheres nas mesmas condições de igualdade que os militares de sexo masculino; contudo, “a maioria das oficiais e sargentos encontram-se lotadas nos quartéis-generais, nas organizações militares de saúde, nos estabelecimentos de ensino e nos órgãos de assessoramento” (BRASIL, 2018). Isto é, apontou que “a despeito desse aumento significativo da presença feminina nas Forças Armadas, ainda não há a efetiva participação feminina em todos os cargos e funções existentes nas Forças Singulares, o que certamente conforme a Carta constitucional deveria ser a realidade” (Id.Ibid.). Como respaldo ao argumento, Grazziotin repetiu o provento recurso e aludiu aos exemplos internacionais, declarando que “ainda sobre a presença de mulheres em forças armadas estrangeiras, cito os Países que compõe a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) como exemplo de nações cujo foco da seleção está no desempenho e não no sexo”. Embora indicados os riscos de despesa pública, o PLS 213/2015 encontra-se em análise terminativa na CRE. Caso aprovado e não receba recurso para análise em Plenário, o projeto seguirá para a Câmara dos Deputados.

Por fim, é examinado o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2017, o qual sancionou a lei nº 13.541 (BRASIL, 2017a) e permitiu às mulheres integrarem qualquer cargo de oficiais da Marinha do Brasil. Enquanto na sua discussão, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados contou com o voto favorável da deputada Soraya Santos, sendo este respaldado na defesa pela reescrita da Lei nº 9.519/1997; segundo a deputada, “a lei dizia que a mulher não pode ser desses corpos porque isso seria uma defesa da família, mas hoje acreditamos que essa escolha tem de ser da própria mulher, que pode optar por uma carreira, ou por dar mais força à família, ou conciliar tudo isso, mas a escolha é dela” (BRASIL, 2017b). Neste caso, é pertinente atentar que a sua exposição de motivos já é mais estruturada em relação à questão igualitária de direitos.

A norma em vigor, com a finalidade de proteção à família, também impede que mulheres ingressem no Corpo da Armada e no Corpo de Fuzileiros Navais e impõe limitações para ingresso no Corpo de Intendentes e no Corpo de Saúde da

Marinha. No entanto, o Comando da Marinha julga que tais restrições não são mais justificadas, haja vista que, tanto no País como nas demais Nações, a mulher vem demonstrando ser capaz de ocupar cargos que outrora eram destinados exclusivamente aos homens, desde os mais simples até os mais elevados da Administração Pública e das Forças Armadas. Dessa forma, atendido o proposto pelo Comandante da Marinha, as mulheres passarão a ter acesso aos cargos operativos da Marinha do Brasil, no Corpo da Armada ou no Corpo de Fuzileiros Navais. [...] ressalta-se que não há impacto financeiro decorrente das medidas ora apresentadas, visto que não há aumento de efetivo, nem criação de novos cargos (BRASIL, 2017c).

Denota-se, do exposto, que os avanços da incorporação feminina militar no Brasil não contam com um planejamento coerente que intente, seja em curto, médio ou longo prazo, integrar as mulheres ao ambiente castrense. Ademais, o interesse nas propriedades intrínsecas às leis que se preocupam em oportunizar direitos equitativos entre homens e mulheres das Forças Armadas permaneceu marginal na seleção dos documentos de que aqui se ocupou. Portanto, se não for a incompetência política que está a bloquear um projeto estruturante sobre o tema da mulher - o que não aparenta ser em razão de outros ambientes institucionais gozarem de progressos significativos que tange a promoção da igualdade de gênero - os obstáculos, particularmente, estão associados à área da Defesa. Dialogando com o apontado no primeiro capítulo, há uma indispensabilidade do olhar amplo acerca do relacionamento entre civis e militares, dado que a autonomia castrense ainda é excessiva e não condizente com um governo democrático consolidado sob domínio civil (PENIDO, MATHIAS, 2019).

3.3 POR A INCORPORAÇÃO DA MULHER NAS FORÇAS ARMADAS DO BRASIL É MODERADA?

A par do intrincado curso institucional que o tema da mulher militar percorre, conclui-se que a incorporação militar nas Forças Armadas é moderada porque há um conflito de interesses que é engendrado da seguinte maneira: por um lado, o Estado e as Forças Armadas enxergam como positiva a presença da mulher militar na caserna porque ganha-se com profissionais qualificadas e com a imagem moderna transmitida doméstica e internacionalmente. Por outro lado, uma alta presença feminina na Instituição Armada é desimportante, ou mesmo inconveniente, porque distancia-se tanto da preocupação principal das Forças Armadas como vai de encontro ao *ethos* masculinizado da Instituição.

Pela revisão do processo da inserção feminina nas Forças Armadas do Brasil, é nítido que a exclusiva promoção da luta feminista não ganhou adeptos no governo e nos líderes das Forças; somente quando apontados outros ganhos, como o de profissionalizar e suprir a carência do recrutamento, sucedeu-se um salto nos marcos legais. Para a Tenente Coronel aqui entrevistada, promover a igualdade de gênero sequer compete nos interesses das Forças Armadas porque:

As forças armadas são instituições androcêntricas desde sua origem. A participação na guerra e a ideia do guerreiro estava no imaginário social como um processo natural e socialmente aceito. Isso explica, em alguma medida, a lentidão do processo de inserção feminina nas forças armadas no mundo, em alguns países mais rápidos e em outros mais lentos, como é o caso do Brasil (TENENTE CORONEL, 2021).

O produto desse conflito de interesse e desinteresse são as tortuosas propostas sobre o tema que, em suma, processam-se de maneira lenta e induzem uma participação feminina militar moderada. Para Schwether (2020), o conjunto das propostas nem ao menos forma uma coesa política que seja responsiva às demandas femininas porque são, sobretudo, atos independentes que não penetram na base dessas Forças. Essa explicação é reforçada com as falas da Major Aviadora entrevistada:

Na minha opinião, as políticas públicas de gênero na defesa são mais lentas que em outras áreas porque o “foco” da defesa em si não seria esse. Diversas questões “mais sensíveis” como a defesa nacional ganham prioridade em detrimento de outras. Aliado às tradições e à distância dos escalões superiores das demandas e possibilidades creio que esse assunto caminhe a passos mais lentos do que teria potencial para andar (MAJOR AVIADORA, 2021).

No entanto, cumpre declarar que a posição dos militares de tratarem o gênero tanto como assunto secundário como, por vezes, um evento desvantajoso, afigura-se relevante para a formulação de propostas acerca da incorporação feminina em razão do contexto civil-militar brasileiro oportunizar que essas Forças prescrevam linhas de ações informadas por seus parâmetros de tradição, disciplina, hierarquia e honra (ROCHA, 2017). Isso torna-se um problema quando há o reconhecimento de que “a melhor maneira para compreender o controle civil [...] é pesar a influência relativa dos oficiais militares e civis nas decisões de Estado a respeito da Guerra, segurança interna, defesa externa, e política militar (ou seja, o formato, o tamanho e os procedimentos operacionais da instituição militar) (KOHN, 1997,

p.144). Dito mais diretamente, o juízo militar acerca do formato das Forças Armadas é contraproducente porque remete à insubordinação dos militares ao poder civil.

Conforme abordado no primeiro capítulo, o desenvolvimento das relações civis-militares do Brasil é "empobrecido" (DESCH, 1996) e ensejado a partir de um desequilíbrio em que os atores das Forças Armadas ainda influenciam na esfera política e, particularmente, nas questões da Defesa. Isso é consequência, em grande parte, da liderança civil institucionalmente (mal) construída e do profissionalismo militar à brasileira que não surgiram da educação cívica e do reordenamento social, mas apesar da incipiente formação cívica dos militares (STEPAN, 1986; CLEARY, 2019; PENIDO, MATHIAS, 2019).

Quando Carreiras (2006) conclui que os condicionantes políticos dos países desempenham um papel considerável no grau de participação de mulheres nas Forças Armadas, toma-se que esse grau é mais alto enquanto há uma subordinação alta dos militares ao governo civil legítimo e mais baixo nas situações em que há influência das Forças Armadas nos processos políticos do Estado. Neste caso em apreço, as interferências militares brasileiras, então, explicam o moderado avanço da incorporação feminina na Instituição Armada. Recorda-se que importa para a qualidade das relações civis-militares o quanto elas efetivamente sustentam e protegem os valores democráticos (BURK, 2002), assim como é significativo verificar se elas valem da neutralidade políticas e civilização dos militares.

Através das RCM, a moderada parcela da mulher militar nas Forças Armadas do Brasil revela-se como uma preferência militar que diverge das demandas sociais pós-modernas e que, nesta razão, aponta que a Instituição castrense está descolada da sociedade e, ainda, mantém sua fidelidade com formas patriarcais e ultrapassadas cujo paradigma associa-se a uma superioridade militar masculina, agressiva e desrespeitosa (CARREIRAS, 2015). No cenário do pós-Guerra Fria, inúmeros foram os movimentos sociais que pretenderam um progresso consistente das políticas pró-equidade de gênero e alcançaram sucesso no meio civil do Estado, mas que, por conta das restrições de gênero presentes nas Forças Armadas, não lograram o mesmo êxito no ambiente castrense. Essa falta de obediência aos anseios civis, outra vez, assinala a deficiência do equilíbrio das relações civis-militares.

Outrossim, porque os militares ainda exercem influência na Defesa, a área recebe pouca atenção da elite civil que está no parlamento e “as Forças Armadas permanecem

ocupando os espaços vazios deixados pelos civis nos âmbitos de deliberação” (WINAND, SAINT-PIERRE, 2007, p.25). Reforça-se que tal autonomia “não é produto exclusivo das Forças Armadas, mas principalmente das ações civis, especialmente pela negligência no exercício da autoridade e na condução – também no aprendizado – dos assuntos da defesa” (PENIDO, MATHIAS, 2019, p. 119). Levando em consideração os documentos examinados, é possível afirmar que algumas comissões civis do governo não alcançaram deliberações significativas porque tanto alguns políticos permaneceram fiéis às concepções ultrapassadas dos militares (já que, em razão do desconhecimentos dos assuntos da Defesa, muitos atores não têm preferências particulares) como não lhe figuravam interessante penetrar em questões caracterizadas por agudas tensões civis-militares ou divisões sociais (também pelo motivo do distanciamento da Defesa, são menos propensos a opinar). Nessa perspectiva, a baixa atenção dos civis às políticas para as mulheres militares, verificadas também no capítulo anterior é, para Carreiras (2006), outro fator que atinge o progresso da incorporação. Com essa postura, os militares se institucionalizam no sistema político em funções que excedem a sua missão tradicional e, assim, continuam a afirmar suas preferências na política (SOARES, 2004, 2006).

Ainda mais, enquanto a promoção de direitos igualitários ao sexo feminino seja assunto consideravelmente frequente em outros âmbitos institucionais e, a despeito da Resolução 1.325/2000 demonstrar que os estudos feministas estão intrinsecamente ligados à Defesa, as discussões que concernem às mulheres militares permanecem quase que ausentes não só na esfera política, mas também na social⁵³. Pelo relatado, “diferente da maioria das outras profissões, [a inserção feminina às Forças Armadas] não é consequência de reivindicações femininas. Ao contrário, ela é conquistada apesar da ausência do interesse civil pelas questões militares” (MATHIAS; ADÃO, 2013, p.289).

Evidencia-se, portanto, que justificativas apoiadas no fator de igualdade de sexo aparecem regularmente, mas são poucas às vezes que não se contradizem e que, de fato, admitem a presença feminina nas Forças Armadas como direito. Ora, mas por que líderes políticos insistem em manifestá-las?

A opção pelo emprego é relevante por algumas razões. Em primeiro lugar, admite que o respeito ao gênero tem lastro político e social e revela o desconforto em recorrer-se

⁵³ O presente estudo não desconsidera as lutas femininas travadas no Brasil e os seus resultantes ganhos, mas reporta, aqui, restritamente à área de Defesa e às reivindicações pela inserção feminina nas Forças Armadas brasileiras.

unicamente à função útil das mulheres para pleitear sua presença na Instituição castrense; neste viés, não deixa de reconhecer que a convergência de valores é uma vantagem para o relacionamento doméstico entre os civis e os militares (JANOWITZ, 1967). Em segundo lugar, serve para compactuar com o contexto internacional. O Brasil, que parte de uma ordem global que incentiva e desestimula ações de acordo com seu valor normativo, usualmente opta por seguir as diretrizes que são consideradas válidas na sociedade internacional e, assim, propaga-as em sua política doméstica.

No entanto, “cada país e cada instituição que compõe as Forças Armadas têm as suas particularidades no tocante à forma como ocorre essa inserção e os motivos que levaram a esse acesso, ou seja, de acordo com suas conveniências e de acordo com os contextos socioeconômicos e políticos (MATHIAS, 2005)”, isto é, a velocidade e peso da aplicação dessas políticas varia de acordo com os interesses de outras instituições que presidem o Estado. Por exemplo, foi rápido o acionamento de pessoal militar feminino quando o Hospital Naval demandou recursos humanos em seu espaço; em contrapartida, é lenta a incorporação feminina em áreas de combate, à qual não conta com o entusiasmo de parte da Instituição Militar.

Além do mais, abre-se discussão acerca da maneira pela qual o conflito organiza a estrutura das Forças. O desígnio do treinamento militar do Estado (o qual é, historicamente, a proteção nacional contra invasões estrangeiras), enfrentou novos desafios e demandou novas reflexões que, diante da percepção que a teoria das RCM reservava-se apenas ao estudo de golpes e clássicas batalhas, anunciou a inevitabilidade de um progresso no campo para lidar com a recente democratização de Estados, com a nova função das Forças Armadas, com o incremento de tecnologia e com as inúmeras pressões sociais da sociedade civil em direção ao meio castrense. Caso em moldes tradicionais, é plausível que essa incorporação andasse em passos ainda mais lentos, posto que aquele próprio interesse em recursos humanos teve como sua origem o desejo de modernização a partir das novas guerras.

Para Mathias (2005, p.3), entre os motivos que levam à integração das mulheres às Forças Armadas, está “a mudança na forma de fazer a guerra, compreendendo as mudanças tecnológicas, como sofisticação dos armamentos, e administrativas, o qual influi na gestão da guerra”. Essas mudanças, assim como recomendam Cohen (1997) e Loveman (1999), requerem a distinção de tarefas e funções do civil e do militar, ação que oferece maior

confiança, compreensão e acordo entre os líderes civis e militares, até mesmo em questões relativas ao papel dos militares na sociedade. É mais uma vez, porém, que o Estado brasileiro falha na expectativa de conduzir um melhor relacionamento entre o seu setor político e castrense. Houve, sim, o impacto da nova gestão de guerra no Brasil. No entanto, ainda que a alteração tenha se introduzido como elemento impulsionador da incorporação, não atingiu sua potencialidade em virtude das novas incumbências serem mal definidas e processadas fora da esfera pública - características de um governo democrático em que suas relações civis-militares estão desequilibradas. Em suma, a moderada presença militar feminina parece pressupor um envolvimento conflituoso entre o setor civil e o setor militar.

Todavia, o proveitoso de toda essa explanação é que a conclusão não se encerra aqui, já que o contrário também se aplica: o gênero parece ser um aspecto que pressupõe uma harmônica relação entre civis e militares de um Estado; de um ponto de vista mais amplo, é condição chave para o sucesso na agenda da política internacional.

É por isso que, ao fim, a Resolução 1325/2000 da ONU e os estudos que tratam do tema da mulher militar expandem a ideia de que os valores sociais democráticos podem ser melhor alcançados em um cenário onde as questões do gênero nas Forças Armadas são abordadas e refletidas como o respeito aos princípios de igualdade de oportunidades e cidadania de toda uma sociedade. Contraditoriamente às recomendações de Huntington, a dominação institucional civil sobre os militares não promove relações adequadas porque hoje as Forças Armadas respondem simultaneamente a demanda da eficácia militar em meio a um contexto estratégico e a indispensabilidade de assegurar os valores sociais daqueles que os comandam. Integrar mulheres e perspectivas de gênero nas Forças Armadas, nesse sentido, cria oportunidades para revisar conceitos culturais e modelos organizacionais, adaptando a estrutura militar para maximizar sua eficácia.

O estado brasileiro, enquanto insiste – e ainda falha - em ter um controle civil aos moldes de Huntington, desvia importantes procedências com perspectivas analíticas modernas que podem ser entendidas dentro de um amplo debate da cultura política democrática da sociedade em geral (PENIDO, MATHIAS, 2019, p. 117). Paralelamente, consagra a discussão do tema da mulher militar nas contradições entre gênero feminino e *ethos* militar, limitando seus entendimentos a concepção tradicional e ultrapassada de que o pleno acesso feminino à Instituição armada é contraproducente por causa das características físicas e psicológicas das mulheres.

Dito isso, cabe, nesse momento, a atenção às falas dos atores que, por experiência, compreendem bem as facetas do âmbito castrense. Ansiando explorar o tema para além da patente necessidade técnica, o estudo apontou às quatro militares entrevistadas outros condicionantes que possam ter levado as Forças Armadas a aceitarem mulheres em seus corpos. Estes seriam a intenção de i) transmitir à sociedade brasileira a imagem de Forças Armadas progressistas e responsivas às demandas populares, de modo a contornar o desinteresse militar que permeia camadas populares após os anos ditatoriais (em suma, a mulher seria um símbolo de modernidade conveniente ao Estado e as Forças Armadas brasileiras); ii) conformar o Brasil ao seguimento de Estados e Organizações Internacionais que já aceitavam mulheres em suas operações; e iii) promover a igualdade de gênero.

A Tenente Coronel aceita o condicionante i) e ii). A Major Aviadora concorda com todas as proposições. Por sua vez, a Capitão de Mar e Guerra Sonia Cavalcanti consente com o ii) e iii), mas não com a primeira afirmativa porque, segundo a Capitão, “na minha época as forças armadas eram respeitadas e a ditadura havia acabado antes de eu entrar na faculdade, mais de 10 anos antes do meu ingresso na Marinha” (CAVALCANTI, 2021)⁵⁴. Por último, a Contra-Almirante diverge do colocado acerca do símbolo de modernidade.

[...] além de se mostrarem atentos à evolução do papel da mulher na sociedade, havia um interesse real em incorporar as mulheres às FFAA. Quando se exclui as mulheres de uma seleção, teoricamente reduz-se em 50% a chance de se obter os melhores profissionais. Quando as mulheres são maioria em uma determinada profissão, este percentual é ainda maior (MARRONI, 2021).

Acerca das mudanças que a entrada da mulher militar trouxe à caserna, as respostas são sobretudo otimistas. A Capitão de Mar e Guerra afirma que “a Instituição ficou mais enriquecida porque as mulheres contribuíram com suas peculiaridades para as tarefas técnicas, militares e de liderança sem deixar nada a desejar aos padrões existentes” (CAVALCANTI, 2021). Para a Contra-Almirante Luciana,

As FFAA passaram por intensa preparação e precisaram se adaptar nos mais variados aspectos (instalações, legislação, uniformes, cultura organizacional etc.) para integrar - e não apenas receber - mulheres a seus contingentes. Com o tempo, planejamento, controle e, principalmente, o bom trabalho das mulheres, elas foram reconhecidas e valorizadas, a sua participação foi ampliada e hoje têm a possibilidade de concorrer em igualdade de condições com os homens na Marinha. As mulheres se adaptaram adequadamente e os homens se acostumaram

⁵⁴ CAVALCANTI, Sonia. Entrevista concedida à autora via *e-mail*. 2021. [A entrevista encontra-se transcrita no Apêndice desta dissertação]

com a presença feminina, respeitando-as por sua competência e profissionalismo (MARRONI, 2021).

No entanto, é pela posição da Tenente Coronel que se evidenciam as barreiras que persistem em inibir a participação integrativa das mulheres nas Forças Armadas. Interessante é notar que as adaptações na estrutura são colocadas como resolvidas, algo que se corrobora com a hipótese de que as restrições orçamentárias não são, atualmente, um empecilho elementar no atraso da incorporação feminina militar.

A presença das mulheres trouxe contribuição em vários aspectos, pois permitiu que várias atividades tivessem a perspectiva feminina e fossem executadas de forma tão ou mais qualificada, principalmente nas áreas técnicas. A instituição foi se preparando aos poucos e penso que até hoje está em processo de adaptação, principalmente, no aspecto da cultura organizacional. As adaptações na estrutura estão praticamente resolvidas, mas há ainda um processo de adaptação para enxergar a mulher como militar (profissional sem gênero), sem distinção de qualquer natureza (TENENTE CORONEL, 2021).

No mesmo sentido, é apresentado pela Major Aviadora que ainda há um longo caminho para a presença satisfatória das mulheres dentro da caserna.

O próprio meio buscou se “aprimorar”, se “vigiar” para esse convívio. Condutas, comportamentos, profissionalismo são diversos aspectos que eu considero como mudanças que ocorreram após o ingresso de mulheres. De maneira geral não vejo que a instituição (de maneira geral) tenha sido preparada para acolhê-las. Tratou-se de algo decidido nas esferas superiores (níveis políticos e estratégicos) e que foi cumprido, baseado nos princípios de hierarquia e disciplina. Atualmente vejo que homens e mulheres de maneira geral se adaptaram. Porém ainda temos quadros e áreas que não são permitidos à mulher. Assim, sempre que um “degrau” é aberto, existem transições e novos ajustes que ocorrem. Ainda estamos em processo até a participação ostensiva da mulher (MAJOR AVIADORA, 2021).

Dessa parte, é plausível afirmarmos que os interesses civis-militares pertencentes ao caso da mulher militar podem se resumir à ambição pelo *Token*⁵⁵. Um *Token* é um evento figurativo, ocorre quando um pequeno grupo passa a tomar visibilidade e a representar toda a sua categoria. Na mídia e no discurso político é marcado o entendimento de que a mulher *está* nas Forças Armadas. Isso muitas vezes se vende como suficiente, mesmo para

⁵⁵ Carreiras (2006, p.33 apud KANTER, 1993) afirma que Tokens são “representatives of their category rather than independent individuals, “symbols of how-women-can-do, stand-ins for all women”.

integrantes mulheres das Forças Armadas. Com a adição de ser um assunto da Defesa, já regularmente desinteressante ao público civil, institui-se a conformidade a que assistimos.

3.4 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este capítulo procurou discorrer acerca de condicionantes subjacentes aos processos políticos que resultaram na moderada presença feminina militar nas Forças Armadas. Conclui-se da primeira e segunda seção que, de modo geral, a demarcação jurídica que envolve a presença da mulher nas Forças Armadas mantém a lógica da ordem androcêntrica da divisão sexual do trabalho, e, logo, intrinca o desenvolvimento de inserções que sejam, de fato, substanciais. Na terceira seção, a exploração dos interesses civis-militares que contornam o assunto da mulher militar apresentou que, de fato, isso é resultado deliberado: às custas de um direito civil que a Instituição Militar deveria defender e proteger, há uma dedicação em manter tanto os valores tradicionais em ordem como a obter vantagens domésticas e internacionais, sejam políticas ou econômicas.

O favorável é que a incorporação, ainda que lentamente, está avançando. O jogo de interesses não figura atuar sem limites, mas até onde a resistência à ampla presença feminina militar supera a necessidade de se adequar ao ambiente doméstico e internacional. Dito isso, é imprescindível a maior introdução política e social do Brasil nas questões relativas à Defesa, a despeito da menor atenção que a carreira civil nesse setor alcança na última Estratégia Nacional de Defesa lançada (END, 2020). Além disso, cumpre-se como fundamental o papel das grandes Organizações Internacionais, como a ONU, em lançar e atualizar programas estruturados sobre o gênero que, através de planos nacionais, possam aqui ser implantados e, principalmente, efetivados com a devida fiscalização e controle.

Por fim, sublinha-se a indispensabilidade de uma proposta acerca da presença feminina nas Forças Armadas em que o componente do interesse lhe esteja indissociável; caso contrário, a condição permanecerá a mesma: ora vinculada às possíveis vantagens militares e, por conseguinte, estimulada; ora encarada como concorrente à hierarquia e à honra militar e, logo, travada.

CONCLUSÕES

O objetivo central desta dissertação foi o de compreender por que há uma moderada incorporação feminina nas Forças Armadas do Brasil. No caminho da consecução desse escopo, realizou-se o exame do jogo de interesses estatais e militares dado que seria dali possível confirmar a hipótese de que a promoção de gênero não é o motivo que, primordialmente, impulsiona a participação de mulheres nas Forças Armadas.

O primeiro capítulo contribuiu para este fim ao retratar que as relações civis-militares brasileiras são constituídas por fatores que excedem a figura de uma Instituição Militar formalmente subordinada a um Governo civil. Desvendou-se, através das perspectivas institucionais pertencentes à Teoria das RCM, que a falha de um arcabouço legal assertivo quanto às obrigações e limitações de ações militares autoriza o regular - ou seja, oposto à previsão de ser exceção - extravasamento das missões das Forças Armadas para fora do encargo de proteção externa e, por consequência, prejudica a administração do Estado em reter sob seu domínio a formação de planos de Defesa sólidos quanto às condutas esperadas dos militares. Da parte das perspectivas sociológicas, revelou-se que a sustentação da governança democrática e acomodação de valores da sociedade importa para a qualidade do equilíbrio entre o setor político e militar do país porque, “em princípio, se um país estabelece o alinhamento das Forças Armadas ao poder civil democrático, as Forças Armadas devem expressar o perfil da sociedade à qual servem e obedecem” (D'ARAUJO, 2003, p. 2).

Também vale recordar da conexão entre dinâmicas do conflito e tipo de serviço militar que foi alcançada levando em conta as distinções entre os exércitos modernos e os exércitos pós-modernos. Em síntese, a associação é que à medida que as ameaças demandam a imprescindibilidade do sapiente uso da tecnologia para neutraliza-las, um exército grande em dimensão e pequeno em competência técnica perde em aproveitamento. No recrutamento em que a capacidade de operar no novo ambiente de conflito é reconhecida como valia, as mulheres são melhor aceitas na composição das Forças. Pois, entre outros elementos, a presença da mulher militar na Instituição armada dialoga com as dinâmicas civis-militares enfrentadas pelos Estados.

Após compreendido as dinâmicas que, particularmente, são processadas no cenário brasileiro, alguns condicionantes do envolvimento entre o setor civil e o setor militar

sobressaíram como estimulantes para a presença feminina na caserna. Destaca-se, aqui, o anseio das Forças Armadas em angariar a atração da sociedade após décadas de regime ditatorial cujo efeito em sua imagem foi adverso. Ao se promoverem como uma organização moderna e inclusiva, havia uma maior probabilidade de obterem uma publicidade positiva entre a população brasileira e a comunidade internacional, em especial em uma época que movimentos domésticos e internacionais expunham que o empoderamento feminino condizia com as democracias desenvolvidas; ademais, é há muito tempo que Janowitz (1967) informa a relevância das Forças Armadas compartilharem valores que são promulgados na sociedade civil.

Outra conveniência, ou melhor, indispensabilidade, foi a ocupação de cargos técnicos por um pessoal feminino qualificado. Conforme mencionado, havia um baixo prestígio na Instituição e isso, para além de prejudicar o elo com a sociedade, sucedia na pouca atração dos homens ao serviço militar pelo motivo de que, sendo dotados de elevados níveis de formação e cognição, os jovens avistavam nas carreiras melhores possibilidades. Em contrapartida, a atuação de mulheres em funções fora do contexto familiar era recente e o alcance de salários e estabilidade não era assim descartável. Dessa maneira, a incorporação feminina combinava com a lógica ocupacional pela qual as Forças passavam, lógica esta que, opondo-se às concepções das décadas passadas, passou a aceitar que o interesse próprio do indivíduo superasse o interesse pela organização empregadora (MOSKOS, 1977).

Essencialmente após a Guerra Fria, as Forças Armadas encararam novos desafios que alteraram significativamente a profissionalização e as relações entre civis e militares. Uma Força mais bem equipada e definida em papéis, pois, fazia-se conveniente para a própria Instituição, mas não só: envolver-se na direção proposta pelo sistema internacional era valoroso, particularmente em um período de afirmação democrática. Em suma, o ganho com o primeiro capítulo foi a apresentação de que, integrando às relações civis-militares do Brasil, a presença militar feminina na Instituição armada lhe é conveniente por uma série de motivos, entre os quais a conquista de pessoal qualificado, adequação à conduta de Organizações Internacionais e melhora do ordenamento social contam como primordiais.

Da parte do segundo capítulo, contudo, apresentou-se que essas conveniências não são suficientes para que, quarenta anos depois da abertura, as mulheres estejam plenamente incorporadas às Forças. Com base em um modelo inicial desenvolvido por Carreiras

(2006), a primeira seção desse capítulo adaptou variáveis e pesos e aplicou o cálculo do *Index of Gender Inclusiveness* ao contexto brasileiro. Analisou-se oito indicadores referentes à variável da representação global, integração ocupacional, integração hierárquica, segregação em treinamento e políticas sociais. Disso resultaram implicações relevantes.

A investigação quantitativa e qualitativa forneceu o conhecimento de que a mulher não ocupa nem mesmo 10% do efetivo militar feminino; que está distribuída sobretudo em cargos técnicos e da saúde; que é desautorizada a ocupar os postos de combate em sua totalidade; e que é, especialmente, excluída das posições que evidenciam características masculinizadas, tais quais a de comandar e guerrear.

Paralelamente, de encontro aos discursos meritocráticos, atingiu-se que a progressão hierárquica na carreira excede a competência. Na prática, o acesso é regularmente obstruído por uma menor oferta de vagas e políticas que visem alterar essa dinâmica, apesar da presença de independentes políticas que favorecem a incorporação feminina como efeito colateral. Para tanto, a despeito do comum lembrete que as Forças Armadas trazem, principalmente na mídia, de que as mulheres estão em exercício militar, pouco é remetido às funções que elas cumprem e quantas altas patentes são por elas ocupadas porque, de fato, a situação não é tão satisfatória quanto pode, superficialmente, parecer.

Portanto, o ganho particular dessa seção está na apresentação do estado da arte da moderada incorporação militar feminina, pressuposto que foi dado em nossa pergunta. Aqui, essas observações oferecem respaldo empírico à hipótese do trabalho, corroborando a expectativa de que não há igualdade de direitos e oportunidades de gênero nas Forças Armadas e que o padrão masculinizado da Instituição armada segue em voga. Ainda que situado como resultado acadêmico, espera-se que essa descrição contribua para uma reflexão crítica das ínfimas possibilidades de carreira militar que são ofertadas às mulheres, de sorte que impulse a elaboração e aplicação de políticas estruturadas em favor da equidade de gênero.

Na segunda seção do segundo capítulo, por seu turno, são relatados os potenciais fundamentos da segregação de funções e dos obstáculos da incorporação integrativa, quais sejam, a intolerância em enxergar o feminino como o sexo adequado para realizar cargos de comando e de combate. Nesta ocasião, embora não seja o foco do trabalho, as teorias femininas vieram a auxiliar na demonstração de o âmbito castrense desvia a consideração

acerca da agência feminina no conflito, limitando o entendimento da Defesa e da Segurança ao ponto de vista de um único sexo.

As conclusões do terceiro capítulo redundam as dos capítulos anteriores, como, por exemplo, a observação de que a ocupação de cargos técnicos e a adequação às diretrizes internacionais são ímpares dentro do leque de utilidades colhidas com a mulher militar. Em especial em 1980, a construção de argumentos políticos destinados a suscitar a exigência de pessoal qualificado constituíram forma de inserção relevante da abertura da caserna à mulher. A singularidade desta terceira parte, no entanto, deve-se à apresentação da forma difusa pela qual os líderes militares e estatais tratam do assunto. Pareceres, projetos de leis, leis, mensagens presidenciais e diários da câmara e do congresso federal brasileiro foram analisados na intenção de indicar que a indeterminação inerente ao conceito de igualdade torna os discursos aptos a mobilizações cujos propósitos são variados. Dessa forma, a incorporação feminina militar pode ser, a um só tempo, defendida e rejeitada com base em ponderações acerca do gênero. Porque isso é possível, é abordado no fechamento do capítulo que a presença não integrativa da mulher nas Forças Armadas é resultado de um jogo de interesses estatais e militares que condiciona o processo a passos lentos. O cenário, em verdade, assemelha-se aos anteriores à década de 1980: quando *necessário*, as mulheres são chamadas às Forças Armadas.

Alegou-se, porém, que parte da responsabilidade da interferência militar na definição de diretrizes da Defesa concerne, paradoxalmente, aos próprios civis. A categoria social e política brasileira demonstra-se pouco interessada neste âmbito, a despeito de ali estarem elementos da sociedade que, assim como demais Instituições do Estado, caracterizam a absorção dos valores liberais e democráticos de uma nação. As prerrogativas militares não sofrem revisão e, em especial nos últimos governos, são notáveis a ponto de estarem representadas em um Ministério da Defesa chefiado por um integrante das Forças Armadas.

Por sua vez, as entrevistas das quatro militares, inseridas ao longo do último capítulo, concederam elucidações amparadas por experiências próprias que confirmaram o baixo interesse pela equidade da mulher e do homem militar perante a gama de conveniências que o sexo feminino pode trazer à Instituição. Ademais, somaram ao expor que salários e expectativa da carreira militar eram elogiáveis, evidenciando que, acerca da intenção de atrair pessoal, as Forças Armadas lograram êxito. A respeito do vigente estágio

em que se localiza a incorporação feminina militar, no entanto, há posições discordantes: algumas afirmam que a sub-representação das mulheres nos cargos de comando militares recai na responsabilidade de competência da mulher; outras reiteram que há ainda um longo caminho para que o pressuposto constitucional da igualdade de oportunidades prevaleça na Instituição armada. Após a construção dessa dissertação, entretanto, o tema não parece merecer dúvidas. Pelo apresentado, foi manifestado que as Forças Armadas carecem de um movimento consistente em direção a conquista de uma estrutura mais racional e pós-moderna, ensejando o espaço adequado para que o estágio de incorporação feminina militar seja satisfatório.

Cumprem, também, algumas considerações que se mantiveram subjacentes à pesquisa. Enquanto o objetivo tenha sido a compreensão do jogo de interesses estatais e militares que promovem uma moderada incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil, o estudo alcança que não é possível contornar toda a variedade de condicionantes que concorrem nesse jogo. Remanesce carente outras produções que se infiltrem nas dicotomias que pautam as oportunidades de homens e mulheres, as quais competem além das aqui diagnosticadas como associadas à Defesa. É nocivo que planos nacionais para mulheres omitam a mulher militar porque essa é uma categoria que, constantemente, é atacada por perfurar uma série de consagrados estereótipos. Enquanto a Defesa resiste como esfera *à parte* do Estado, apoiada em seus invioláveis valores, o desenvolvimento pleno do equilíbrio civil-militar não é alcançado e, com efeito, a tensão entre ambos os setores se mantêm ao longo da história brasileira.

Por fim, sublinha-se que o *token* do sexo feminino na caserna dissimula a realidade discriminatória que ainda resiste no âmbito militar e, ainda mais preocupante, transmite a imagem de que a questão da incorporação feminina nas Forças Armadas está resolvida. No entanto, deter de uma pequena amostra de mulheres oficiais ocupando postos de alta patente ou posições de combate não expressa, por si só, a eliminação das estruturas discriminatórias de gênero dentro das Forças. Enquanto as políticas não envolvam o tema da incorporação feminina a partir de parâmetros que, acompanhado aos avanços normativos, combatam as circunstâncias que afetam a permanência na Instituição, as carreiras das mulheres militares serão avaliadas por critérios que, focados no mérito, esquecem-se das hostilidades de gênero. De todo o exposto dessa dissertação, espera-se que, ao menos, esteja esclarecido que a questão não está resolvida.

REFERÊNCIAS

ABRAHAMSSON, Bengt. **Military Professionalization**. SAGE. Publications, Incorporated, 1972.

ALMEIDA, Mariza Ribas et al. Batalhas culturais de gênero: a dinâmica das relações de poder no campo militar naval. 2008.

ALMEIDA, Vítor Hugo de Araújo. Mulheres nas Forças Armadas Brasileiras: situação atual e perspectivas futuras. **Estudo para Consultoria Legislativa**, 2015.

ALSINA JR, João Paulo Soares. A síntese imperfeita: articulação entre política externa e política de defesa na era Cardoso. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 46, n. 2, p. 53-86, 2003

ANDRESKI, Stanislav. **Military organization and society**. Univ of California Press, 1968.

ARCHER, Emerald M. The power of gendered stereotypes in the US Marine Corps. **Armed Forces & Society**, v. 39, n. 2, p. 359-391, 2013.

BARNAT, Nour; MACFEELY, Steve; PELTOLA, Anu. Comparing global gender inequality indices: How well do they measure the economic dimension?. **Journal of Sustainability Research**, p. 1-33, 2019.

BATTISTELLI, Fabrizio. As mulheres e o militar entre antigas dificuldades e novas potencialidades. **Nação e Defesa**, 1999.

BROOKS, Risa. Paradoxes of Professionalism: Rethinking civil-military relations in the United States. **International Security**, v. 44, n. 4, p. 7-44, 2020.

BROWNSON, Connie. Rejecting patriarchy for equivalence in the US Military: A response to Anthony King's "Women warriors: Female accession to ground combat". **Armed Forces & Society**, v. 42, n. 1, p. 235-242, 2016.

BRUNEAU, Thomas C. A conceptual framework for the analysis of civil-military relations and intelligence. **Defense & Security Analysis**, v. 34, n. 4, p. 345-364, 2018.

BRUNEAU, Thomas C. Democratic politics in Brazil: Advances in accountability mechanisms and regression in civil-military relations. In: **Routledge Handbook of Democracy and Security**. **Routledge**, 2020. p. 228-238.

BRUNEAU, Thomas C.; MATEI, Florina Cristiana. Towards a new conceptualization of democratization and civil-military relations. *Democratization*, v. 15, n. 5, p. 909-929, 2008.

BRUNEAU, Thomas C.; TOLLEFSON, Scott D. (Ed.). **Who guards the guardians and how: democratic civil-military relations**. University of Texas Press, 2009.

BRUNEAU, Thomas Charles; TOLLEFSON, Scott D. Civil-military relations in Brazil: A reassessment. **Journal of Politics in Latin America**, v. 6, n. 2, p. 107-138, 2014.

BURK, James. Theories of democratic civil-military relations. **Armed Forces & Society**, v. 29, n. 1, p. 7-29, 2002.

BUZAN, Barry. Rethinking security after the Cold War. **Cooperation and conflict**, v. 32, n. 1, p. 5-28, 1997.

CARREIRAS, Helena. The role of women in the armed forces of NATO countries: Military constraints and professional identities. **Minerva: Quarterly report on women and the military**, p. 46-46, 1999.

CARREIRAS, Helena. Diversidade social nas Forças Armadas: gênero e orientação sexual em perspectiva comparada. **Nação e Defesa**, 2004.

CARREIRAS, Helena. **Gender and the military: Women in the armed forces of western democracies**. Routledge, 2006.

CARREIRAS, Helena. Gender and civil-military relations. **Gender and civil-military relations**, n. 1, p. 1-18, 2015.

CARREIRAS, Helena; KÜMMEL, Gerhard (Ed.). **Women in the Military and in Armed Conflict**. Wiesbaden: VS Verlag für Sozialwissenschaften, 2008.

CASTRO, Celso. **O espírito militar: um estudo de antropologia social na Academia Militar das Agulhas Negras**. Zahar, 1990.

CHAMBOULEYRON, Ingrid Cyfer; RESENDE, Erica Simone Almeida. Duque de Caxias e Maria Quitéria na mesma trincheira: o questionamento das representações do masculino e feminino pela mulher combatente. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 30, 2006, Caxambu. Paper eletrônico. [S.I.], 2006.

CLAUSEWITZ, Carl von. **On War**. Princeton: Princeton University Press, 1984.

CLEARY, Laura. R. Lost in translation: The challenge of exporting models of civil military relations. **Prism**, 3(2), p. 19-36. 2019.

COHEN, Eliot A. Civil-military relations. **Orbis**, v. 41, n. 2, p. 177-186, 1997.

COHN, Carol (Ed.). **Women and wars: Contested histories, uncertain futures**. John Wiley & Sons, 2013.

CRESPO-SANCHO, Catalina. Conflict prevention and gender. **Background paper for the United Nations–World Bank Flagship Study, Pathways for Peace: Inclusive Approaches to Preventing Violent Conflict**, 2017.

D'ARAUJO, Maria Celina; SOARES, Gláucio Ary Dillon; CASTRO, Celso. **Visões do golpe**. Nova Fronteira, 2014.

DAHL, Robert. La poliarquía. **Participación y oposición**, 1971.

DAHLUM, Sirianne; WIG, Tore. Peace above the glass ceiling: The historical relationship between female political empowerment and civil conflict. **International Studies Quarterly**, v. 64, n. 4, p. 879-893, 2020.

DANTAS, Stela da Rocha de Medeiros. Mulheres e forças armadas: uma análise da participação feminina nas Forças Armadas Brasileiras. 2018.

DESCH, Michael C. **Civilian control of the military: The changing security environment**. JHU Press, 2008

DISILVERIO, Laura A. **Winning the retention wars: The Air Force, women officers, and the need for transformation**. AIR UNIV PRESS MAXWELL AFB AL, 2003.

DUFLO, Esther. Women empowerment and economic development. **Journal of Economic literature**, v. 50, n. 4, p. 1051-79, 2012.

EDMONDS, Martin (Ed.). **Central organizations of defense**. Routledge, 2019.

EGNELL, Robert. Gender perspectives and military effectiveness: Implementing UNSCR 1325 and the national action plan on women, peace, and security. **Prism**, v. 6, n. 1, p. 72-89, 2016.

ENLOE, Cynthia. **Maneuvers: The international politics of militarizing women's lives.** Univ of California Press, 2000.

FEAVER, Peter D. The civil-military problematique: Huntington, Janowitz, and the question of civilian control. **Armed Forces & Society**, v. 23, n. 2, p. 149-178, 1996.

FONSECA, Maximiano. **Cinco anos na pasta da Marinha.** Brasília, DF, sem ano.

GIANNINI, Renata; LIMA, Mariana; PEREIRA, Pérola. Brazil and UN Security Council Resolution 1325. **Prism**, v. 6, n. 1, p. 178-197, 2016.

GILDER, Bobbi J. Van. Femininity as perceived threat to military effectiveness: How military service members reinforce hegemonic masculinity in talk. **Western Journal of Communication**, v. 83, n. 2, p. 151-171, 2019.

GOLDSTEIN, Andrea N. “Why are you trying to destroy the last good thing men have?” Understanding resistance to women in combat jobs. **International Feminist Journal of Politics**, v. 20, n. 3, p. 385-404, 2018.

HAJJAR, Remi M. Emergent postmodern US military culture. **Armed Forces & Society**, v. 40, n. 1, p. 118-145, 2014.

HAREL-SHALEV, Ayelet; DAPHNA-TEKOA, Shir. Breaking the Binaries in Security Studies: **A Gendered Analysis of Women in Combat.** Oxford University Press, 2019.

HEINECKEN, Lindy. Transitions and Transformation in Gender Relations in the South African Military: From Support in Warfare to Valued Peacekeepers. In: **The Palgrave International Handbook of Gender and the Military.** Palgrave Macmillan, London, 2017. p. 355-368.

HUFFMAN, Ann H.; CULBERTSON, Satoris S.; BARBOUR, Joseph. Gender roles in a masculine occupation: Military men and women’s differential negotiation of the work–

family interface. In: **Gender and the work-family experience**. Springer, Cham, 2015. p. 271-289.

HUNTER, Wendy. Reason, Culture, or Structure?. **Civil-military Relations in Latin America: New Analytical Perspectives**, p. 36, 2001.

HUNTINGTON, Samuel P. **The soldier and the state: The theory and politics of civil-military relations**. Harvard University Press, 1957.

HUNTINGTON, Samuel P. Democracy's third wave. **Journal of democracy**, v. 2, n. 2, p. 12-34, 1991.

JANOWITZ, Morris. **O soldado profissional: estudo social e político**. Edições GRD, 1967.

KALDOR, Mary. **New and old wars: Organised violence in a global era**. John Wiley & Sons, 2013.

KENWICK, Michael R. Self-reinforcing civilian control: A measurement-based analysis of civil-military relations. **International Studies Quarterly**, v. 64, n. 1, p. 71-84, 2020.

KING, Anthony C. Women warriors: Female accession to ground combat. **Armed Forces & Society**, v. 41, n. 2, p. 379-387, 2015.

KOHN, Richard H. How democracies control the military. **Journal of Democracy**, v. 8, n. 4, p. 140-153, 1997.

LEMOS, Luiza. Voando alto: oficial e graduada falam sobre a trajetória das mulheres na FAB. IG Delas. 2020. Disponível em: <https://delas.ig.com.br/comportamento/2020-12-22/voando-alto-oficial-fala-sobre-a-trajetoria-das-mulheres-na-fab.html>. Acesso em: 30/05/2021.

LEMOS, Silse Teixeira de Freitas Lemos. MULHERES EM MOVIMENTO: das bruxas europeias às militantes brasileiras até a época da redemocratização. **Revista de Políticas Públicas**, v. 22, p. 815-830, 2018.

LIND, William S. et al. The changing face of war: Into the fourth generation. **Marine Corps Gazette**, v. 85, n. 11, p. 65-68, 2001.

LOVEMAN, Brian. **Fault Lines of Democracy in Post-Transition Latin America**. 1999.

MACKENZIE, Megan. **Beyond the band of brothers: The US military and the myth that women can't fight**. Cambridge University Press, 2015.

MARQUES, Adriana A. Concepções estratégicas brasileiras no contexto internacional do pós-Guerra Fria. **Revista de Sociologia e Política**, n. 20, p. 69-85, 2003.

MARTINS FILHO, João R.; ZIRKER, Daniel. The Brazilian military under Cardoso: Overcoming the identity crisis. **Journal of Inter-American Studies and World Affairs**, p. 143-170, 2000.

MATHIAS, KALIL. S. As mulheres chegam aos quartéis: gênero e forças armadas no cone sul. ANPUH–XXIII Simpósio Nacional de História, **Anais...**, Londrina, 2005.

MATHIAS, Suzeley; ADÃO, M. Mulheres e vida militar. **Cadernos Adenauer**, v. 14, n. 3, p. 145-165, 2013.

MATHIAS, Suzeley Kalil; GUZZI, André Cavaller. Autonomia na lei: as Forças Armadas nas Constituições nacionais. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 25, n. 73, p. 41-57, 2010.

MILLAR, Katharine M.; TIDY, Joanna. Combat as a moving target: Masculinities, the heroic soldier myth, and normative martial violence. **Critical Military Studies**, v. 3, n. 2, p. 142-160, 2017.

MOORE, Brenda L. **Introduction to Armed Forces & Society: Special issue on women in the military.** 2017.

MOSKOS, Charles C. Institutional/occupational trends in armed forces: An update. **Armed Forces & Society**, v. 12, n. 3, p. 377-382, 1986.

MOSKOS, Charles C.; SEGAL, David R.; WILLIAMS, John Allen (Ed.). **The postmodern military.** Oxford: Oxford University Press, 2000.

NIR, Lilach; MCCLURG, Scott D. How institutions affect gender gaps in public opinion expression. **Public Opinion Quarterly**, v. 79, n. 2, p. 544-567, 2015.

OBRADOVIC, Lana. **'Being All She Can Be: Gender Integration in Nato Military Forces'**. Available at SSRN 1462485, 2009.

OBRADOVIC, Lana. Comparative Analysis of Women's Military Participation in East Asia. **Res Militaris**, Ergomas, Part One, 2015.

O'TOOLE, Laura L.; SCHIFFMAN, Jessica R.; EDWARDS, Marge L. **Gender violence: Interdisciplinary perspectives.** New York University Press, 2007.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. Teoria das Relações Internacionais: **O mapa do caminho: estudo e prática.** Alta Books Editora, 2019.

PENIDO, Ana Amélia Oliveira. Profissionalização Militar à Brasileira. In: IX Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa, 2016, Florianópolis. IX Encontro Nacional da ABED, 2016.

PENIDO, Ana Amélia Oliveira; MATHIAS, Suzeley Kalil. Profissionalizar, um verbo transitivo. **Perseu: História, Memória e Política**, n. 18, 2019.

PENIDO, Ana Amélia Oliveira; MATHIAS, Suzeley Kalil. Profissionalização militar: notas sobre o sistema do Exército Brasileiro. **Temáticas**, v. 28, n. 56, p. 38-69, 2020.

PIRES, Henrique Ewerton. Orçamento em defesa no Brasil: uma visão história até os dias atuais. 2019.

PION-BERLIN, David. Defense organization and civil—military relations in Latin America. **Armed Forces & Society**, v. 35, n. 3, p. 562-586, 2009.

PIPLANI, Varun; TALMADGE, Caitlin. When war helps civil—military relations: Prolonged interstate conflict and the reduced risk of coups. **Journal of Conflict Resolution**, v. 60, n. 8, p. 1368-1394, 2016.

REYNAUD, Emmanuel. **Les femmes, la violence et l'armée: essai sur la féminisation des armées. Fondation pour les études de défense nationale**, 1988.

ROHALL, David E.; ENDER, Morten G.; MATTHEWS, Michael D. The effects of military affiliation, gender, and political ideology on attitudes toward the wars in Afghanistan and Iraq. **Armed Forces & Society**, v. 33, n. 1, p. 59-77, 2006.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. A Mulher Militar e sua Integração nas Forças Armadas. RJLB, ano 3, nº3, pp. 775-804. 2017.

RUKAVISHNIKOV, Vladimir O; PUGH, Michael. Civil-Military Relations. In: GUISEPPE, Caforio, **Handbook of the Sociology of the Military**. New York: Kluwer Academic, 2018.

SAINT-PIERRE, Hector. Formas não-golpistas de presença militar no Estado. **Perspectiva**, São Paulo: 115-130, 2002.

SANTOS, Maria Helena de Castro. A nova missão das Forças Armadas latino-americanas no mundo pós-Guerra Fria: o caso do Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 19, n. 54, p. 115-128, 2004.

SCHAEFER, Agnes Gereben et al. Implications of integrating women into the Marine Corps infantry. **Rand Corporation**, 2015.

SCHARPF, Adam. **Dangerous Alliances: Populists and the Military**. 2020.

SCHIFF, Rebecca L. Civil-military relations reconsidered: A theory of concordance. **Armed Forces & Society**, v. 22, n. 1, p. 7-24, 1995.

SCHIFF, Rebecca L. From military professionalism to coup d'etat: Concordance theory in India and Pakistan. In: **Advances in Military Sociology: Essays in Honor of Charles C. Moskos**. Emerald Group Publishing Limited, 2009.

SCHWETHER, Natália Diniz et al. AGORA É QUE SÃO ELAS: Desvendando o processo de incorporação das mulheres nas Forças Armadas de Brasil e Argentina. 2016.

SCHWETHER, Natália. SOBRE GÊNERO: uma Análise Qualitativa Comparada das Políticas de Defesa dos países Sul-Americanos. **REVISTA BRASILEIRA DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS**, v. 12, n. 23, 2020.

SCHWETHER, N. D.; PAGLIARI, G. de C. Políticas de gênero para a Defesa: os casos de Argentina e Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, [s.l.], v. 26, n. 65, p. 1 - 14, 2018.

SEGAL, Wechsler Mady. Women in the military: research and policy issues. **Youth & Society**, v. 10, n. 2, p. 101-126, 1978.

SEGAL, Mady Wechsler. The military and the family as greedy institutions. **Armed forces & society**, v. 13, n. 1, p. 9-38, 1986.

SEGAL, Mady Weschsler. Funções Militares das Mulheres numa Perspectiva Comparada. Passado, Presente e Futuro. **Nação e Defesa**, 1999.

SHEPHERD, LAURA J. 2012. **Gender, Violence and Popular Culture: Telling Stories**. Oxon, UK and New York: Routledge.

SJOBERG, LAURA. 2013. **Gendering Global Conflict: Toward a Feminist Theory of War**. New York: Columbia University Press.

SYLVESTER, CHRISTINE. 2013. War as Experience: Contributions from International Relations and Feminist Analysis. Oxon, UK and New York: Routledge.

SOARES, Samuel Alves. **Controles e autonomia: as Forças Armadas e o sistema político brasileiro, 1974-1999**. UNESP, 2006.

SOARES, Samuel Alves. Las antinomias de las relaciones cívico-militares en el Brasil: de las viejas a las nuevas amenazas. In: Ernesto López; Marcelo Fabián Sain. (Org.). **Nuevas Amenazas: dimensiones y perspectivas. Dilemas y desafíos para la Argentina y el Brasil**. 1ed. Buenos Aires: Universidad Nacional de Quilmes Editorial, 2004, p. 221-253.

STEPAN, Alfred. **Os militares na Política**. Rio de Janeiro: Editora Artenova, 1975.

STEPAN, Alfred C. **Repensando a los militares en política: Cono Sur: un análisis comparado**. Planeta, 1988.

TICKNER, Ann J. "Feminism Meets International Relations: Some Methodological Issues." In **Feminist Methodologies for International Relations**, edited by Brooke Ackerly, Maria Stern, and Jacqui True, 19–41. Cambridge: Cambridge University Press. 2006.

VINOKUR, Amiram D.; PIERCE, Penny F.; BUCK, Catherine L. Work–family conflicts of women in the Air Force: Their influence on mental health and functioning. **Journal of Organizational Behavior**, v. 20, n. 6, p. 865-878, 1999.

VISACRO, A. **Guerra Irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história**. São Paulo: Contexto, 2009.

WALTZ, Kenneth. **Theory of international politics**. New York: McGraw-Hill, 1979.

WEBER, Max. Politics as a Vocation. 1918. **From Max Weber: Essays in Sociology (New York: Galaxy Books, 1958)**, p. 77-128, 1919.

WINAND, Érica; SAINT-PIERRE, Héctor Luis. O Legado da Transição na Agenda Democrática para a Defesa: Os Casos Brasileiro e Argentino. In: SAINT-PIERRE, Héctor Luis (Org.). Controle civil sobre os militares e política de defesa na Argentina, no Brasil, no Chile e no Uruguai. São Paulo: Editora Unesp, 2007. p. 33-72.

WOODRUFF, Todd; KELTY, Ryan. Gender and deployment effects on pro-organizational behaviors of US soldiers. **Armed Forces & Society**, v. 43, n. 2, p. 280-299, 2017.

ZAVERUCHA, Jorge. **Frágil democracia: Collor, Itamar, FHC e os militares:(1990-1998)**. Editora Record, 2000.

OUTROS DOCUMENTOS

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte. 1934-1937. **Anais**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. 1937.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 1.197, de 1975**. Faculta às mulheres o ingresso nas Forças Armadas. Brasília, DF, 1975.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.627, de 1980.** Faculta às mulheres o ingresso nas Forças Armadas. Brasília, DF, 1980b.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 3.667, de 2000.** Dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”. Brasília, DF, 2000b.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.844, de 02 de dezembro de 2011.** Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército. Brasília, DF, 2011b.

_____. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 147, de 18 de dezembro de 2017.** Altera a Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que “dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha”. Brasília, DF, 2017a.

_____. Congresso Nacional. Senado Federal. **Anais do Senado.** Livro 14, 1973.

_____. Constituição (1967). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, 1967.

_____. **Estatuto dos Militares.** O Estatuto aos Militares estabelece para o pessoal das forças armadas as garantias que lhe são devidas e os deveres gerais a que estão obrigados. Brasília, DF. 1941.

_____. **Exposição de Motivos nºs/n de 24 de outubro de 1979.** Projeto de Lei do Senado nº 323/1979. Seção II, p.5368. Brasília, DF. 1979a.

_____. **Exposição de Motivos, nº 037 de 28 de abril de 1980.** Apreciação do Projeto de Lei de criação do Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha. Brasília, DF, 1980c.

_____. **Exposição de Motivos, nº 020 de 28 de abril de 1981.** Apreciação do Projeto de Lei de criação do Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica e dá outras providências. Brasil, DF. Ministério da Aeronáutica. Brasília, DF, 1981c

_____. **Exposição de Motivos nº053 de 25 de junho de 1987.** Apreciação do Projeto de Lei que Reorganiza o Corpo Auxiliar de Reserva da Marinha - CAFRM. Brasília, DF, 1987b.

_____. **Exposição de Motivos nº036 de 02 de maio de 1988.** Apreciação do Projeto de Lei que cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército. Brasília, DF, 1988.

_____. **Exposição de Motivos nº 029, de 08 de julho de 1997.** Apreciação do texto do Projeto que cria o Quadro de Oficiais de Saúde do Exército - QOSau, e dá outras providências. Brasília, DF, 1997c.

_____. **Exposição de Motivos nº 162, de 28 de agosto de 2017.** Apreciação do Projeto de Lei nº 147, de 2017, que altera a Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997, que “dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha”. Brasília, DF, 2017c.

_____. **Glossário das Forças Armadas** (MD35-G-01), Portaria Normativa nº 9/EMD/MD, de 13 de janeiro de 2016. 5 eds., Brasília, DF, 2015. Disponível em: https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/141/1/MD35_G01.pdf. Acesso em: 26 out 2020

_____. Ministério da Aeronáutica. **Aviso nº 006/GM3/024**, de 05 de maio de 1995. DF, 1995a.

_____. Ministério da Defesa. Política Nacional de Defesa. Brasília, DF, 2012.

_____. **Lei nº 6.807, de 07 de julho de 1980.** Dispõe sobre a criação do Corpo Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), e dá outras providências. Brasília, DF, 1980a.

_____. **Lei nº 6.924, de 29 de junho de 1981.** Cria no Ministério da Aeronáutica o Corpo Feminino da Reserva da Aeronáutica e dá outras providências. Brasília, DF, 1981a.

_____. **Lei nº 7.622, DE 09 de outubro de 1987.** Reorganiza o Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha - CAFRM. Brasília, DF, 1987a.

_____. **Lei nº 7.831, de 2 de outubro de 1989.** Cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO), e dá outras providências. Brasília, DF, 1989.

_____. **Lei nº 9.519, de 26 de novembro de 1997.** Dispõe sobre a reestruturação dos Corpos e Quadros de Oficiais e de Praças da Marinha. Brasília, DF, 1997a.

_____. **Lei nº 12.705, de 08 de agosto de 2012.** Dispõe sobre os requisitos para ingresso nos cursos de formação de militares de carreira do Exército. Brasília, DF, 2012.

_____. **Parecer nº 034/79 de 1979,** do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha sobre o Projeto de Lei nº 323/79. Rio de Janeiro. Ministério da Marinha. 1979b.

_____. **Parecer nº 098/80 de 1980,** da Comissão Mista sobre o Projeto de Lei nº 10/1980. Rio de Janeiro. Ministério da Marinha. Brasília, DF. 1980d.

_____. **Parecer nº s/n de 1997,** da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público sobre o Projeto de Lei nº 2.683 de 1996, que visa a reestruturação dos diversos Corpos e Quadros da Marinha. Brasília, DF. 1997b.

_____. **Parecer nº s/n de 2005,** da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Apreciação do Projeto de Lei nº 3667, DE 2000, que dá nova redação ao § 2º do art. 2º da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, “Lei do Serviço Militar”. 2005. Brasília, DF.

_____. **Parecer nº 532 de 2011,** da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Lei nº 2.843, de 2011. Brasília, DF. 2011.

_____. **Parecer nº s/n de 2017**, da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2017. Brasília, DF. 2017b.

_____. **Parecer nº s/n de 2018**, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 213/2015. Brasília, DF. 2018.

_____. **PORTARIA Nº 893/MD, DE 14 DE ABRIL DE 2014**. Institui a Comissão de Gênero no âmbito deste Ministério e dá outras providências. Brasília, DF. 2014.

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional: Abertura da Sessão Legislativa de 1978**. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1978. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/ernesto-geisel/mensagens-ao-congresso/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-sessao-legislativa-de-1978>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional: Abertura da Sessão Legislativa de 1981**. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1981b. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jb-figueiredo/mensagens-ao-congresso/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-sessao-legislativa-de-1981>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional: Abertura da Sessão Legislativa de 1982**. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1982. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jb-figueiredo/mensagens-ao-congresso/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-sessao-legislativa-de-1982>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional: Abertura da Sessão Legislativa de 1985**. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1985. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jb-figueiredo/mensagens-ao-congresso/mensagem-ao-congresso-nacional-na-abertura-da-sessao-legislativa-de-1985>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional:** Abertura da 4ª Sessão Legislativa da 48ª Legislatura. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1990. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jose-sarney/mensagens-ao-congresso/mensagem-ao-congresso-nacional-jose-sarney-1990.pdf>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional:** Abertura da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1995b. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/mensagens-ao-congresso/1995>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional:** Abertura da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura. Imprensa Nacional, Brasília, DF. 1996. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/mensagens-ao-congresso/1996>

_____. Presidência da República. **Mensagem do Congresso Nacional.** Imprensa Nacional, Brasília, DF. 2000. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-henrique-cardoso/mensagens-ao-congresso/2000>

CICV. Comitê Internacional da Cruz Vermelha. Protocolos adicionais às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949. Genebra: CICV, 2017.

CSNU, CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS. **Women, Peace and Security. Resolução 1325**, 31 de out de 2000.

DEFESANET. Primeiras mulheres ingressam na carreira de combatente oficial do Exército. Sancionada lei que garante licença-maternidade de seis meses às militares. 2017. Disponível: <https://www.defesanet.com.br/terrestre/noticia/24893/Primeiras-mulheres-ingressam-na-carreira-de-oficial-combatente-do-Exercito-/>. Acesso em: 01 de maio de 2021.

EIGE. Gender Statistics and indicators. **European Institute for Gender Equality**. 2015. Disponível em: <https://eige.europa.eu/gender-mainstreaming/methods-tools/gender-statistics-indicators>. Acesso em: 20/05/2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Atlas do Estado brasileiro**. Brasília. 2019.

“Women’s Roles in Peace Processes: Explore the Data and Read In-Depth Profiles of Major Peace Processes from 1990 to Present”. **Council on Foreign Relations**. Disponível em: <https://www.cfr.org/interactive/womens-participation-in-peace-processes/explore-the-data>. Acesso em 24 de maio de 2021.

APÊNDICE

Guia das entrevistas realizadas pela autora, via *e-mail*, no primeiro semestre de 2021, com quatro mulheres militares que servem às Forças Armadas do Brasil.

Objetivo: realizar uma investigação acerca do processo de incorporação feminina militar nas Forças Armadas do Brasil a partir do ponto de vista de mulheres militares.

Pergunta 1. Qual é seu nome (opcional), tempo de serviço e posto/graduação nas Forças Armadas?

Resposta 1: Tenente-Coronel - 23 anos de serviço (solicitou anonimato).

Resposta 2: Major Aviadora (solicitou anonimato).

Resposta 3: Capitão de mar e guerra. Sonia Cavalcante – 30 anos de serviço.

Resposta 4: Contra-Almirante. Luciana Mascarenhas da Costa Marroni – 32 anos de serviço.

Pergunta 2. Por que você decidiu entrar nas Forças Armadas? Por que você escolheu este ramo? Qual era a sua imagem do serviço militar na época?

Resposta 1 (TN): Decidi entrar nas Forças Armadas pela oportunidade de trabalhar na minha área de formação. A possibilidade de conhecer uma estrutura militar me atraiu. Na época, meu conhecimento sobre serviço militar ou ser profissional nas Forças Armadas era bastante limitado. Desconhecia muitos aspectos da carreira.

Resposta 2 (MA): Eu fazia faculdade na época do processo seletivo e diante do cenário que vislumbrava após formada, a carreira militar despontava como uma boa opção (financeiramente falando). Minha família é de origem humilde e eu não teria como voltar para a casa se abandonasse a faculdade. Além do plano de carreira, os militares recebem um auxílio enquanto estudam. A segurança profissional, com estabilidade e permeada pelos valores de honestidade e idoneidade me levaram a optar por essa carreira. A imagem do serviço militar era exatamente essa, a seriedade, justiça e o respeito das Forças Armadas e da FAB (transparecia, pois, foi a que tive contato).

Resposta 3 (SC): Eu fui estagiária na Marinha e o trabalho realizado era o que eu desejava fazer na profissão de Oceanografia. Haviam já funcionárias civis mulheres e não havia discriminação de gênero nesta época. Não tinha nenhuma imagem pré-definida porque não tinha nenhum parente militar, meu pai tinha apenas servido no CPOR.

Resposta 4 (LM): Eu estava no último ano da faculdade de Engenharia e meu irmão, que é médico, ingressou para o Corpo de Saúde da Marinha, o que me motivou a tentar o concurso também, no qual obtive êxito. A ideia de poder construir uma carreira sólida, com possibilidades variadas de atividades na área e estabilidade foram minha grande motivação inicialmente. Como meu avô era militar do Exército, a carreira militar me atraiu. Sempre gostei de disciplina e planejamento, portanto a carreira militar parecia algo bastante adequado para mim.

Pergunta 3. Por que, segundo sua experiência no serviço militar, as mulheres passaram a ser aceitas nas Forças Armadas? Houve algum objetivo que a Instituição Militar buscava e que seria melhor alcançado a partir da entrada das mulheres nas Forças Armadas?

Resposta 1 (TN): No meu entendimento, o contexto histórico que combina crise econômica e social com um movimento de abertura política, favoreceu a entrada das mulheres nas Forças Armadas. Lembro que a Marinha do Brasil foi a pioneira neste movimento e aceitou mulheres em seus quadros em 1980 e que outras forças armadas no mundo estavam nesse movimento de inclusão de mulheres também; a própria Constituição de 1988, ao definir no Art. 5 que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos da Constituição. As mulheres, inicialmente, foram aceitas nos quadros técnicos das três forças e só mais recentemente (FAB - 2003, EB - 2017 e MB - 2017) flexibilizaram a participação na linha militar bélica.

Resposta 2 (MA): É complicado afirmar que passaram a ser aceitas...legalmente sim...e embora na FAB já tenhamos mulher há 39 anos, ainda existem pontos, indivíduos que apresentam certa resistência à presença de mulheres. Cabe destacar que se trata de algo que

vem diminuindo e cada vez mais pontual, entretanto questões de gênero emergentes do reflexo da sociedade como um todo ainda ocorrem. A aproximação das Forças Armadas da sociedade civil sem dúvida foi um aspecto que foi facilitado pela presença feminina na tropa. A impressão (pessoal) que tenho é que as mulheres são um tipo de “relações públicas” das Forças Armadas.

Resposta 3 (SC): Não tenho conhecimento, pois na época em que estagiava tinham apenas mulheres civis trabalhando no local. Até já havia mulheres militares mas não me recordava delas, eram de outra área de conhecimento. Na área de oceanografia fui da primeira turma que ingressou.

Resposta 4 (LM): É sabido que as Forças Armadas viam no ingresso da mulher mais um canal para recrutar mão de obra especializada para sua força de trabalho, principalmente com a reforma e ampliação do Hospital Naval Marcílio Dias, e a sociedade no geral já se deparava com a realidade das mulheres migrando do trabalho no lar para o mercado de trabalho. Foi o casamento perfeito de razões para que, em 1980, a Marinha se tornasse a pioneira a admitir mulheres em suas fileiras.

Pergunta 4. Durante seu período nas Forças Armadas, você considera que a presença das mulheres produziu mudanças na Instituição? A instituição foi preparada para acolher mulheres? As mulheres se adaptaram? Os homens se ajustaram?

Resposta 1 (TN): A presença das mulheres trouxe contribuição em vários aspectos, pois permitiu que várias atividades tivessem a perspectiva feminina e fossem executadas de forma tão ou mais qualificada, principalmente nas áreas técnicas. A instituição foi se preparando aos poucos e penso que até hoje está em processo de adaptação, principalmente, no aspecto da cultura organizacional. As adaptações na estrutura estão praticamente resolvidas, mas há ainda um processo de adaptação para enxergar a mulher como militar (profissional sem gênero), sem distinção de qualquer natureza.

Resposta 2 (MA): Considero sim. O próprio meio buscou se “aprimorar”, se “vigiar” para esse convívio. Condutas, comportamentos, profissionalismo são diversos aspectos que eu

considero como mudanças que ocorreram após o ingresso de mulheres. De maneira geral não vejo que a instituição (de maneira geral) tenha sido preparada para acolhê-las. Tratou-se de algo decidido nas esferas superiores (níveis políticos e estratégicos) e que foi cumprido, baseado nos princípios de hierarquia e disciplina. Atualmente vejo que homens e mulheres de maneira geral se adaptaram. Porém ainda temos quadros e áreas que não são permitidos à mulher. Assim, sempre que um “degrau” é aberto, existem transições e novos ajustes que ocorrem. Ainda estamos em processo até a participação ostensiva da mulher.

Resposta 3 (SC): A Instituição ficou mais enriquecida porque as mulheres contribuíram com suas peculiaridades para as tarefas técnicas, militares e de liderança sem deixar nada a desejar aos padrões existentes.

Resposta 4 (LM): Certamente ter sido pioneira nessa abertura foi um grande desafio. As FFAA passaram por intensa preparação e precisaram se adaptar nos mais variados aspectos (instalações, legislação, uniformes, cultura organizacional etc.) para integrar - e não apenas receber - mulheres a seus contingentes. Com o tempo, planejamento, controle e, principalmente, o bom trabalho das mulheres, elas foram reconhecidas e valorizadas, a sua participação foi ampliada e hoje têm a possibilidade de concorrer em igualdade de condições com os homens na Marinha. As mulheres se adaptaram adequadamente e os homens se acostumaram com a presença feminina, respeitando-as por sua competência e profissionalismo.

Pergunta 5. Durante seu período nas Forças Armadas, quais eram os Quadros Militares que mais requisitaram as mulheres?

Resposta 1 (TN): As mulheres entraram inicialmente nos quadros técnicos (administrativo, saúde e engenharias) e sem cota de vagas, então não houve um quadro que requisitasse mais ou menos mulheres, mas a proporção mulheres/homens era em função do quantitativo de aprovados em concurso. Isso é muito variável conforme as áreas. No caso da área bélica, o fato de existir uma cota de vagas para mulheres, naturalmente o número de mulheres é menor.

Resposta 2 (MA): Na minha opinião não há requisição de mulheres em quadros ou áreas. O que ocorre são áreas que são abertas a homens e mulheres e que pela capacidade e empenhos individuais acabam sendo preenchidas por mulheres. Na área de controle de tráfego aéreo, por exemplo, mais de 45% do efetivo é composto por mulheres, sendo que essa proporção tende a aumentar quando observamos as turmas de ingresso e levando em conta que nesse quadro as mulheres não completaram o ciclo completo de carreira (do ingresso à ida para a reserva ou aposentadoria). Mas em quadros de apoio ou da saúde é possível que essa proporção seja bem maior.

Resposta 3 (SC): A MB é uma Instituição meritocrática e aquelas que se esforçaram e demonstraram competência eram reconhecidas e respeitadas.

Resposta 4 (LM): A partir de 1997, a Lei nº 9.519 extinguiu o então Corpo Auxiliar Feminino da Reserva da Marinha (CAFRM), realocando as militares dentro da estrutura segundo suas formações e especialidades. A partir daí as vagas oferecidas passaram a ser ocupadas por homens e mulheres indistintamente. Evidenciou-se que a proporção da presença das mulheres nas carreiras oferecidas pela Marinha segue o mesmo padrão do mercado de trabalho civil. Por exemplo, no Corpo de Saúde da Marinha contamos com mais de 50% de militares do sexo feminino. Já no Corpo de Engenheiros, temos uma minoria. São reflexos da própria sociedade e dos papéis que homens e mulheres nela desempenham.

Pergunta 6. Por que, segundo sua experiência no serviço militar, é lento o processo de incorporação feminina nas Forças Armadas? Há alguma política dentro das Forças Armadas que pretenda melhorar o processo de incorporação?

Resposta 1 (TN): As forças armadas são instituições androcêntricas desde sua origem. A participação na guerra e a ideia do guerreiro estava no imaginário social como um processo natural e socialmente aceito. Isso explica, em alguma medida, a lentidão do processo de inserção feminina nas forças armadas no mundo, em alguns países mais rápidos e em outros mais lentos, como é o caso do Brasil. Por enquanto, desconheço alguma outra política específica para melhorar o processo de incorporação, além das últimas ocorridas

(Memorando nº I, de 10/04/2017, da Marinha do Brasil e a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012).

Resposta 2 (MA): Na minha opinião, as políticas públicas de gênero na defesa são mais lentas que em outras áreas porque o “foco” da defesa em si não seria esse. Diversas questões “mais sensíveis” como a defesa nacional ganham prioridade em detrimento de outras. Aliado às tradições e à distância dos escalões superiores das demandas e possibilidades creio que esse assunto caminhe a passos mais lentos do que teria potencial para andar. Desconheço políticas específicas.

Resposta 3 (SC): A infraestrutura existente era mais simples e essa mudança exige uma adaptação que algumas vezes esbarra em restrições orçamentárias.

Resposta 4 (LM): Na verdade o ingresso da mulher na Marinha, que foi a pioneira, é relativamente recente, completou 40 anos em 2020. Se considerarmos que a carreira militar é longa e quantas adaptações, inclusive na legislação, foram necessárias para permitir efetivamente que as mulheres tivessem seu espaço dentro de Instituições tão tradicionais, podemos perceber que a participação feminina foi avançando no tempo adequado, de forma coordenada, constante e permanente. Hoje, as atuais diretrizes para a incorporação e integração da mulher nos Meios Operativos da MB preveem que, inicialmente, determinados navios de maior porte com instalações apropriadas e algumas unidades do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN) as recebam em seu efetivo. Com as devidas adaptações, essas Organizações Militares buscarão atingir, até 2030, 27% de suas tripulações de mulheres, percentual julgado adequado em outras Marinhas.

Pergunta 7. Em sua unidade, você acha que é esperado que os homens e mulheres militares atinjam os mesmos padrões e progressos na carreira?

Resposta 1 (TN): Sim, na parte técnica principalmente os mesmos padrões de desempenho. Quanto ao progresso, existem diferenças por quadro, armas e serviços. Cada um tem sua especificidade, independente se há ou não mulher.

Resposta 2 (MA): Sim, por diversas vezes percebo que atitudes, posturas e progressos são esperados do militar (ser assexuado), principalmente se forem observados os quadros e funções específicas.

Resposta 3 (SC): Sim, e agora com o acesso das mulheres às escolas de formação isso será cada vez mais fácil, pois a diferença na formação básica acaba limitando a ascensão na carreira (ex. Almirantado).

Resposta 4 (LM): Certamente. Toda carreira militar é baseada em meritocracia, tem regras e parâmetros objetivos e muito bem definidos. Acredito que meu caso exemplifica bem isso.

Pergunta 8. Você concorda ou tem algum comentário sobre os três condicionantes aqui propostos que são indicados como aqueles que levaram a Instituição Militar a permitir que as mulheres participassem das Forças Armadas do Brasil? Sendo eles: i) transmitir à sociedade brasileira a imagem de Forças Armadas progressistas e responsivas às demandas populares, de modo a contornar o desinteresse militar que permeia camadas populares após os anos ditatoriais (em suma, a mulher seria um símbolo de modernidade conveniente ao Estado e as Forças Armadas brasileiras); ii) conformar o Brasil ao seguimento de Estados e Organizações Internacionais que já aceitavam mulheres em suas operações; e iii) promover a igualdade de gênero.

Resposta 1 (TN): Concordo com as duas primeiras assertivas. Há que se atentar para os diferentes anos de entrada nas forças singulares (MB-1980, FAB-1980 e EB-1992) e como cada uma trata do assunto. Creio que o pioneirismo da MB e da FAB provocaram um despertar no EB.

Resposta 2 (MA): Concordo com todas as proposições. Creio que ainda que pode ter ocorrido no sentido contrário, e que não partiria apenas das Forças Armadas a iniciativa de aceitar mulheres. O debate de fora para dentro, mostrando que as Forças Armadas precisavam se adequar à “nova realidade” da mulher, eu vejo também como uma forma de “pressão” externa.

Resposta 3 (SC): Eu concordo apenas com ii e iii, na minha época as forças armadas eram respeitadas e a ditadura havia acabado antes de eu entrar na faculdade, mais de 10 anos antes do meu ingresso na Marinha.

Resposta 4 (LM): Discordo que fosse apenas um símbolo de modernidade. Além de se mostrarem atentos à evolução do papel da mulher na sociedade, havia um interesse real em incorporar as mulheres às FFAA. Quando se exclui as mulheres de uma seleção, teoricamente reduz-se em 50% a chance de se obter os melhores profissionais. Quando as mulheres são maioria em uma determinada profissão, este percentual é ainda maior. A Força se espelhou, sim, nas experiências bem-sucedidas de outros países na abertura de suas fileiras para as mulheres. Também é inegável que os recursos humanos de qualidade nelas encontrados eram um grande atrativo à época e atendiam a uma demanda interna da Marinha, tanto que foi a pioneira. As Forças Armadas são parte da sociedade, assim como qualquer Instituição que nela se insere, por isso reflete seus anseios e é impactada pelas mudanças que nela ocorrem, se adaptando aos novos cenários apresentados.

Pergunta 9. Como é/foi a sua trajetória dentro das Forças Armadas?

Resposta 1 (TN): Estou na força há 23 anos e já servi em várias unidades militares, além de passar um tempo vinculada ao Ministério da Defesa. Adaptei-me bem à cultura organizacional, que se explica muito em função da atividade fim da instituição, que é o uso da violência legítima, em outras palavras, o poder de fogo e combate e a preparação para a guerra. Quando entendemos a cultura organizacional de uma instituição, fica mais fácil o processo de adaptação e o reconhecimento profissional vai ocorrendo aos poucos.

Resposta 2 (MA): Eu ingressei em 2003 na primeira turma em que foram aceitas as mulheres na aviação. Tenho aproximadamente 1400 horas de voo, na aviação de patrulha marítima e transporte. Sou instrutora de voo, e atualmente no posto de major atuo na formação de sargentos para a FAB.

Resposta 3 (SC): Ao ingressar como Oceanógrafa tinha mestrado e meus conhecimentos foram amplamente utilizados, realizei diversos embarques em navios em períodos de até duas semanas e exercia funções militares, como serviço de guarda, onde os bons militares acatavam minhas ordens, sem maiores dificuldades. O rigor da MB favorecia a uma adaptação mais rápida, pois qualquer preconceito poderia acarretar em falha disciplinar passível de punição. Acabou sendo uma Instituição que trata com maior igualdade homens e mulheres, a começar pelo salário, e também pela precedência de posto e antiguidade. Ao final de minha carreira exerci funções não previstas para oficiais com minha formação, que foram compensadas pela minha experiência. Fui a primeira mulher e oceanógrafo (uma profissão nova que se mostrou fundamental para as atividades da MB) a exercer o cargo de Vice-Diretora de Hidrografia e Navegação, por 11 meses. Concluindo, com a oportunidade que as mulheres têm atualmente de ingressar já na Escola Naval as oportunidades tenderão a se igualar em todos os níveis.

Resposta 4 (LM): Eu ingressei na Marinha logo que concluí a faculdade, então era bem jovem. Muitos desafios se apresentaram no início, a realidade acadêmica e prática geralmente são bem diferentes, então aprendi muito trabalhando com sistemas de navios e submarinos. Tive a oportunidade de me candidatar e ser selecionada para fazer um mestrado na Naval Postgraduate School, em Monterey na Califórnia, curso que me proporcionou conhecimento e novas experiências. A diversidade de atividades e oportunidades que a carreira me proporcionava ia, pouco a pouco, me motivando cada vez mais. Hoje posso afirmar que sou uma entusiasta, tanto da engenharia quanto da carreira militar. Minha personalidade disciplinada e determinada se encaixara totalmente na escolha que fiz, ainda que muito jovem, e 32 anos depois posso dizer que me sinto realizada e orgulhosa do caminho que percorri. Em 1989 ingressei no CAFRM, naquela época a única opção para as mulheres, que tinha então seus requisitos próprios de carreira. Em 1997, com a reestrutura dos Corpos e Quadros da MB, passei a integrar o Corpo de Engenheiros da Marinha e fazer jus a todas as oportunidades disponíveis aos engenheiros e engenheiras. Com o passar do tempo, as FFAA abriram cada vez mais possibilidades, reconhecendo e valorizando a participação e contribuição das mulheres, e hoje sou a segunda mulher promovida a oficial general do Brasil.